

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

047/2019

773090

Setor: Oncologia

22/07

09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico 026/2019

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais, insumos e instrumentos odontológicos

Emissão em ____/____/____

Conclusão em ____/____/____

Observações:

Volume VI

PROTOCOLO Nº _____

DIA _____

HORA _____

ASSINATURA _____

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
N.º DE ORDEM: 026/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pelo Ato n.º 075 de 29/05/2019, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gaparetto, sendo processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016 e Lei Estadual n.º 15.608/07, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/93, torna pública a realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

2. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 2.1.** O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, pelo site oficial www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL S.A.).
- 2.2.** As propostas serão aceitas até as 09:00 (nove) horas do dia 22 de julho de 2019.
- 2.3.** A abertura da sessão pública ocorrerá a partir das 10:00 (dez) horas do dia 22 de julho de 2019.
- 2.4.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeira, designada conforme Resolução do CONIMS n.º 075/2019, de 29 de maio de 2019.

3. OBJETO

- 3.1.** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE

MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

3.2. O pregão está dividido em itens, conforme tabela do ANEXO I do Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.2.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no sistema **www.licitacoes-e** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

3.3. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos do Banco do Brasil S.A. pelo link **www.licitacoes-e.com.br** e no CONIMS pelo **www.conims.com.br**.

4. AMOSTRAS

4.1. Poderá a Comissão, se julgar necessário, solicitar amostras dos produtos nos seguintes casos:

- a) Produtos ainda não adquiridos pelo CONIMS;
- b) Produtos que estejam em uso ou que foram avaliados recentemente, mas que necessitem nova avaliação, devido a reclamações posteriores quanto à qualidade destes.

4.2. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas em até 72 (setenta e duas) horas, após a solicitação das mesmas ao fornecedor classificado.

4.2.1. A pregoeira solicitará as amostras necessárias através do chat do licitações-e.com.br.

4.2.2. Caso a amostra da primeira proponente seja reprovada, ou a amostra não seja apresentada no prazo estabelecido no subitem anterior, a mesma terá sua proposta desclassificada, sendo convocadas as proponentes remanescentes conforme a ordem de classificação.

4.2.3. Todas as amostras encaminhadas deverão estar acondicionadas em sua embalagem original e serem entregues no Setor de Licitações no CONIMS, situada a Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, no horário das 08h: 00 às 11h: 00 e das 14h: 00 às 16h: 30min;

4.2.3.1. Todas as amostras deverão estar devidamente identificadas com número do item e nome da empresa vencedora do mesmo.

4.2.3.2. O resultado das avaliações das amostras será divulgado por meio de mensagem no sistema.

4.2.4. As proponentes **não** terão direito ao ressarcimento das amostras disponibilizadas para avaliação, salvo aquelas que sejam passíveis de devolução, as quais deverão ser procuradas por seus proprietários após a conclusão e homologação do processo, no prazo máximo de 10 (dez) dia úteis, sob pena de lhes serem dadas outra destinação a critério do CONIMS após esse prazo.

4.2.5. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes das amostras serão arquivados junto ao Setor de Licitações e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos futuros, compondo o cadastro de materiais, podendo a licitante comprovar o melhoramento da qualidade do produto avaliado por simples solicitação.

5. PREÇO MÁXIMO

5.1. O preço máximo global deste certame está estimado em R\$ 4.156.607,20 (quatro milhões e cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e sete reais e vinte centavos).

5.2. A competição se dará pelo menor preço unitário, sendo que a licitante deverá formular sua proposta respeitando o valor máximo de cada item, estimado neste edital, sob pena de desclassificação.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os valores máximos de cada item e as especificações técnicas constantes no ANEXO I e demais condições definidas neste Edital.

6.2. Não serão trabalhados valores acima do valor máximo estipulado no edital.

7. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. Qualquer cidadão, pessoa física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou ainda impugnar este edital, desde que o faça com antecedência, **até às 16 (dezesseis) horas do 2º (segundo) dia útil anterior** à data fixada para abertura da sessão do certame, de acordo com o art. 72 da Lei Estadual n.º 15.608/20017, observado o disposto no art. 41, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.2. As impugnações e/ou esclarecimentos sobre o conteúdo do Instrumento Convocatório e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito à pregoeira ou à Equipe de Apoio, protocolizados em dias úteis no horário das 08h00min às 11h:00min, e das 14h:00min às 16h:00min, na Rua

Afonso Pena, n.º 1902, 4º andar, Setor de Protocolo, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR ou encaminhados à pregoeira ou à Equipe de Apoio pelo endereço do e-mail: licitacao@conims.com.br, no mesmo período.

7.3. O pedido de impugnação deverá obrigatoriamente estar acompanhado de CPF ou RG em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, e em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, em que o procurador deve comprovar que efetivamente representa e possui poderes da impugnante.

7.4. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após vencidos os respectivos prazos legais.

7.5. As respostas a todos aos questionamentos e ou impugnações serão disponibilizadas no site do Consórcio www.conims.com.br, bem como no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

7.6. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO, OS INTERESSADOS:

8.1.1. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos.

8.1.2. Regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

8.2. Os interessados em participar deste processo deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto as Agência do Banco do Brasil S.A.

8.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DIRETA OU INDIRETAMENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei n.º 15.608/2007.

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/93 e do art. 150, incisos III e IV, da Lei n.º 15.608/2007.

c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

d) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

e) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição.

f) que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com qualquer órgão ou ente Público, declaradas inidôneas.

8.4. Considerando-se orientação repassada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme consta no Acórdão n.º 877/2016, e o disposto no Artigo 49, parágrafo III da Lei Complementar n.º 123/2006, a qual priva pela economicidade, vantajosidade e atenção ao interesse público, **A PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME É DESTINADA A AMPLA CONCORRÊNCIA**, sem reserva de cotas ou exclusividade à micro ou pequenas empresas; uma vez que, verificado o histórico dos certames realizados anteriormente por este Consórcio, evidencia-se comprovadamente, inclusive pelo último processo licitatório de nº 066/2018, Pregão Presencial n.º 019/2018 e ainda processos anteriores, a participação de várias empresas concorrendo efetivamente entre si, o que torna o certame amplamente competitivo gerando uma considerável redução nos valores dos materiais licitados, ou seja, resultando maior vantajosidade econômica a esta administração, portanto:

a) considerando-se que o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, atende atualmente 20 (vinte) Municípios, somando aproximadamente 180.000 habitantes; realizando aquisições de materiais, insumos e instrumentais odontológicos; usados constantemente pelos municípios no atendimento a seus pacientes, bem como pelo setor odontológico próprio CONIMS;

b) considerando-se que o desdobramento em relação às questões financeiras segue um trâmite que demanda até 60 (sessenta) dias para serem efetivados, onde o consórcio tem que receber dos entes consorciados para somente então efetuar os pagamentos devidos aos seus fornecedores, e ainda, levando em consideração o constante aumento do consumo pelos Municípios, salientamos a observância do Interesse Público, da economicidade, da eficiência e da vantajosidade econômica, evidenciando a crescente preocupação em relação à capacidade física e financeira da Pequena Empresa em suprir/efetuar/manter estas linhas de negociação, pois o consórcio atualmente tem como fornecedores grandes empresas, e, ainda assim, vem enfrentando inúmeros problemas com atrasos, faltas e descumprimentos de cláusulas editalícias, fatos passíveis de comprovação através do elevado número de Notificações emitidas contra tais fornecedores, acarretando transtornos na distribuição dos materiais aos entes consorciados e comprometendo a execução dos serviços de saúde;

c) contando-se ainda que, o número reduzido de micro e pequenas empresas, que atendam ao objeto, situadas em nossa localidade, acarreta uma acentuada redução da competitividade resultando o aumento dos preços e conseqüentemente onerando esta administração e os entes consorciados a ela, atentamos ao artigo 49, III da lei Complementar n.º 123/06, a qual reza que não deve ser realizada licitação exclusiva ou com cotas exclusivas às ME ou EPP se isto não for vantajoso à Administração Pública;

d) tratando-se exclusivamente da aquisição de materiais, insumos e instrumentais odontológicos destinados a atenção da saúde pública de 20 (vinte) municípios, este ente entende não ser possível fazer experiências quando se trata de interesse público (saúde pública), para somente após o prejuízo justificar os fatos que se evidenciam.

9. CREDENCIAMENTO

9.1. Para participação neste certame o licitante deverá estar previamente credenciado junto ao Banco do Brasil S.A.

9.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

9.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante incluindo qualquer transação por ele efetuada, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

9.5. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema (Banco do Brasil) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

10. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

10.1. A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor unitário e total de cada item, a partir da disponibilização no sistema em 04 de julho de 2019, até o horário limite de início da Sessão Pública: 09:00 (nove) horas do dia 22 de julho de 2019, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando

então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das propostas de preços, durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir sua proposta de preços.

10.2. É vedado ao licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pela Pregoeira.

10.3. O Licitante responsabilizar-se-á por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

10.4. A proposta de preços deverá seguir o modelo constante no Anexo II deste edital, sendo que deverão ser respeitados os valores máximos de cada item, conforme estipulado em Edital.

10.5. Não serão trabalhados valores acima do valor máximo estipulado no edital.

10.6. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

10.6.1. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.7. A PROPOSTA DEVE CONTER:

10.7.1. A proposta de preços deverá ser preenchida conforme Anexo II do edital, vedado conter dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.

10.7.2. Preços unitários totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

10.7.3. Quantitativo das embalagens (ex: caixa com 50 unidades).

10.7.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

10.7.5. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, **com até 02 (duas) casas decimais (0,00).**

10.7.6. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do respectivo Edital e seus anexos sob pena de desclassificação.

10.7.7. À pregoeira reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

10.7.8. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. No dia **22 de julho de 2019 às 09:00 (nove) horas**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet será aberta ao comando da pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas.

11.1.1. A partir das 10:00 (dez) horas, da mesma data, ocorrerá o início da etapa de lances, via internet, única e exclusivamente pelo site www.licitacoes-e.com.br, conforme edital.

11.2. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. Aberta a sessão, a pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

11.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real de todos os participantes.

11.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

12. FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.2. Os licitantes serão imediatamente informados do recebimento e valor consignado do lance no respectivo registro.

12.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste instrumento.

12.4. Os licitantes somente poderão oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

12.4.1. Na fase competitiva do pregão o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

12.4.2. Os lances enviados em desacordo com o item **12.4.1** serão descartados automaticamente pelo sistema.

12.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do lance registrado, **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.**

12.7. O tempo normal de disputa será encerrado pela Pregoeira.

12.8. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

12.9. Para efeitos do art. 44 da lei complementar 123/2006, o procedimento de **empate ficto** será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o pregoeiro o botão "**Convocar**" que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar encerramento à disputa do item. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade.

12.10. Para declarar uma **ME** ou **EPP** vencedora da disputa, o Pregoeiro verificará a regularidade fiscal da **ME** ou **EPP** e havendo alguma restrição na comprovação da

regularidade fiscal, será assegurado a **ME** ou **EPP** prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a devida regularização prorrogáveis por igual período. Assim, a declaração do vencedor no Sistema deve ser efetivada somente após essa verificação visto que, **declarado o vencedor**, o Sistema abre a opção para **recurso**.

12.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43, da Lei Complementar n.º 123 de 2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

12.12. Na hipótese da não classificação de **ME** ou **EPP**, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada na sala de disputa.

12.13. Após o encerramento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

12.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.15. A pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

12.16. Realizada a diligência, a pregoeira notificará os licitantes sobre a data e horário que será dado prosseguimento à sessão pública.

12.17. Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

12.18. Caso a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação do certame.

12.19. Após o encerramento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

12.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.21. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

12.22. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação do certame.

12.23. O sistema disponibilizará relatórios e ata circunstanciada, que poderão ser impressos pelos participantes.

12.24. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

12.25. A apresentação de novas propostas na forma do item 12.24 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado

12.26. O licitante que desejar reduzir o seu preço, deverá se manifestar no prazo de dez minutos após o término da disputa. E enviar os documentos de habilitação na forma da cláusula décima segunda.

12.27. Durante a fase de lances, a pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível, quando formulado por erro de digitação.

12.28. O pregoeiro poderá utilizar os recursos de disputa simultânea para dar maior celeridade ao certame.

12.29. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada que será divulgada no sistema eletrônico.

13. ENCERRAMENTO DOS LANCES

13.1. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estimado para contratação.

13.2. A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários e totais (conforme modelo no anexo II), adequados aos lances ofertados, deverá ser enviada para o e-mail licitacao@conims.com.br, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, juntamente com toda documentação de habilitação.

13.2.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances

de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

13.3. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

13.5. Atendidas as especificações do Edital e estando a (s) Licitante (s) habilitada (s), a pregoeira a (s) declarará vencedora (s) do (s) respectivo (s) item (ns).

13.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

14.2. Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

14.3. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ser demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

14.4. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.4.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

14.4.2. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

14.4.3. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.4.4. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

14.4.5. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, a pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.4.6. No julgamento das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15. HABILITAÇÃO

15.1. Para a habilitação dos licitantes da melhor oferta, será exigida a documentação relativa:

15.1.1. Habilitação Jurídica.

15.1.2. Qualificação econômico – financeira.

15.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista.

15.1.4. Regularidade Técnica.

15.1.5. Inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.1.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

15.2. O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da convocação da pregoeira no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, encaminhando os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS atualizada para o e-mail: **licitacao@conims.com.br**. Os originais deverão ser apresentados no prazo de até 3 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preços atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e número do Pregão Eletrônico, endereçado à pregoeira que presidiu o certame, no seguinte endereço: Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-530.

15.3. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, item a item, o licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este envie os documentos relativos a HABILITAÇÃO, PROPOSTA ATUALIZADA E REGISTROS NA ANVISA (QUANDO FOR O

CASO), devendo o licitante respeitar o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para o envio.

15.3.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, não serão considerados, para fins de análise sob qualquer alegação, o envio da proposta de preços e documentos de habilitação, sendo realizado, pela pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

15.3.2. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

15.3.3. É facultado a pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

15.3.4. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a proposta de preços atualizada ou não atender as exigências habilitatórias, a pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de desclassificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

15.3.5. A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente aquela enviada via Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico **resultará na desconsideração do mesmo**, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail **dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas.**

15.4. Os documentos deverão ser apresentados em original, fotocópia autenticada, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

15.5. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

15.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

15.5.1.1. Prova de inscrição no CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ.

15.5.1.2. Cédula de identidade e CPF dos proprietários.

15.5.1.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

15.5.1.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.



15.5.1.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

15.5.1.6. Alvará de Licença e Funcionamento do domicílio ou sede do licitante.

15.5.1.7. A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e Lei complementar n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação a **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V)**, juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

15.5.2. OUTROS DOCUMENTOS

- a) Termo de indicação do preposto responsável pela execução do contrato de fornecimento, conforme Anexo VI.
- b) Declaração de Conta Corrente Pessoa Jurídica, conforme Anexo VII.

15.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

15.6.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.

15.6.2. BALANÇO PATRIMONIAL DEMAIS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

15.6.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

SG = _____ **ATIVO TOTAL** _____

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

15.6.4. Serão aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial em jornal de grande circulação, ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

15.6.5. Para fins do subitem 15.6.2, as empresas que adotarem o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED Contábil deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato .txt) e o termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

15.6.6. As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

15.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.7.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

15.7.2. Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, relativo aos tributos relacionados com o objeto licitado.

15.7.3. Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

15.7.4. Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

15.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.

15.7.6. Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição;

15.7.7. Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de

05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.7.8. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.7.9. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

15.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.8.1 Certificado de Registro do Material no Ministério da Saúde/ANVISA, ou a Isenção do Registro. Serão aceitas cópias da publicação completa no Diário Oficial da União, referente ao registro do material ofertado, ou da declaração de isenção do registro no Ministério da Saúde/ANVISA, ou Pedido de revalidação datado do semestre anterior ao do vencimento, caso esteja vencido, acompanhado do registro anterior.

15.8.1.1 A não apresentação dos Certificados, desclassificam automaticamente o proponente vencedor.

15.8.1.2. Os certificados de registro do produto deverão estar identificados com o número do respectivo item a que se referem.

15.8.2. Autorização de Funcionamento da empresa – AFE emitida pela ANVISA/MS **correspondente ao seguimento dos produtos cotados.**

15.8.3. Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município sede da mesma.

15.8.4. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.

15.8.5. DEVERÁ APRESENTAR AINDA AS DECLARAÇÕES:

15.8.5.1. Declaração da inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do ANEXO III.

15.8.5.2. Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988, Lei n.º 8.854/99,

regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02, nos termos do modelo constante do ANEXO IV.

15.8.5.3. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

15.8.5.4. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.8.5.5. O não atendimento das exigências constantes no item 15 deste Edital implicará na inabilitação da proponente.

15.9. Caso o laboratório fabricante e/ou produto vier a ser interditado ou descontinuado, ou o produto tenha seu registro cancelado durante a vigência da ata, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio. Sendo o valor do medicamento inferior ao do produto anterior, o Consórcio se reserva no direito de realizar o pagamento a menor.

16. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

16.1. A documentação solicitada no item 15, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85501-530; aos cuidados do Setor de Licitações à pregoeira responsável. O envelope contendo os documentos deve estar fechado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

16.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto a apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classifica em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

16.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde, que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

17. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, poderão ser consultadas online, em sistemas específicos, as documentações pertinentes ao certame.

17.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, a pregoeira o declarará vencedor.

17.3. Ocorrendo a inabilitação, a pregoeira convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

18. RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.2. A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

18.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br

18.5. O recurso contra a decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

18.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

18.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

18.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão.

18.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

18.7. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto e homologar o processo licitatório para determinar a contratação.

18.9. Não havendo recurso, a pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

19.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender as exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atende a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

19.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

19.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

20. PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII).

20.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

20.3. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

20.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na

legislação pertinente.

20.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

20.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: compras@conims.com.br.

20.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

20.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

20.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

20.10. O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada (anexo VII).

20.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

20.12. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

20.13. Para efeito exclusivo de pagamentos esta Ata de Registro de Preços terá validade de 14 (quatorze) meses.

21. RECURSOS FINANCEIROS

21.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob o código n.º 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 1076.

22. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

22.1. Homologada e adjudicada à licitação, será formalizada a Ata de Registro de

Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o produto, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

22.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o CONIMS registrará os demais licitantes, na ordem de classificação da licitação.

22.3. A critério do CONIMS, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento e que tais preços registrados sejam inferiores aos valores máximos preconizado nesse edital.

22.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

22.5. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para a assinatura respectiva, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis àquelas licitantes.

22.6. A Ata de Registro de Preços deverá ser pessoalmente assinada ou retirada para assinatura no CONIMS. A critério da Administração, poderá a Ata de Registro de Preços ser enviada ao licitante como arquivo digitalizado ou pelo correio, devendo retornar assinada, por correio ou em mãos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico ou do correio pela licitante.

23. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

23.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almoxarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

23.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.**

23.3. Uma vez efetuado o pedido à licitante vencedora, esta **deverá efetuar a entrega em até 05 (dias) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.**

23.4. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, **SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

23.5. Caso a contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na Legislação.

23.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

23.7. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

23.8. Os produtos solicitados através de Autorização de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

23.9. A nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente constar o número da autorização de fornecimento que a originou.

23.10. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

24. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

24.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da conformidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

24.1.1. O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

24.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

24.3. As embalagens devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

24.4. Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto no item 23.3 para conclusão da entrega dos produtos.

24.5. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional

para o Consórcio e cumprindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

24.6. As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.

24.7. Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

25. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

25.1. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Autorização de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

25.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado.**

26. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. A LICITANTE VENCEDORA terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições do edital;
- b) recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
 - b.1) interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese do mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93;
- e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- f) caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas;
- g) constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação;
- h) persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

26.2. O fornecedor que solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

27. REAJUSTE DE PREÇOS

27.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

27.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

27.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

27.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

28. PENALIDADES

28.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos medicamentos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

28.1.1. Advertência.

28.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

28.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

28.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

28.2.3. Multa de 0,2% (zero vírgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato.

28.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

28.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da

28.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no Portal de Transparência do CONIMS, através do endereço www.conims.com.br.

29.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução do resultado do processo licitatório

29.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.4. Com fundamento na forma ao art. 43§ 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado a pregoeira ou a autoridade competente em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria contar do processo desde a realização da sessão pública.

29.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela pregoeira.

29.6. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.

29.7. No julgamento das propostas da habilitação, a pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

29.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

29.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada

do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna conferência e juntados aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

29.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

29.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

29.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade todos os estabelecimentos da empresa.

29.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

29.14. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

29.15. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

29.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CONIMS.

29.18. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.

29.19. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, deste que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

30. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições De Fornecimento.

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração Pública.

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho em atendimento ao disposto no art. 7º da Constituição Federal.

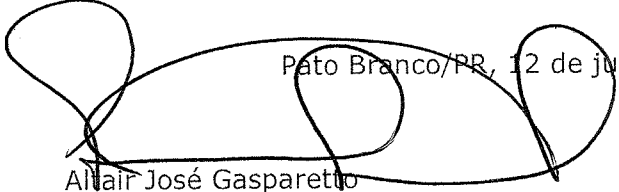
ANEXO V - Modelo de Declaração de Enquadramento - ME/EPP.

ANEXO VI - Modelo de Termo de indicação do preposto responsável pela execução do fornecimento dos materiais.

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Conta Corrente Pessoa Jurídica.

ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de preços.

Pato Branco/PR, 12 de junho de 2019.



Alair José Gasparetto
Presidente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, e neste Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. Considerando o término da vigência da Ata de Registro de Preços nº 010/2018, Pregão Presencial nº 019/2018, Processo nº 066/2018; considerando a demanda dos municípios consorciados ao CONIMS, e do próprio CONIMS, quando ao atendimento as necessidades técnicas operacionais, motiva-se deflagrar novo certame para suprir a referida demanda.

3. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALORES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR MÉDIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
001	10-01-1821	Abridor de boca em silicone atóxico, indicado para fornecer uma acomodação oclusal aos pacientes durante a abertura bucal, sua forma trapezoidal proporciona uma acomodação adequada na anatomia bucal, e suas ranhuras laterais fazem o travamento da mandíbula impedindo o fechamento repentino. Caixa c/ 02 unidades	Cx.	50	9,44	472,00
002	58-01-0001	Abridor de boca MOLT adulto	Un.	50	218,48	10924,00
003	58-01-0002	Abridor de boca MOLT infantil	Un.	50	218,48	10924,00
004	10-01-2910	Acrílico, resina auto polimerizante (rápida) para consertos e reembazamentos. Líquido 500ml	Fr.	50	75,17	3758,50
005	10-01-2305	Acrílico, resina auto polimerizante (rápida) para consertos e reembazamentos. Pó 440gr.	Fr.	50	84,00	4200,00

006	10-01-0011	Adaptador de pontas para sucção Luer Vacuum. Pacote c/ 05 unidades	Pcte.	50	44,05	2202,50
007	10-01-1222	Adesivo fotopolimerizável com carga nanométrica de 5mm, de frasco único com vedação confiável que previna vazamentos, com bico econômico que evite desperdício, com 6g e copolímero do ácido polialcenóico, indicado para resina fotopolimerizável e cimentação de restaurações indiretas. Composição: Bis-GMA, HEMA, diuretano dimetadrilato, copolímeros do ácido polialcenóico, canforoquinona, água e etanol, glicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de sílica coloidal com 5 nanômetros.	Fr.	300	94,1	28230,00
008	58-01-0003	Afastador cirúrgico minnesota	Un.	50	24,43	1221,50
009	10-01-3671	Água oxigenada volume 10. Frasco com 100 ml	Fr.	400	2,89	1156,00
010	10-01-1225	Agulha de Irrigação endodontica capillary roxa e verde - 0,48mm - embalagem com 5 unidades	Pcte.	80	26,75	2140,00
011	10-01-1226	Agulha endodontica Navitips (amarela, azul e branca) - 29G - 25mm - embalagem com 5 unidades	Pcte.	80	42,91	3432,80
012	10-01-1223	Agulha gengival curta 30g, bisel trifacetado, esterilidade e acondicionamento individual, frisos interno no canhão, fixação reforçada da cânula ao canhão, cânula parede fina com lubrificantes especiais, cânula adequadamente flexível, tamanho da agulha não superior a 22 mm. Cx c/ 100	Cx.	500	49,77	24885,00
013	10-01-3538	Agulha gengival extra curta 30g, bisel trifasetado, esterilidade e acondicionamento individual, frisos interno no canhão, fixação reforçada da cânula ao canhão, cânula parede fina com lubrificantes especiais, cânula adequadamente flexível. Tamanho da agulha não superior a 15 mm. Cx c/100 un.	Cx.	100	49,77	4977,00

014	10-01-1224	Agulha gengival longa 27g, bisel trifacetado, esterilidade e acondicionamento individual, frisos interno no canhão, fixação reforçada da cânula ao canhão, cânula parede fina com lubrificantes especiais, cânula adequadamente flexível. Tamanho da agulha não superior a 30 mm. Cx c/100 un.	Cx.	100	49,77	4977,00
015	58-01-0005	Alavanca adulto 1 L Esquerda Seldin	Un.	100	46,11	4611,00
016	58-01-0006	Alavanca adulto 1 R Direita Seldin	Un.	100	46,11	4611,00
017	58-01-0007	Alavanca adulto n ° 2 reta Seldin	Un.	100	46,11	4611,00
018	58-01-0472	Alavanca apical adulto 301, 302, 303	Jogo	50	102,90	5145,00
019	58-01-0473	Alavanca Heinderbrink jogo C/3 adulto	Jogo	50	107,72	5386,00
020	58-01-0474	Alavanca Heinderbrink jogo C/3 infantil	Jogo	50	107,72	5386,00
021	58-01-0008	Alavanca Heinderbrink N°1 (adulto) aço inox	Un.	50	59,38	2969,00
022	58-01-0010	Alavanca Heinderbrink N°2 (adulto) aço inox	Un.	50	59,38	2969,00
023	58-01-0012	Alavanca Heinderbrink N°3 (adulto) aço inox	Un.	50	59,38	2969,00
024	58-01-0009	Alavanca Heinderbrink N° 1 (infantil) aço inox	Un.	50	26,50	1325,00
025	58-01-0011	Alavanca Heinderbrink N° 2 (infantil) aço inox	Un.	50	26,50	1325,00
026	58-01-0013	Alavanca Heinderbrink N° 3 (infantil) aço inox	Un.	50	26,50	1325,00
027	58-01-0014	Alavanca infantil direita	Un.	50	46,11	2305,50
028	58-01-0015	Alavanca infantil esquerda	Un.	50	46,11	2305,50
029	58-01-0016	Alavanca infantil reta	Un.	50	46,11	2305,50
030	10-01-3673	Álcool 70% gel. Frasco com 100 ml	Fr.	1000	2,92	2920,00
031	10-01-3672	Álcool 70% líquido. Frasco com 100 ml	Fr.	2000	2,68	5360,00
032	10-01-2883	Alginato para impressão livre de poeira tipo I, presa rápida pó. Mínimo 410gr.	Pcte.	500	46,12	23060,00
033	58-01-0017	Alicate para ortodontia n. ° 107	Un.	50	101,68	5084,00
034	58-01-0018	Alicate perfurador de borracha tipo Ainswroth	Un.	50	97,48	4874,00
035	10-01-2950	Anestésico Mepivacaína 3% sem vaso constritor, caixa c/ 50 tubetes	Cx.	200	147,45	29490,00
036	10-01-2949	Anestésico Cloridrato de Mepivacaína 2% com epinefrina 1:100.000, carpules de 1,8ml caixa c/ 50 tubetes	Cx.	1000	175,03	175030,00
037	10-01-2948	Anestésico odontológico articaína 4% com epinefrina 1:100.000, carpules de 1,8 ml. Caixa c/50 tubetes	CX	300	195,83	58749,00

038	10-01-2947	Anestésico odontológico lidocaína 3% com hemitartrato de norepinefrina 1:50.000, carpules de 1,8 ml. Caixa c/50 tubetes	CX	500	78,99	39495,00
039	10-01-2951	Anestésico Tópico 12gr.	Un.	500	10,23	5115,00
040	10-01-3664	Anestésico tópico de Lidocaína spray 10% 50 ml	Fr.	200	99,15	19830,00
041	10-01-0003	Antisséptico Bucal sem álcool, 500 ml	Fr.	100	18,22	1822,00
042	58-01-0019	Aplicador de hidróxido de cálcio em aço inoxidável	Un.	50	10,87	543,50
043	58-01-0020	Aplicador de hidróxido de cálcio em aço inoxidável duplo	Un.	100	10,87	1087,00
044	10-01-0056	Arco de Young para isolamento absoluto, em aço inoxidável.	Un.	50	24,72	1236,00
045	58-01-0021	Arco Ostby adulto dobrável	Un.	50	11,20	560,00
046	58-01-0022	Arco Ostby em nylon	Un.	50	9,17	458,50
047	58-01-0024	Arco Ostby infantil dobrável	Un.	50	9,17	458,50
048	58-01-0370	Balde Inox 15 litros	Un.	50	269,94	13497,00
049	58-01-0371	Bandeja em inox, sem tampa 18 x 24 x 1,5 cm	Un.	200	57,32	11464,00
050	10010060	Base de Média Viscosidade 120ml + Catalisador 15ml.	kit	30	580,00	17400,00
051	10-01-3539	Bicarbonato de sódio pó para profilaxia 40 gr.	UN.	300	2,88	864,00
052	10-01-2266	Branco de espanha para polimento de esmaltes, restaurações, amálgamas e resinas, 200g.	Fr.	50	9,35	467,50
053	58-01-0023	Broca Batt n. ° 12	Un.	100	13,35	1335,00
054	58-01-0025	Broca Batt n. ° 14	Un.	100	13,35	1335,00
055	58-01-0026	Broca Batt n. ° 16	Un.	100	13,35	1335,00
056	58-01-0027	Broca carbide cirúrgica n. ° 1C - p/ contra ângulo	Un.	50	15,23	761,50
057	58-01-0028	Broca carbide cirúrgica n. ° 2C - p/ contra ângulo	Un.	50	15,23	761,50
058	58-01-0029	Broca carbide cirúrgica n. ° 3C - p/ contra ângulo	Un.	50	15,23	761,50
059	58-01-0030	Broca carbide cirúrgica n. ° 4C - p/ contra ângulo	Un.	50	15,23	761,50
060	58-01-0031	Broca carbide cirúrgica n. ° 6C - p/ contra ângulo	Un.	50	15,23	761,50
061	58-01-0032	Broca carbide cônica extra longa, topo arredondado FG151Z	Un.	50	30,73	1536,50
062	58-01-0033	Broca carbide cônica extra longa, topo arredondado FG152EZ	Un.	50	30,73	1536,50
063	58-01-0034	Broca carbide cônica extra longa, topo arredondado FG199Z	Un.	50	30,73	1536,50
064	58-01-0035	Broca carbide de alta rotação n. ° 1/2	Un.	50	8,47	423,50
065	58-01-0036	Broca Carbide de baixa rotação esférica n. ° 01	Un.	50	10,37	518,50
066	58-01-0037	Broca Carbide de baixa rotação esférica n. ° 02	Un.	300	10,37	3111,00

067	58-01-0038	Broca Carbide de baixa rotação esférica n.º 03	Un.	300	10,37	3111,00
068	58-01-0039	Broca Carbide de baixa rotação esférica n.º 04	Un.	300	10,37	3111,00
069	58-01-0040	Broca Carbide de baixa rotação esférica n.º 05	Un.	300	10,37	3111,00
070	58-01-0041	Broca Carbide de baixa rotação esférica n.º 06	Un.	300	10,37	3111,00
071	58-01-0042	Broca Carbide de baixa rotação esférica n.º 07	Un.	300	10,37	3111,00
072	58-01-0043	Broca Carbide de baixa rotação esférica n.º 08	Un.	300	10,37	3111,00
073	58-01-0044	Broca carbide esférica cirúrgica, p/ contra - ângulo, n.º 2C	Un.	100	14,20	1420,00
074	58-01-0045	Broca carbide esférica cirúrgica, p/ contra - ângulo, n.º 3C	Un.	50	14,20	710,00
075	58-01-0046	Broca carbide esférica cirúrgica, p/ contra - ângulo, n.º 4C	Un.	50	14,20	710,00
076	58-01-0047	Broca carbide esférica cirúrgica, p/ contra - ângulo, n.º 6C	Un.	50	14,20	710,00
077	58-01-0048	Broca carbide esférica cirúrgica, p/ contra - ângulo, n.º 8C	Un.	50	14,20	710,00
078	58-01-4790	Broca carbide p/ peça de mão 701 C	Un.	50	12,71	635,50
079	58-01-0463	Broca carbide p/ peça de mão 702 C	Un.	50	12,71	635,50
080	58-01-0475	Broca carbide tungstênio maxicut n.º 1251 510850	Un.	50	189,83	9491,50
081	58-01-0049	Broca carbide, alta rotação, esférica cirúrgica n.º 2C	Un.	50	7,72	386,00
082	58-01-0050	Broca carbide, alta rotação, esférica cirúrgica n.º 3C	Un.	50	7,72	386,00
083	58-01-0051	Broca carbide, alta rotação, esférica cirúrgica n.º 4C	Un.	100	7,72	772,00
084	58-01-0052	Broca carbide, alta rotação, esférica cirúrgica n.º 6C	Un.	200	7,72	1544,00
085	58-01-0053	Broca carbide, alta rotação, esférica cirúrgica n.º 8C	Un.	50	7,72	386,00
086	58-01-0054	Broca cilíndrica, alta rotação, carbide n.º 06	Un.	100	8,88	888,00
087	58-01-0055	Broca cilíndrica, alta rotação, carbide n.º 56	Un.	50	8,88	444,00
088	58-01-0056	Broca cilíndrica, alta rotação, carbide n.º 57	Un.	50	8,88	444,00
089	58-01-0057	Broca cirúrgica jet n.º 06	Un.	50	17,38	869,00
090	58-01-0058	Broca cirúrgica jet n.º 08	Un.	50	17,38	869,00
091	58-01-0059	Broca cirúrgica zecrya n.º 151 23 mm	Un.	200	33,50	6700,00
092	58-01-0060	Broca cirúrgica zecrya n.º 151 28 mm	Un.	200	33,50	6700,00
093	58-01-0061	Broca cirúrgica, modelo LINDERMANN C 162	Un.	50	223,84	11192,00
094	58-01-0062	Broca cônica denteada cirúrgica, carbide, alta rotação, haste longa, n.º 701C	Un.	100	11,64	1164,00

095	58-01-0063	Broca cônica denteada cirúrgica, carbide, alta rotação, haste longa, n.º 703C	Un.	100	11,64	1164,00
096	58-01-4791	Broca cônica denteada longa n.º 701C - PM.	Un.	50	11,64	582,00
097	58-01-0064	Broca cônica denteada longa n.º 702C - PM.	Un.	50	11,64	582,00
098	58-01-0066	Broca de alta rotação transmetal	Un.	150	35,39	5308,50
099	58-01-0076	Broca de ponta inativa - (AR) - n.º 3083	Un.	150	4,77	715,50
100	58-01-0067	Broca de Tungstênio n.º 0120.023 1511	Un.	30	146,05	4381,50
101	58-01-0069	Broca de Tungstênio n.º 5110.060	Un.	30	146,05	4381,50
102	58-01-0070	Broca de Tungstênio n.º 5210.060	Un.	30	146,05	4381,50
103	58-01-0071	Broca de Tungstênio n.º 5320.060	Un.	30	146,05	4381,50
104	58-01-0072	Broca de Tungstênio n.º 5410.060	Un.	30	146,05	4381,50
105	58-01-0073	Broca de Tungstênio n.º 5510.060	Un.	30	146,05	4381,50
106	58-01-0074	Broca de Tungstênio n.º 5620.045	Un.	30	146,05	4381,50
107	58-01-0075	Broca de Tungstênio n.º 7220.060	Un.	30	146,05	4381,50
108	58-01-0077	Broca diamantada CHAMA alta rotação n.º 3118F	Un.	300	3,63	1089,00
109	58-01-0078	Broca diamantada CHAMA alta rotação n.º 3168	Un.	300	3,63	1089,00
110	58-01-0079	Broca diamantada CHAMA alta rotação n.º 3168F	Un.	300	3,63	1089,00
111	58-01-0080	Broca diamantada cônica 715 (grossa) - PM	Un.	300	16,59	4977,00
112	58-01-0081	Broca diamantada cônica n.º 710 (grossa) - PM	Un.	300	16,59	4977,00
113	58-01-0082	Broca diamantada cônica para alta rotação n.º 3203	Un.	300	4,76	1428,00
114	58-01-0083	Broca diamantada de alta rotação n.º 1302	Un.	300	4,76	1428,00
115	58-01-0084	Broca diamantada n.º 03 (média) - PM	Un.	300	16,68	5004,00
116	58-01-0085	Broca diamantada n.º 06 (média) - PM	Un.	300	16,68	5004,00
117	58-01-0086	Broca diamantada n.º 3118	Un.	300	3,63	1089,00
118	58-01-0087	Broca diamantada n.º 744 - PM	Un.	200	10,16	2032,00
119	58-01-0088	Broca diamantada para alta rotação n.º 1.091	Un.	100	7,63	763,00
120	58-01-0089	Broca diamantada para alta rotação n.º 1045	Un.	100	7,63	763,00
121	58-01-0090	Broca diamantada para alta rotação n.º 1033	Un.	100	7,63	763,00
122	58-01-0091	Broca diamantada para alta rotação, cilíndrica n.º 1.092	Un.	100	7,63	763,00
123	58-01-4751	Broca diamantada Pêra n.º 3168	Un.	200	7,63	1526,00
124	58-01-0092	Broca diamantada, alta rotação n.º 1011 HL	un.	300	7,63	2289,00
125	58-01-0093	Broca diamantada, alta rotação n.º 1012 HL	Un.	300	7,63	2289,00
126	58-01-0094	Broca diamantada, alta rotação n.	Un.	500	7,63	3815,00

		o 1014 HL			
127	58-01-0095	Broca diamantada, alta rotação n. o 1016 HL	Un.	500	7,63 3815,00
128	58-01-0096	Broca diamantada, alta rotação n. o 2082	Un.	300	7,63 2289,00
129	58-01-0097	Broca diamantada, alta rotação n. o 3071	Un.	300	7,63 2289,00
130	58-01-0098	Broca diamantada, alta rotação n. o 3081	Un.	300	7,63 2289,00
131	58-01-0099	Broca diamantada, alta rotação n. o 3082	Un.	300	7,63 2289,00
132	58-01-0100	Broca diamantada, alta rotação n. o 3083	Un.	300	7,63 2289,00
133	58-01-0101	Broca diamantada, alta rotação n. o 4083	Un.	300	7,63 2289,00
134	58-01-0102	Broca diamantada, para alta rotação, esférica n° 1.012	Un.	500	7,63 3815,00
135	58-01-0103	Broca diamantada, para alta rotação, esférica n° 1.013	Un.	500	7,63 3815,00
136	58-01-0104	Broca diamantada, para alta rotação, esférica n° 1.014	Un.	500	7,63 3815,00
137	58-01-0105	Broca diamantada, para alta rotação, esférica n° 1.015	Un.	500	7,63 3815,00
138	58-01-0106	Broca diamantada, para alta rotação, esférica n° 1.016	Un.	500	7,63 3815,00
139	58-01-4752	Broca diamantada, para alta rotação, esférica n° 3017	Un.	500	7,63 3815,00
140	58-01-4753	Broca diamantada, para alta rotação, esférica n° 3018	Un.	500	7,63 3815,00
141	58-01-0107	Broca diamantada, para alta rotação, n° 3038	Un.	300	7,63 2289,00
142	58-01-0108	Broca diamantada, para alta rotação, n° 1.031	Un.	300	7,63 2289,00
143	58-01-0109	Broca diamantada, para alta rotação, n° 1.034	Un.	300	7,63 2289,00
144	58-01-0110	Broca diamantada, para alta rotação, n° 1.045	Un.	300	7,63 2289,00
145	58-01-0111	Broca diamantada, para alta rotação, n° 1.047	Un.	300	7,63 2289,00
146	58-01-0112	Broca em aço, alta rotação, carbide, esférica n.º 01	Un.	100	10,79 1079,00
147	58-01-0113	Broca em aço, alta rotação, carbide, esférica n.º 02	Un.	100	10,79 1079,00
148	58-01-0114	Broca em aço, alta rotação, carbide, esférica n.º 03	Un.	300	10,79 3237,00
149	58-01-0115	Broca em aço, alta rotação, carbide, esférica n.º 04	Un.	100	10,79 1079,00
150	58-01-0116	Broca em aço, alta rotação, carbide, esférica n.º 05	Un.	100	10,79 1079,00
151	58-01-0118	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 28mm, n 01	Un.	100	16,10 1610,00
152	58-01-0119	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 28mm, n 04	Un.	100	16,10 1610,00
153	58-01-0122	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 28mm, n.º 02	Un.	100	16,10 1610,00
154	58-01-0123	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 28mm, n.º 03	Un.	100	16,10 1610,00

155	58-01-0124	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 32mm, n.º 01	Un.	100	16,10	1610,00
156	58-01-0125	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 32mm, n.º 02	Un.	100	16,10	1610,00
157	58-01-0126	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 32mm, n.º 03	Un.	100	16,10	1610,00
158	58-01-0127	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 32mm, n.º 04	Un.	100	16,10	1610,00
159	58-01-0128	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 32mm, n.º 05	Un.	100	16,10	1610,00
160	58-01-0117	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 28mm, n.º 05	Un.	100	16,10	1610,00
161	58-01-0129	Broca esférica longa n.º 8C - PM	Un.	100	11,52	1152,00
162	58-01-0130	Broca Jet Carbide BURS PM n.º 2	Un.	300	10,71	3213,00
163	58-01-0131	Broca Jet Carbide BURS PM n.º 4	Un.	300	10,71	3213,00
164	58-01-0132	Broca Jet Carbide BURS PM n.º 5	Un.	300	10,71	3213,00
165	58-01-0133	Broca Jet Carbide BURS PM n.º 6	Un.	300	10,71	3213,00
166	58-01-0134	Broca Jet Carbide BURS PM n.º 8	Un.	300	10,71	3213,00
167	58-01-0135	Broca jet carbide PM 702	Un.	300	10,71	3213,00
168	58-01-0466	Broca largo n.º 04, 28mm	Un.	50	15,99	799,50
169	58-01-0138	Broca Lentulo 21mm sortida n.º 1-4 CA	Un.	50	66,13	3306,50
170	58-01-0139	Broca Lentulo 25mm n.º 1 CA	Un.	50	66,13	3306,50
171	58-01-0140	Broca Lentulo 25mm n.º 2 CA	Un.	50	66,13	3306,50
172	58-01-0141	Broca Maxicut n.º 1506	Un.	50	63,30	3165,00
173	58-01-0142	Broca Maxicut n.º 1508	Un.	50	63,30	3165,00
174	58-01-4777	Broca maxicut Tungstenio Agulha - Corte cruzado fino nº 1511	UN.	50	57,83	2891,50
175	58-01-4776	Broca Minicut carboneto de tungstênio PM, 0251 n.º 1516	UN.	50	215,97	10798,50
176	58014823	Broca Ponta Diamantada FG 4219	Un.	50	12,00	600,00
177	58-01-0143	Broca tipo ENDO Z	Un.	200	27,33	5466,00
178	58-01-0462	Broqueiro misto 21 furos	un.	200	26,90	5380,00
179	58-01-0144	Brunidor 29	Un.	200	12,55	2510,00
180	58-01-0145	Cabo de espelho em inox	Un.	500	8,67	4335,00
181	58-01-0372	Cabo para bisturi nº 03	Un.	300	26,11	7833,00
182	58-01-0373	Cabo para bisturi nº 04	Un.	300	26,11	7833,00
183	58-01-0374	Cabo para bisturi nº 05	Un.	100	26,11	2611,00
184	58-01-0375	Caixa para esterilização em inox com tampa 32 x 16 x 8 cm	Un.	50	217,67	10883,50
185	58-01-0376	Caixa para esterilização perfurada em inox com tampa 28x14x6 cm	Un.	50	175,64	8782,00
186	58-01-0146	Calcador 6331 n.º 01	Un.	100	13,92	1392,00
187	58-01-0147	Calcador 6332 n.º 01	Un.	100	13,92	1392,00
188	58-01-0148	Calcador 6332 n.º 04	Un.	100	13,92	1392,00
189	58-01-0149	Calcador 6335 n.º 01	Un.	100	13,92	1392,00
190	58-01-0150	Calcador 6337 n.º 01	Un.	100	13,92	1392,00

191	58-01-0151	Calçador Paiva n. ° 01	Un.	100	13,92	1392,00
192	58-01-0152	Calçador Paiva n. ° 02	Un.	100	13,92	1392,00
193	58-01-0153	Calçador Paiva n. ° 03	Un.	50	13,92	696,00
194	58-01-0154	Calçador Paiva n. ° 04	Un.	50	13,92	696,00
195	58-01-0155	Calçador Ward n. ° 01	Un.	100	13,92	1392,00
196	58-01-0156	Calçador Ward n. ° 02	Un.	100	13,92	1392,00
197	58-01-0157	Calçador Ward n. ° 03	Un.	100	13,92	1392,00
198	58-01-0158	Calçador Ward n. ° 04	Un.	50	13,92	696,00
199	58-01-0159	Calçador Ward n. ° 05	Un.	50	13,92	696,00
200	58-01-0160	Calçador Ward n. ° 06	Un.	100	13,92	1392,00
201	58-01-0162	Caneta extra torque 605C PRESS BUTTON	Un.	300	760,00	228000,00
202	58-01-0161	Caneta contra ângulo 2068F GNB	Un.	100	688,03	68803,00
203	10-01-1499	Capa em plástico, descartável para seringa tríplex, caixa c/ 100 unidades	Cx.	50	22,30	1115,00
204	10-01-1234	Cápsulas de amalgama, composta de 28,7% cobre, 31,3 % estanho, 40 % prata e 47,9% de mercúrio. 01 porção cartucho com 50 cápsulas	Cx.	300	101,09	30327,00
205	10-01-1235	Cápsulas de amalgama, composta de 28,7% cobre, 31,3 % estanho, 40 % prata e 47,9% mercúrio. 02 porção cartucho com 50 cápsulas	Cx.	300	151,63	45489,00
206	10-01-2767	Carbono Accufilm c/280 un.	Cx.	300	315,51	94653,00
207	10-01-2804	Cariostático 30 % 10ml	Un.	300	26,50	7950,00
208	10-01-2346	Cartela para radiografia 02 furos c/ 100 Unidades	Pcte.	50	11,49	574,50
209	10-01-2347	Cartela para radiografia 04 furos c/ 50 Unidades	Pcte.	50	16,64	832,00
210	10-01-3665	Catgut simples, n.º 3-0, de 70 cm, com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 2,0 cm. Caixa c/ 24 envelopes	Cx.	100	139,88	13988,00
211	10-01-3666	Catgut simples, n.º 3-0, de 75 cm, com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 1,5 cm. Caixa c/ 24 envelopes	Cx.	100	139,88	13988,00
212	10-01-3604	Cera para osso, caixa contendo 12 envelopes com 2,5 g	Cx.	50	256,00	12800,00
213	10-01-2166	Cêra periférica azul n. ° 06 c/ mínimo 40 bastões	Cx.	200	19,97	3994,00
214	10-01-2805	Cera rosa n. ° 07 c/ 18 laminas	Cx.	200	18,87	3774,00
215	10-01-2966	Cera utilidade para uso odontológico, 225 gr	Cx.	50	20,91	1045,50
216	10-01-1926	Cimento cirúrgico, sem eugenol, kit contendo 01 bisnaga com 90 gr. de base, 01 bisnaga com 90 gr. de acelerador e 01 bloco de papel para mistura da pasta.	Kit	50	114,53	5726,50
217	10-01-0001	Cimento de fosfato de zinco Líquido - 10ml	Fr.	200	20,50	4100,00

218	10-01-0002	Cimento de fosfato de zinco Pó - 28g	Fr.	200	19,58	3916,00
219	10-01-0044	Cimento endodontico a base de óxido de zinco e eugenol - pó 12 gramas + 10 ml.	Kit	50	75,40	3770,00
220	10-01-3632	Cimento Obturador Endodôntica à base de MTA - 1 seringa de 4g + 15 pontas de automistura + 1 bloco de espatulação.	KIT	100	83,23	8323,00
221	10-01-1315	Cimento reparador para endodontia MTA 2 aplicações (branco). 02 sachês de MTDA branco + 3ml de água destilada.	Cx.	50	212,51	10625,50
222	58-01-0164	Cinzel para osso tipo Ochsenbein n.º 01	Un.	50	67,09	3354,50
223	58-01-0165	Cinzel para osso tipo Ochsenbein n.º 02	Un.	50	67,09	3354,50
224	58-01-0166	Cinzel para osso tipo Ochsenbein n.º 03	Un.	50	67,09	3354,50
225	58-01-0167	Cinzel para osso tipo Ochsenbein, micro n.º 01	Un..	50	67,09	3354,50
226	58-01-0168	Cinzel para osso tipo Ochsenbein, micro n.º 02	Un.	50	67,09	3354,50
227	58-01-0169	Cinzel Wedelstead n.º 1-2	Un.	50	67,09	3354,50
228	58-01-0170	Colgadura inox individual	Un.	100	7,66	766,00
229	58-01-0171	Compactador de MC Spadden n.º 35 21mm	Un.	30	179,77	5393,10
230	58-01-0468	Compactador de MC Spadden n.º 40 21mm	Un.	30	179,77	5393,10
231	58-01-0172	Compactador de MC Spadden n.º 50 21mm	Un.	30	179,77	5393,10
232	58-01-0173	Compactador de MC Spadden n.º 60 21mm	Un.	30	179,77	5393,10
233	58-01-0174	Compactador de MC Spadden n.º 30 21mm	Un.	30	179,77	5393,10
234	58-01-0175	Compactador de MC Spadden n.º 45 21mm	Un.	30	179,77	5393,10
235	58-01-0176	Compactador de MC Spadden n.º 70 21mm	Un.	30	179,77	5393,10
236	58-01-0177	Compactador de MC Spadden n.º 25 25mm	Un.	30	179,77	5393,10
237	58-01-0178	Compactador de MC Spadden n.º 30 25mm	Un.	30	179,77	5393,10
238	58-01-0179	Compactador de MC Spadden n.º 35 25mm	Un.	30	179,77	5393,10
239	58-01-0180	Compactador de MC Spadden n.º 40 25mm	Un.	30	179,77	5393,10
240	58-01-0181	Compactador de MC Spadden n.º 45 25mm	Un.	30	179,77	5393,10
241	58-01-0182	Compactador de MC Spadden n.º 50 25mm	Un.	30	179,77	5393,10
242	58-01-0183	Compactador de MC Spadden n.º 55 25mm	Un.	50	179,77	8988,50
243	58-01-0184	Compactador de MC Spadden n.º 55 21mm	Un.	30	179,77	5393,10
244	58-01-0185	Compactador de MC Spadden n.º	Un.	30	179,77	5393,10

		60 25mm				
245	58-01-0186	Compactador de MC Spadden n.º 65 21mm	Un.	30	179,77	5393,10
246	58-01-0187	Compactador de MC Spadden n.º 65 25mm	Un.	30	179,77	5393,10
247	58-01-0188	Compactador de MC Spadden n.º 70 25mm	Un.	50	179,77	8988,50
248	58-01-0189	Compactador de MC Spadden n.º 75 21mm	Un.	30	179,77	5393,10
249	58-01-0190	Compactador de MC Spadden n.º 75 25mm	Un.	30	179,77	5393,10
250	58-01-0191	Compactador de MC Spadden n.º 80 21mm	Un.	50	179,77	8988,50
251	58-01-0192	Compactador de MC Spadden n.º 80 25mm	Un.	50	179,77	8988,50
252	58-01-0193	Compactador de MC Spadden n.º 25 21mm	Un.	30	179,77	5393,10
253	58-01-4773	Compasso/Régua de Willis em aço inox, autoclavável	Un.	150	44,12	6618,00
254	10013688	Compósito Híbrido Fotoativado de Baixa Viscosidade A 3,5. Seringa de aprox. 2,4g + 3 pontas aplicadoras	kit	50	34,00	1700,00
255	10013689	Compósito Híbrido Fotoativado de Baixa Viscosidade A1. Seringa de aprox. 2,4g + 3 pontas aplicadoras	kit	50	34,00	1700,00
256	10013690	Compósito Híbrido Fotoativado de Baixa Viscosidade A2. Seringa de aprox. 2,4g + 3 pontas aplicadoras	kit	50	34,00	1700,00
257	10013691	Compósito Híbrido Fotoativado de Baixa Viscosidade A3. Seringa de aprox. 2,4g + 3 pontas aplicadoras	kit	50	34,00	1700,00
258	10013692	Compósito Híbrido Fotoativado de Baixa Viscosidade B2. Seringa de aprox. 2,4g + 3 pontas aplicadoras	kit	50	34,00	1700,00
259	10013693	Compósito Híbrido Fotoativado de Baixa Viscosidade gengiva. Seringa de aprox. 2,4g + 3 pontas aplicadoras	kit	50	34,00	1700,00
260	10013694	Compósito Híbrido Fotoativado de Baixa Viscosidade opaco. Seringa de aprox. 2,4g + 3 pontas aplicadoras	kit	50	34,00	1700,00
261	10-01-1221	Condicionador ácido para esmalte 37%. Seringas 2,5ml	Un.	2000	5,39	10780,00
262	10-01-0009	Cone de papel absorvente de canal n.º 45, caixa c/ 120 unidades	Cx	50	36,84	1842,00
263	10-01-2281	Cone de feltro n.º 03	Un.	50	11,66	583,00
264	10-01-2356	Cone de guta percha n.º 30, caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	50	36,84	1842,00
265	10-01-2357	Cone de guta percha n.º 35, caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	50	36,84	1842,00
266	10-01-2358	Cone de guta percha n.º 40, caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	50	36,84	1842,00

267	10-01-1931	Cone de Guta Percha Principal 15/40 caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	50	36,84	1842,00
268	10-01-1932	Cone de Guta Percha Principal 45/80 caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	50	36,84	1842,00
269	10-01-1933	Cone de Guta Percha Secundário B7, caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	50	36,84	1842,00
270	10-01-2359	Cone de Guta Percha Secundário B8 caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	50	36,84	1842,00
271	10-01-2774	Cone de Guta Percha, acessório F 20mm c/ 120 unidades	Cx.	50	36,84	1842,00
272	10-01-3585	Cone de Guta Percha, acessório F 28mm c/ 120 unidades	Cx.	50	36,84	1842,00
273	10-01-2775	Cone de Guta Percha, acessório M 20mm c/ 120 unidades	Cx.	50	36,84	1842,00
274	10-01-3586	Cone de Guta Percha, acessório M 28mm c/ 120 unidades	Cx.	50	36,84	1842,00
275	10-01-3587	Cone de Guta Percha, acessório MF 20mm c/ 120 unidades	Cx.	50	36,84	1842,00
276	10-01-3582	Cone de Guta Percha, acessório MF 28mm c/ 120 unidades	Cx.	50	36,84	1842,00
277	10-01-2776	Cone de Guta Percha, acessório ML 20mm c/ 120 unidades	Cx.	50	36,84	1842,00
278	10-01-3588	Cone de Guta Percha, acessório ML 28mm c/ 120 unidades	Cx.	50	36,84	1842,00
279	10-01-3670	Cone De Guta Protaper (F1 F2 F3) 28mm Sortido C/60	Cx.	50	70,73	3536,50
280	10-01-3002	Cone de papel absorvente de canal n.º 30, caixa c/120 unidades	Cx.	50	36,84	1842,00
281	10-01-2361	Cone de papel absorvente de canal n.º 35, caixa c/ 120 unidades	Cx.	50	36,84	1842,00
282	10-01-2362	Cone de papel absorvente de canal n.º 40, caixa c/ 120 unidades	Cx.	50	36,84	1842,00
283	10-01-1935	Cone pontas de papel absorvente n.º 15/40 caixa c/ 120 pontas	Cx.	50	36,84	1842,00
284	10-01-1936	Cone pontas de papel absorvente n.º 45/80 caixa c/ 120 pontas	Cx.	50	36,84	1842,00
285	58-01-0194	Conjunto de posicionadores radiograficos odontológico adulto	un.	50	69,19	3459,50
286	58-01-0195	Conjunto de posicionadores radiograficos odontológico infantil	Un.	50	69,19	3459,50
287	10-01-0045	Creme adesivo fixador de próteses dentárias, mínimo 39 gramas	un.	50	50,05	2502,50
288	10-01-1930	Creme dental com fluor, tubo com mínimo de 90 gramas.	Tubo	5000	3,20	16000,00
289	10-01-3640	Creme dental pró - alívio para dentes sensíveis. Peso aproximado 50 gramas	Tubo	300	10,75	3225,00
290	10-01-2917	Cunha odonto de madeira, anatômica, para espaço interdental, acondicionada em caixas c/ 100 un.	Cx.	200	24,36	4872,00
291	10-01-3669	Curativo alveolar c/própolis (seringa)	Cx.	100	49,46	4946,00
292	58-01-0198	Cureta Gracey, n.º 1/2	Un.	100	45,27	4527,00

293	58-01-0199	Cureta Gracey, n. ° 11/12	Un.	100	45,27	4527,00
294	58-01-0200	Cureta Gracey, n. ° 13/14	Un.	100	45,27	4527,00
295	58-01-0201	Cureta Gracey, n. ° 15/16	Un.	100	45,27	4527,00
296	58-01-0202	Cureta Gracey, n. ° 3/4	Un.	100	45,27	4527,00
297	58-01-0203	Cureta Gracey, n. ° 5/6	Un.	100	45,27	4527,00
298	58-01-0204	Cureta Gracey, n. ° 7/8	Un.	100	45,27	4527,00
299	58-01-0205	Cureta Gracey, n. ° 9/10	Un.	100	45,27	4527,00
300	58-01-0206	Cureta Lucas n. ° 85	Un.	50	15,70	785,00
301	58-01-0207	Cureta Lucas n. ° 86	Un.	50	15,70	785,00
302	58-01-0208	Cureta Lucas n. ° 87	Un.	50	15,70	785,00
303	58-01-4754	Cureta Mc Call n. ° 13-14	Un.	100	55,97	5597,00
304	58-01-4755	Cureta Mc Call n. ° 17-18	Un.	100	55,97	5597,00
305	58-01-0209	Cureta Ponta Morse 0-00	Un.	50	49,58	2479,00
306	10-01-3674	Cursor de silicone para endodontia 1,5mm - caixa c/ 50	Cx.	50	31,88	1594,00
307	10-01-2282	Cursor de silicone para endodontia 1mm - caixa c/ 50	Cx.	50	31,88	1594,00
308	58-01-0210	Descolador de Freer	Un.	100	65,93	6593,00
309	58-01-0211	Descolador de Periosteó Goldman Fox P14	Un.	100	247,77	24777,00
310	58-01-0212	Descolador MOLT n. ° 2/4	Un.	100	69,44	6944,00
311	10-01-2969	Dessensibilizante composto de glicerina, água DI, espessante, nitrato de potássio e fluoreto de sódio. Caixa com 1 seringa especial (com bico aplicador) contendo 2,5 gramas de produto.	Cx.	50	24,10	1205,00
312	10-01-3571	Digluconato de clorexidina 0,12%, 500 ml	Fr.	1000	31,83	31830,00
313	10-01-3642	Disco de Carboril (Carburundum) diâmetro aproximado de 23,8mm x 0,63mm (MARRON) c/ 10 unidades	Pcte.	50	13,46	673,00
314	10-01-3643	Disco de Carboril (Carburundum) diâmetro aproximado de 22,2mm x 0,6mm (CINZA) c/ 10 unidades	Pcte.	100	13,46	1346,00
315	10-01-3644	Disco de feltro flexível utilizado para suportar pastas e abrasivos para polimento de materiais restauradores e do esmalte dental. Embalagem contendo 24 discos (8mm/12mm e 1 mandril)	Cx.	100	63,18	6318,00
316	10-01-2970	Disco sof-lex 1958D (3/4 Pol), para acabamento e polimento de restaurações em resina composta e ionomero de vidro, contendo disco de lixa de quatro diferentes granulações. C/ 50 discos.	Cx.	100	156,33	15633,00

317	10-01-2971	Disco sof-lex 1959D (1/2 Pol), para acabamento e polimento de restaurações em resina composta e ionomero de vidro, contendo disco de lixa de quatro diferentes granulações. C/ 50 discos.	Cx.	100	156,33	15633,00
318	10-01-1951	EDTA Trissódico 20 ml.	Fr.	100	9,05	905,00
319	58014824	Escavador n.º 05	Un.	50	10,32	516,00
320	58-01-0213	Escavador n.º17	Un.	200	10,32	2064,00
321	58-01-0214	Escavador n.º19	un.	50	10,32	516,00
322	58-01-0215	Escavador nº 11 1/2	Un.	100	10,32	1032,00
323	10-01-0034	Escova de aço para limpeza de brocas	Un.	200	6,06	1212,00
324	10-01-2390	Escova de pelo n.º 10 para polimento	Un.	100	11,34	1134,00
325	10-01-2284	Escova de pelo n.º 12 para polimento	Un.	30	11,34	340,20
326	10-01-2285	Escova de pelo n.º 23 para polimento	Un.	30	11,34	340,20
327	10-01-0051	Escova de polimento acrílico n.º 30 - Para polimento com cerdas espessas de alta qualidade. Polimento de resina acrílica em prótese total, parcial ou provisórios. Escova com centro de madeira.	Un.	50	13,10	655,00
328	10-01-1955	Escova de Robson para contra ângulo, branca	Un.	500	2,72	1360,00
329	10-01-1237	Escova de robson preta	Un.	500	2,72	1360,00
330	10-01-0006	Escova dental adulto macia	UN.	5000	4,46	22300,00
331	10-01-1238	Escova dental infantil macia	Un.	20000	4,46	89200,00
332	10-01-1320	Escova dental para dentadura	Un.	150	14,36	2154,00
333	10-01-1321	Escova interdental HB cônica n.º 3mm à 7mm embalagem c/ 10 unidades	Cartela	100	18,73	1873,00
334	58-01-0216	Esculpidor evans n.º 01	Un.	50	19,60	980,00
335	58-01-0217	Esculpidor evans n.º 02	Un.	50	19,60	980,00
336	58-01-0218	Esculpidor Lecron n.º 05	Un.	50	14,09	704,50
337	58-01-0219	Espaçador Digital tamanho AaD-21mm. Blister c/4 unidades	Blistere	60	123,00	7380,00
338	58-01-0220	Espaçador Digital tamanho B - 25mm. Blister c/4 unidades	Blistere	50	123,00	6150,00
339	58-01-0221	Espaçador Digital tamanho C - 25mm. Blister c/4 unidades	Blistere	50	123,00	6150,00
340	58-01-0222	Espátula dupla cêra n.º 031	Un.	50	12,62	631,00
341	58-01-0223	Espátula dupla de aço inox para manipulação de material n.º 01	Un.	50	13,79	689,50
342	58-01-0224	Espátula dupla de aço inox para manipulação de material n.º 07	Un.	50	13,79	689,50
343	58-01-0226	Espátula dupla de aço inox para manipulação de material n.º 70	Un.	100	13,79	1379,00
344	10-01-0007	Espátula para Alginato de Plástico	UN.	100	3,50	350,00

345	58-01-0227	Espátula para cimento cirúrgico n.º 24	Un.	100	19,20	1920,00
346	58-01-0228	Espátula para gesso 19cm, cabo de madeira	Un.	100	19,70	1970,00
347	58-01-0225	Espátula simples de aço inox para manipulação de material n.º 36	Un.	100	19,20	1920,00
348	58-01-0229	Espátula Titâneo com bolinha	Un.	200	65,54	13108,00
349	58-01-0230	Espátula Titâneo dupla	Un.	200	65,54	13108,00
350	58-01-0231	Espelho bucal nº 05	Un.	2000	6,71	13420,00
351	58-01-0232	Espelho bucal nº 05 - primeiro plano (front surface)	Un.	500	11,25	5625,00
352	10-01-2400	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado liofilizada. Caixa c/ 10 unidades.	Cx	500	49,61	24805,00
353	10-01-2172	Eucalipto mínimo 10 ml	Un.	100	12,27	1227,00
354	10-01-1243	Eugenol líquido 20ml	Un.	100	17,55	1755,00
355	10-01-2173	Extirpa Nervos 21mm - caixa c/10	Cx.	100	54,50	5450,00
356	10-01-3675	Extirpa Nervos 28mm - caixa c/10	Cx.	50	54,50	2725,00
357	10-01-0008	Filme Oclusal, adulto, tamanho 57mm x 76mm, alta velocidade F. Caixa c/25 unidades.	CX	30	294,30	8829,00
358	10-01-1965	Filme radiográfico Periapical adulto 3x4 cm, tamanho 2/ 150X1, classe de sensibilização E. Caixa c/ 150 unidades	Cx.	200	174,50	34900,00
359	10-01-1966	Filme radiográfico Periapical infantil 3x2 cm, tamanho 2/150X1, classe de sensibilização E. Caixa c/ 100 unidades	Cx	50	254,47	12723,50
360	10-01-2174	Fio de sutura trançada seda, odontológica, super resistente c/ agulha 1/2 1,7cm, calibre do fio 3-0. Caixa c/ 24 envelopes	Cx	50	43,00	2150,00
361	10-01-3601	Fio de sutura trançada seda, odontológica, super resistente c/ agulha 1/2 1,7cm, calibre do fio 4-0. Caixa c/ 24 envelopes	Cx	300	43,00	12900,00
362	10-01-1967	Fio dental de 500mts	Un.	300	14,88	4464,00
363	10-01-1324	Fita dental mínimo de 25m	Un.	500	13,63	6815,00
364	10-01-2176	Fixador para radiografia dental 475 ml	Fr.	300	16,17	4851,00
365	10-01-1968	Fluor gel 200 ml	Un.	300	8,30	2490,00
366	58-01-0233	Forceps adulto inox 01	Un.	50	102,56	5128,00
367	58-01-0234	Forceps adulto inox 150	Un.	50	102,56	5128,00
368	58-01-0235	Forceps adulto inox 151	Un.	50	102,56	5128,00
369	58-01-0236	Forceps adulto inox 16	Un.	50	102,56	5128,00
370	58-01-0237	Forceps adulto inox 17	Un.	50	102,56	5128,00
371	58-01-0238	Forceps adulto inox 18 L	Un.	50	102,56	5128,00
372	58-01-0239	Forceps adulto inox 18 R	Un.	50	102,56	5128,00
373	58-01-0240	Forceps adulto inox 23	Un.	30	102,56	3076,80

374	58-01-0241	Forceps adulto inox 44	Un.	30	102,56	3076,80
375	58-01-0242	Forceps adulto inox 46	Un.	30	102,56	3076,80
376	58-01-0243	Forceps adulto inox 65	Un.	50	102,56	5128,00
377	58-01-0244	Forceps adulto inox 69	Un.	50	102,56	5128,00
378	58-01-0245	Forceps infantil inox 01	Un.	50	102,56	5128,00
379	58-01-0246	Forceps infantil inox 05	Un.	50	102,56	5128,00
380	58-01-0247	Forceps infantil inox 151S	Un.	50	102,56	5128,00
381	58-01-0248	Forceps infantil inox 17	Un.	50	102,56	5128,00
382	58-01-0249	Forceps infantil inox 18L	Un.	50	102,56	5128,00
383	58-01-0250	Forceps infantil inox 18R	Un.	50	102,56	5128,00
384	58-01-0251	Forceps infantil inox 27	Un.	50	102,56	5128,00
385	10-01-1971	Formocresol 10 ml	Un.	200	8,77	1754,00
386	10-01-3572	Garfo para desdentado do articulador semi ajustável	Un.	30	72,23	2166,90
387	10-01-2786	Gelo seco p/ teste de vitalidade pulpar, spray 200ml	Fr.	50	39,90	1995,00
388	58-01-0252	Gengivotomo tipo Kirkland n. ° 15/16	Un.	50	51,71	2585,50
389	58-01-0253	Gengivotomo tipo Orban n. ° 1/2	Un.	50	51,71	2585,50
390	10-01-2407	Gesso Comum	Kg	30	4,86	145,80
391	10-01-2787	Gesso pedra amarela	Kg	50	9,17	458,50
392	10-01-2409	Godiva Bastão verde tipo I c/ 15 un.	Cx.	30	104,97	3149,10
393	10-01-2410	Gral de Borracha	Un.	50	7,99	399,50
394	58-01-0254	Grampo para isolamento n. ° 00	Un.	50	22,13	1106,50
395	58-01-0255	Grampo para isolamento n. ° 026	Un.	50	22,13	1106,50
396	58-01-0256	Grampo para isolamento n. ° 14	Un.	50	22,13	1106,50
397	58-01-0257	Grampo para isolamento n. ° 14 A	Un.	50	22,13	1106,50
398	58-01-0258	Grampo para isolamento n. ° 200	Un.	50	22,13	1106,50
399	58-01-0259	Grampo para isolamento n. ° 201	Un.	50	22,13	1106,50
400	58-01-0260	Grampo para isolamento n. ° 202	Un.	50	22,13	1106,50
401	58-01-0261	Grampo para isolamento n. ° 203	Un.	30	22,13	663,90
402	58-01-0262	Grampo para isolamento n. ° 204	Un.	30	22,13	663,90
403	58-01-0263	Grampo para isolamento n. ° 205	Un.	30	22,13	663,90
404	58-01-0264	Grampo para isolamento n. ° 206	Un.	50	22,13	1106,50
405	58-01-0265	Grampo para isolamento n. ° 207	Un.	30	22,13	663,90
406	58-01-0266	Grampo para isolamento n. ° 208	Un.	50	22,13	1106,50
407	58-01-0267	Grampo para isolamento n. ° 209	Un.	30	22,13	663,90
408	58-01-0268	Grampo para isolamento n. ° 210	Un.	30	22,13	663,90
409	58-01-0269	Grampo para isolamento n. ° 211	Un.	50	22,13	1106,50
410	58-01-0270	Grampo para isolamento n. ° 212	Un.	50	22,13	1106,50
411	58-01-0271	Grampo para isolamento n. ° W8A	Un.	50	22,13	1106,50
412	10-01-2292	Guardanapo impermeável (babeiro) caixa c/100	Cx.	500	18,56	9280,00

413	10-01-0033	Hidróxido de cálcio PA, 10 gr.	Un.	500	8,92	4460,00
414	10-01-1950	Hidroxido de cálcio, biocompatível, não contém eugenol e não inibe a presa de resinas autopolimerizáveis ou fotopolimerizáveis -1 tubo pasta base 13 gr + 1 tubo pasta catalisadora 11 gr	Kit	100	27,28	2728,00
415	10-01-2952	Hipoclorito de Sódio 2,5% litro	Fr.	500	12,20	6100,00
416	58-01-0272	Hollemback n. ° 03S	Un.	100	15,35	1535,00
417	58014799	Inserto para caneta de ultrasson C2	Un.	5	189,96	949,80
418	10-01-2180	Ionomero de vidro restaurador (pó 10 gr + líquido 8 ml), cor A2.	Kit	600	46,10	27660,00
419	10-01-3676	Ionomero de vidro restaurador (pó 10 gr + líquido 8 ml), cor A3.	Kit	500	46,10	23050,00
420	10-01-2182	Isolante para resinas acrílicas 500 ml	Fr.	30	41,06	1231,80
421	10-01-2982	Kit acabamento grana fina	Kit	100	91,39	9139,00
422	10-01-1994	Kit acabamento grana ultra fina	Kit	100	91,39	9139,00
423	10-01-1995	Kit de irrigação e aspiração para endodontia	Kit	100	38,59	3859,00
424	10013695	Kit de pontas montadas para acabamento e polimento de resina acrílica	kit	50	56,66	2833,00
425	58-01-0273	Lamparina a álcool	Un.	30	54,53	1635,90
426	10-01-3574	Lençol de borracha azul, 14x14 cm, embalado separadamente folha por folha caixa c/ 26 unidades	Cx.	300	24,59	7377,00
427	58-01-0274	Lima interproximal para osso modelo schluger n. ° 09	Un.	50	65,72	3286,00
428	58-01-0275	Lima interproximal para osso modelo schluger n. ° 10	Un.	30	65,72	1971,60
429	58-01-0276	Lima para osso Seldin n. ° 11	Un.	50	58,38	2919,00
430	58-01-0277	Lima para osso Seldin n. ° 12	Un.	50	58,38	2919,00
431	58-01-0278	Lima tipo K, 21 mm n. ° 08, caixa c/ 6 unidades	Cx.	30	34,12	1023,60
432	58-01-0279	Lima tipo K, 21 mm n. ° 10, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50	34,12	1706,00
433	58-01-0280	Lima tipo K, 21 mm n. °15, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50	34,12	1706,00
434	58-01-0281	Lima tipo K, 21 mm n. °15-40, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50	34,12	1706,00
435	58-01-0282	Lima tipo K, 21 mm n. °45-80, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50	34,12	1706,00
436	58-01-0283	Lima tipo K, 25 mm n. ° 08, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50	34,12	1706,00
437	58-01-0284	Lima tipo K, 25 mm n. ° 10, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50	34,12	1706,00
438	58-01-0285	Lima tipo K, 25 mm n. °15, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50	34,12	1706,00
439	58-01-0286	Lima tipo K, 25 mm n. °15-40, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50	34,12	1706,00
440	58-01-0287	Lima tipo K, 25 mm n. °45-80, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50	34,12	1706,00

441	58-01-0288	Lima tipo K, 25 mm n. °90 - 140, caixa c/ 6 unidades	Cx	30	34,12	1023,60
442	58-01-4756	Lima tipo K, 31 mm n. ° 10, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50	34,12	1706,00
443	58-01-4757	Lima tipo K, 31 mm n. ° 15, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50	34,12	1706,00
444	58-01-4758	Lima tipo K, 31 mm n. ° 8, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50	34,12	1706,00
445	58-01-0289	Lima tipo K, 31 mm n. °15-40, caixa c/ 6 unidades	Cx.	100	34,12	3412,00
446	58-01-0290	Lima tipo K, 31 mm n. °45-80, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50	34,12	1706,00
447	10-01-1245	Limalha de prata (amalgama), tipo convencional, com alto teor de prata 70%, 30 gr.	Fr.	50	248,16	12408,00
448	10-01-0012	Limas endodonticas endo Eze Tilos Niti média (24/27mm)	Kit	50	152,31	7615,50
449	58-01-0291	Limas Flexofile 15-40, 21mm caixa c/6 unidades	Cx.	50	54,86	2743,00
450	58-01-0292	Limas Flexofile 45-80, 21mm caixa c/6 unidades	Cx.	50	54,86	2743,00
451	58-01-0293	Limas Flexofile n. ° 15 - 21mm caixa c/ 6 unidades	Cx	50	54,86	2743,00
452	58-01-0294	Limas Flexofile n. ° 15 - 25mm caixa c/ 6 unidades	Cx	50	54,86	2743,00
453	58-01-0295	Limas Flexofile n. ° 20 - 21mm caixa c/ 6 unidades	Cx	30	54,86	1645,80
454	58-01-0296	Limas Flexofile n. ° 20 - 25mm caixa c/ 6 unidades	Cx	30	54,86	1645,80
455	58-01-0297	Limas Flexofile n.° 8 - 21mm caixa c/6 unidades	Cx	50	54,86	2743,00
456	58-01-0298	Limas Flexofile n° 15/40 - 25mm caixa c/6unidades	Cx	200	54,86	10972,00
457	58-01-0299	Limas Flexofile n° 15/40 - 31mm caixa c/6unidades	Cx	50	54,86	2743,00
458	58-01-0300	Limas Flexofile n° 45/80 - 25mm caixa c/6 unidades	Cx	50	54,86	2743,00
459	58-01-0301	Limas Flexolife n.° 10 - 21mm caixa c/6 unidades	Cx	50	54,86	2743,00
460	58-01-0302	Limas Flexolife n.° 10 - 25mm caixa c/6 unidades	Cx	50	54,86	2743,00
461	58-01-0303	Limas Hedstroem n.° 8 - 21mm caixa c/6 unidades	Cx	100	40,29	4029,00
462	58-01-0304	Limas Hedstroem n.° 8 - 25mm caixa c/6 unidades	Cx	30	40,29	1208,70
463	58-01-0305	Limas Hedstroem n.° 10 - 21mm caixa c/6 unidades	Cx	30	40,29	1208,70
464	58-01-0306	Limas Hedstroem n.° 10 - 25mm caixa c/6 unidades	Cx	50	40,29	2014,50
465	58-01-0307	Limas Hedstroem n.° 15 - 21mm caixa c/6 unidades	Cx	30	40,29	1208,70
466	58-01-0308	Limas Hedstroem n.° 15 - 25mm caixa c/6 unidades	Cx	30	40,29	1208,70
467	58-01-0309	Limas Hedstroem n. ° 15/40 - 21mm caixa c/ 6 unidades	Cx	30	40,29	1208,70
468	58-01-0310	Limas Hedstroem n. ° 15/40 - 25mm caixa c/ 6 unidades	Cx	50	40,29	2014,50

469	58-01-0311	Limas Hedstroem n. ° 45/80 - 21mm caixa c/ 6 unidades	Cx	30	40,29	1208,70
470	58-01-0312	Limas Hedstroem n. ° 45/80 - 25mm caixa c/ 6 unidades	Cx	30	40,29	1208,70
471	10-01-0016	Limas Rotatórias Easy pro design logic 21 mm (25/01) caixa c/ 4 unidades	Cx	50	186,33	9316,50
472	10-01-0031	Limas Rotatórias Easy pro design logic 21 mm (25/06) caixa c/ 4 unidades	Cx	50	186,33	9316,50
473	10-01-0046	Limas Rotatórias Easy pro design logic 21 mm (30/05) caixa c/ 4 unidades	Cx	50	186,33	9316,50
474	10-01-0048	Limas Rotatórias Easy pro design logic 25 mm (25/01), caixa c/ 4 unidades	Cx	50	186,33	9316,50
475	10-01-0049	Limas Rotatórias Easy pro design logic 25 mm (25/06) caixa c/ 4 unidades	Cx	50	186,33	9316,50
476	10-01-0050	Limas Rotatórias Easy pro design logic 25 mm (30/05) caixa c/ 4 unidades	Cx	50	186,33	9316,50
477	58-01-4765	Limas rotatórias Pathfile 25mm caixa c/ 6 unidades	Cx	50	216,62	10831,00
478	58-01-4766	Limas rotatórias Pathfile 31mm caixa c/ 6 unidades	Cx	50	216,62	10831,00
479	58-01-4767	Limas rotatorias Protaper Universal sortido 25 mm caixa c/ 6 unidades	Cx.	100	217,22	21722,00
480	58-01-4768	Limas rotatorias Protaper Universal sortido 31 mm caixa c 6 unidades	Cx.	100	217,22	21722,00
481	10-01-2009	Líquido de Dakin 1000 ml	Fr.	100	10,31	1031,00
482	10-01-3680	Luva cirúrgica 100% isenta de látex natural, estéril. Tamanho 6,5. Embalagem c/ par	Par	1500	10,70	16050,00
483	10-01-3681	Luva cirúrgica 100% isenta de látex natural, estéril. Tamanho 7,0. Embalagem c/ par	Par	1500	10,70	16050,00
484	10-01-3682	Luva cirúrgica 100% isenta de látex natural, estéril. Tamanho 7,5. Embalagem c/ par	Par	5000	10,70	53500,00
485	10-01-3683	Luva cirúrgica 100% isenta de látex natural, estéril. Tamanho 8,0. Embalagem c/ par	Par	3000	10,70	32100,00
486	10-01-3684	Luva cirúrgica 100% isenta de látex natural, estéril. Tamanho 8,5. Embalagem c/ par	Par	500	10,70	5350,00
487	10-01-3679	Luva de VINIL para procedimento, não estéril, sem pó (sem talco), ambidestra, tamanho G. Caixa c/100 unidades	Cx.	1500	18,00	27000,00
488	10-01-3678	Luva de VINIL para procedimento, não estéril, sem pó (sem talco), ambidestra, tamanho M. Caixa c/100 unidades	Cx.	3000	18,00	54000,00

489	10-01-3677	Luva de VINIL para procedimento, não estéril, sem pó (sem talco), ambidestra, tamanho P. Caixa c/100 unidades	Cx.	2000	18,00	36000,00
490	58-01-0325	Mandril para contra ângulo	Un.	100	4,31	431,00
491	58-01-0326	Mandril para tira de lixa	Un.	50	7,62	381,00
492	58-01-0327	Mandril PM, reforçado para discos de lixas embalagem individual.	Un.	50	7,62	381,00
493	10-01-0017	Material temporário para obturação de canal radicular (Hidróxido de cálcio + iodoformio) em seringa de 2,5G com bicos aplicadores	Cx.	300	31,05	9315,00
494	10-01-1248	Matriz de aço 5 mm	Un.	500	2,65	1325,00
495	10-01-1249	Matriz de aço 7 mm	Un.	500	2,65	1325,00
496	10-01-3668	Medidor de alginato - colher + frasco graduado	KIT	50	5,66	283,00
497	10-01-1250	Mercurio Vivo 100 grs	un.	30	190,74	5722,20
498	10-01-3667	Microaplicador odontológico regular descartável c/ 100	Tb.	3000	13,40	40200,00
499	58-01-0328	Moldeira dupla, descartável para aplicação tópica de fluor, tamanho G. Caixa c/ mínimo 50 unidades	Cx.	100	34,22	3422,00
500	58-01-0329	Moldeira dupla, descartável para aplicação tópica de fluor, tamanho M. Caixa c/ mínimo 50 unidades	Cx.	100	34,22	3422,00
501	58-01-0330	Moldeira dupla, descartável para aplicação tópica de fluor, tamanho P. Caixa c/ mínimo 50 unidades	Cx.	100	34,22	3422,00
502	58-01-0331	Moldeira inox Verner S1 (Superior)	Un.	50	33,14	1657,00
503	58-01-0332	Moldeira inox Verner S2 (Superior)	Un.	50	33,14	1657,00
504	58-01-0333	Moldeira inox Verner I1 (Inferior)	Un.	50	33,14	1657,00
505	58-01-0334	Moldeira inox Verner I2 (Inferior)	Un.	50	33,14	1657,00
506	58-01-4778	Moldeira nº 01 Inferior de inox perfurada para desdentado	UN.	30	33,14	994,20
507	58-01-4779	Moldeira nº 01 Superior de inox perfurada para desdentado	UN.	30	33,14	994,20
508	58-01-4780	Moldeira nº 02 Inferior de inox perfurada para desdentado	UN.	30	33,14	994,20
509	58-01-4781	Moldeira nº 02 Superior de inox perfurada para desdentado	UN.	30	33,14	994,20
510	58-01-4782	Moldeira nº 03 Inferior de Inox	UN.	30	33,14	994,20
511	58-01-4783	Moldeira nº 03 Superior de Inox	UN.	30	33,14	994,20
512	58-01-4784	Moldeira nº 03 Superior de Inox para desdentado	UN.	30	33,14	994,20
513	58-01-4785	Moldeira nº 04 Inferior de Inox perfurada para desdentado	UN.	30	33,14	994,20
514	58-01-0335	Moldeiras jogo c/ 4 para desdentado, parcial, perfurada em inóx	Jg.	50	97,63	4881,50
515	58-01-0336	Moldeiras jogo c/ 8 para desdentado, total, perfurada em inóx	Jg.	30	262,77	7883,10

516	58-01-4769	Nylon Monofilamento, n.º 3-0, de 45 cm, com agulha 1/2 círculo triângulo 1,5 cm. Caixa c/ 24 envelope	cx.	150	46,16	6924,00
517	58-01-4793	Nylon Monofilamento, n.º 3-0, de 45 cm, com agulha 1/2 círculo triângulo 1,7 cm. Caixa c/ 24 envelope	cx	150	46,19	6928,50
518	10-01-1338	Obturador temporário composto de aglutinantes hidrófilo, óxido de zinco e sulfato de cálcio, 25g.	Pote	100	12,26	1226,00
519	10-01-3607	Oleo siliconizado para alta e baixa rotação 200 ml (compatível com equipamento KAVO, com tampa para aplicação)	Fr.	200	40,50	8100,00
520	10-01-1337	Paramonoclorofenol 20 ml	FR	100	9,77	977,00
521	10-01-3645	Pasta dessensibilizante e remineralizante com nano-hidroxiapatita. Embalagem contendo 1 seringa com 3 gramas + 5 ponteiros aplicadoras.	Cx.	100	59,28	5928,00
522	10-01-2191	Pasta diamantada para polimento e brilho de resinas compostas 4gr.	Serina	100	41,14	4114,00
523	10-01-2030	Pasta profilática 90 grs	Un.	300	7,85	2355,00
524	10-01-2798	Pasta zinco enólica para moldagem, contendo 02 bisnagas	Cx.	300	49,60	14880,00
525	10-01-2731	Pavio para lamparina a álcool c/ 10 unidades	Pct.	50	5,28	264,00
526	10-01-2267	Pedra pomes fina, para acabamento e limpeza de trabalhos odontológicos, saco de 1 kg	Pct.	500	8,20	4100,00
527	58-01-0395	Pinça Allis 15cm	Un.	50	44,59	2229,50
528	58-01-0396	Pinça anatômica dente rato 14 cm.	Un.	100	17,55	1755,00
529	58-01-0397	Pinça anatômica dente rato 16 cm.	Un.	50	19,81	990,50
530	58-01-0398	Pinça anatômica dente rato 20 cm.	Un.	30	28,24	847,20
531	58-01-0399	Pinça anatômica dente rato 25 cm.	Un.	30	29,73	891,90
532	58-01-0400	Pinça anatomica dissecação 16 cm	Un.	50	25,77	1288,50
533	58-01-0401	Pinça anatômica dissecação 18 cm.	Un.	50	25,77	1288,50
534	58-01-0402	Pinça anatômica ponta fina 16 cm.	Un.	100	29,49	2949,00
535	58-01-0404	Pinça Backaus 10 cm	Un.	50	42,38	2119,00
536	58-01-0339	Pinça Brewer porta grampo	Un.	30	80,41	2412,30
537	58-01-0340	Pinça clínica para algodão para odontologia n.º 13 cm	Un.	300	30,16	9048,00
538	58-01-0341	Pinça clínica para algodão para odontologia n.º 17 cm	Un.	500	30,16	15080,00
539	58-01-0407	Pinça Clínica Universal	Un.	500	45,92	22960,00
540	58-01-0408	Pinça cushioning c/ dente 18 cm. 1 x 2 uso geral	Un.	50	44,95	2247,50
541	58-01-0409	Pinça cushioning c/ serrilha 18 cm. uso geral	Un.	30	44,95	1348,50
542	58-01-0410	Pinça cushioning reta c/ dente 18 cm.	Un.	30	44,95	1348,50

543	58-01-0411	Pinça cushing reta c/ serrilha 18 cm.	Un.	30	44,95	1348,50
544	58-01-0414	Pinça dente de rato curva 10,5 cm	Un.	100	32,34	3234,00
545	58-01-0415	Pinça Dietrich 14 cm	Un.	50	102,52	5126,00
546	58-01-0418	Pinça foerster curva p/ curativo 16 cm.	Un.	50	86,60	4330,00
547	58-01-0419	Pinça foerster curva p/ curativo 18 cm.	Un.	30	86,60	2598,00
548	58-01-0420	Pinça foerster reta p/ curativo 16 cm.	Un.	30	86,60	2598,00
549	58-01-0421	Pinça foerster reta p/ curativo 18 cm.	Un.	30	86,60	2598,00
550	58-01-0342	Pinça Goiva (ALVEOLÓTOMO LUER CURVO)	Un.	50	104,30	5215,00
551	58-01-0343	Pinça hemostática mosquito reta 10 cm	Un.	100	25,49	2549,00
552	58-01-4792	Pinça kocher curva c/ dente hemostática 14 cm	UN.	30	34,95	1048,50
553	58-01-0428	Pinça kocher curva c/ dente hemostática 16 cm	Un.	50	34,95	1747,50
554	58-01-0431	Pinça micro dente de rato curva 11cm	Un.	50	46,10	2305,00
555	58-01-0432	Pinça mosquito 12,5 cm curva	Un.	50	32,29	1614,50
556	58-01-0345	Pinça Muller para carbono	Un.	50	40,90	2045,00
557	58-01-0433	Pinça Porta Grampo Palmer	Un.	50	62,40	3120,00
558	10-01-0025	Pincel Pelo Marta - Redondo n.º 0	UN.	50	17,15	857,50
559	10-01-3686	Pincel Pelo Marta - Redondo n.º 2	UN.	50	17,15	857,50
560	10-01-0021	Pincel pelo Marta Chato n.º 2	UN.	100	17,15	1715,00
561	10-01-3685	Pincel pelo Marta Chato n.º 4	UN.	50	17,15	857,50
562	58014798	Pistola dispensadora universal para silicones de adição	Un.	5	242,00	1210,00
563	10-01-1299	Placa de vidro lisa transparente 150 x 80 x 10mm	Un.	100	15,16	1516,00
564	10010059	Ponta Misturadora. Pacote c/12	Pcte	30	39,29	1178,70
565	10-01-3636	Pontas aplicadoras plásticas para endotontia, flexíveis, extremamente finas, com encaixe universal, para irrigação e aspiração, inserção/aplicação de medicamentos em condutos c/ 20 Unidades.	Cx.	50	52,33	2616,50
566	10-01-0028	Porta agulha Castroviejo com Wídea 14 cm com trava	UN.	100	211,31	21131,00
567	10-01-0029	Porta agulha Castroviejo com Wídea 14 cm sem trava	UN.	100	211,31	21131,00
568	58-01-0347	Porta agulha de Mathieu 14 cm	Un.	100	61,74	6174,00
569	58-01-0348	Porta agulha de Mayo Hegar 12 cm	Un.	100	38,00	3800,00
570	58-01-0346	Porta agulha de Mayo Hegar 14 cm	Un.	100	38,00	3800,00
571	58-01-0467	Porta Amalgama confeccionado em aço inoxidável	Un.	100	52,71	5271,00
572	58-01-0351	Porta amálgama em plástico	Un.	100	20,33	2033,00

573	58-01-0352	Porta matriz tipo Ivory	Un.	100	35,12	3512,00
574	58-01-0353	Porta matriz tipo Tofflemire ADULTO	Un.	100	41,02	4102,00
575	58-01-0354	Porta matriz tipo Tofflemire infantil	Un.	100	41,02	4102,00
576	10-01-2264	Pote DAPEN plástico autoclavável	Un.	100	4,03	403,00
577	10-01-2743	Potes paladon Vidro	Un.	50	19,83	991,50
578	58-01-0355	Prendedor de guardanapo	Un.	50	10,78	539,00
579	58-01-0356	Protetor facial c/ viseira incolor	Un.	50	89,16	4458,00
580	58014825	Protetor plástico para fotopolimerizador. Caixa c/ 100 unidades	CX.	50	33,56	1678,00
581	14-06-0700	PVPI dergemante. Frasco com 100 ml	Fr	500	6,30	3150,00
582	14-06-0701	PVPI tópico. Frasco com 100 ml	Fr	600	11,92	7152,00
583	58-01-0357	Réguas para endodontia com calibrador para pontas de gutapercha	Un.	100	178,52	17852,00
584	10-01-2298	Removedor de manchas 30 ml	Fr.	100	18,41	1841,00
585	10-01-2192	Removedor odontológico de cêra 500 ml	Fr.	300	46,99	14097,00
586	10-01-3646	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 82% em peso e 60% em volume, seringa de 4g, cor A1.	Un.	100	65,10	6510,00
587	10-01-3647	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 82% em peso e 60% em volume, seringa de 4g, cor B0,5.	Un.	50	65,10	3255,00
588	10-01-3648	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 82% em peso e 60% em volume, seringa de 4g, cor B1.	Un.	50	65,10	3255,00
589	10-01-3649	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 82% em peso e 60% em volume, seringa de 4g,	Un.	300	65,10	19530,00

		cor D3.				
590	10-01-2748	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor 0A2	Un.	500	67,83	33915,00
591	10-01-3576	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor 0A3	Un.	300	67,83	20349,00
592	10-01-2747	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor 0A3,5	Un.	100	67,83	6783,00
593	10-01-2158	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor A1	Un.	300	67,83	20349,00
594	10-01-2159	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor A2	Un.	300	67,83	20349,00
595	10-01-2160	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor A3	Un.	300	67,83	20349,00
596	10-01-3575	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor A3,5	Un.	300	67,83	20349,00
597	10-01-2161	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor B1	Un.	300	67,83	20349,00
598	10-01-0004	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor B2	Un.	100	67,83	6783,00
599	10-01-3651	Resina fotopolimerizável microhíbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor A2.	Un.	300	52,25	15675,00
600	10-01-3652	Resina fotopolimerizável microhíbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor A3,5.	Un.	300	52,25	15675,00

601	10-01-3653	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor A3.	Un.	300	52,25	15675,00
602	10-01-3654	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor B2.	Un.	100	52,25	5225,00
603	10-01-3655	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor B3.	Un.	100	52,25	5225,00
604	10-01-3656	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor C2.	Un.	100	52,25	5225,00
605	10-01-3657	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor D3.	Un.	100	52,25	5225,00
606	10-01-3536	Resina macia para reembasamento, kit contendo: 01 frasco de pó com 40 gr, 01 frasco de líquido com 40 ml, 1 glaze para impermeabilização de 8ml, 02 copos dosadores	Kit.	100	146,14	14614,00
607	10-01-0494	Restaurador intermediário a base de óxido de zinco e eugenol - 1 frasco de pó com 38g + 1 frasco de líquido com 15ml	Kit	200	89,45	17890,00
608	10-01-1993	Restaurador intermediário a base de óxido de zinco e eugenol líquido 15 ml.	Fr.	300	66,65	19995,00

609	10-01-0010	Restaurador intermediário a base de óxido de zinco e eugenol pó 38 gramas.	Fr.	500	113,08	56540,00
610	10013696	Restaurador provisório contendo 2 seringas, 2g cada + 3 seringas de Ataque Gel à 37% com 3g cada.	kit	50	63,92	3196,00
611	10-01-3534	Revelador de placa bacteriana, em pastilha c/ 120	Cx.	200	27,73	5546,00
612	10-01-3535	Revelador para radiografia dental 475 ml	Fr.	200	19,17	3834,00
613	10-01-0052	Roda para polimento algodão 4"	Un.	50	25,75	1287,50
614	10-01-3000	Rolo dental 100 % algodão hidrófilo, grande, isento de amido, cloro e impurezas. Acondicionados em uma cinta de filme plástico com 100 unidades, com 10 a 11 mm de diâmetro e 4 cm de comprimento. Embalagem com identificação de procedência, data de validade. lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Pcte	3000	3,10	9300,00
615	10-01-2999	Rolo dental 100 % algodão hidrófilo, pequeno, isento de amido, cloro e impurezas. Acondicionados em uma cinta de filme plástico com 100 unidades, com 8 a 9 mm de diâmetro e 4 cm de comprimento. Embalagem com identificação de procedência, data de validade. lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Pcte	3000	3,10	9300,00
616	14-06-0702	Sabonete líquido antisséptico a base de digluconato 2%. Frasco com 100 ml	Fr	300	9,76	2928,00
617	10-01-3687	Selante autopolimerizável para selamento de fósulas e fissuras, embalagem c/ 1 seringa de 2g.	Un.	300	54,63	16889,00
618	10-01-2749	Selante de fósulas e fissuras polimerizável por luz visível, composto de Bis-GMA uretano modificado, trietileno glicol dimetacrilato, borossilicato de alumínio e bário, ester tetracrílico ácido fosfórico, fluoreto de sódio, n-metil dietanolamina e canforoquinona. Condicionador dental gel composto de ácido fosfórico, água, sílica coloidal e pegmento inorgânico. Branco Opaco	Kit.	200	235,93	47186,00
619	58-01-0358	Seringa Carpule para anestesia retro carga com refluxo	Un.	200	65,10	13020,00
620	10-01-2729	Silicone abrasivo para acabamento e polimento de acrílico - Ogiva cinza 9231 - PM	Un.	30	32,05	961,50

621	10-01-2730	Silicone abrasivo para acabamento e polimento de acrílico - Ogiva verde 9228 - PM	Un.	30	32,05	961,50
622	10010058	Silicone de Adição com 2 fluídos baixa Viscosidade 50 ml + 10 pontas misturadoras	kit	30	401,36	12040,80
623	10010057	Silicone de Adição com 2 fluídos Média Viscosidade 50 ml + 10 pontas misturadoras	Kit	30	401,36	12040,80
624	10-01-0030	Silicone de Condensação Kit com 01 denso 1 kg + 01 Fluído 120g + 01 Catalisador 50g	kit	300	138,32	41496,00
625	58-01-0359	Sindesmotomo	Un.	120	24,25	2910,00
626	10013697	Sistema de acabamento embalagem c/7 pontas em disco	UN.	50	134,42	6721,00
627	10-01-2751	Sobreluvas plástica c/100	Pcte	50	6,49	324,50
628	10-01-1988	Solução hemostática à base de cloreto de alumínio 10 ML.	Fr.	50	32,47	1623,50
629	58-01-4771	Solvente De Gutapercha Oleo De Laranja 10ml	Fr.	100	21,55	2155,00
630	10-01-0032	Sonda exploradora endodontica nº 47	UN.	100	11,09	1109,00
631	58-01-0361	Sonda exploradora n.º 05	Un.	300	11,09	3327,00
632	58-01-0362	Sonda milimetrada GOLDMANN FOX	Un.	50	36,48	1824,00
633	58-01-0363	Sonda Nabers n.º 02 NB	Un.	50	48,05	2402,50
634	58-01-0364	Sonda Willans	Un.	50	37,66	1883,00
635	10-01-3559	Sugador cirúrgico descartável, para remoção de sangue da cavidade bucal durante pequenas cirurgias e tratamentos dentários diversos. Pacte c/ 20 unidades	Pcte	500	30,84	15420,00
636	58-01-0365	Sugador de sangue (metal)	Un.	50	24,90	1245,00
637	10-01-2753	Sugador plástico descartável de saliva, tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico com arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, ponteira confeccionada em PVC macio e atóxico. Pacote c/ 40 un.	Pcte	5000	8,24	41200,00
638	10-01-0040	Sugadores endodonticos descartáveis c/ 20 unidades	Pcte	300	18,50	5550,00
639	10-01-1819	Taça borracha para contra - ângulo	Un.	200	2,71	542,00
640	58-01-4772	Tamborel para apoio de limas endodônticas, autoclavável	Un.	50	21,07	1053,50
641	58-01-0442	Tesoura cirúrgica , curva, ponta fina, 12 cm	Un.	200	33,00	6600,00
642	58-01-0446	Tesoura iris fina-fina curva 10,5 cm.	Un.	200	33,00	6600,00
643	58-01-0447	Tesoura iris fina-fina reta 10,5 cm.	Un.	200	33,00	6600,00
644	58-01-0367	Tesoura iris ou gengiva reta 12 cm	Un.	200	33,00	6600,00
645	58-01-0368	Tesoura iris ou gengiva reta 8 cm	Un.	200	33,00	6600,00

646	58-01-0448	Tesoura mayo stile curva 15 cm.	Un.	50	55,70	2785,00
647	58-01-0449	Tesoura mayo stile curva 17 cm.	Un.	50	55,70	2785,00
648	58-01-0450	Tesoura mayo stile reta 15 cm.	Un.	200	55,70	11140,00
649	58-01-0451	Tesoura mayo stile reta 17 cm.	Un.	200	55,70	11140,00
650	58-01-0369	Tesoura Metzenbaum 23 cm.	Un.	200	83,29	16658,00
651	58-01-0350	Tesoura Metzenbaum curva 15 cm	Un.	200	83,29	16658,00
652	58-01-0453	Tesoura para bandagem 20 cm Lister	Un.	100	56,70	5670,00
653	10-01-2943	Tira de lixa de aço, para uso odontológico, sem rebarbas, resistente, granulometria fina, medindo aproximadamente 4mm de largura. Embalada em envelope com 12 tiras.	Cx.	300	10,11	3033,00
654	10-01-2944	Tira de poliester pct c/100	Pcte	100	9,63	963,00
655	10-01-2801	Tira lixa polimento e acabamento de resina e de amalgama. Caixa com 150 tiras.	Cx	100	51,10	5110,00
656	10-01-2125	Tricresolformalina 10 ml	Fr.	100	8,50	850,00
657	10-01-2126	Verniz cavetine 15 ml	Fr.	100	20,15	2015,00
658	10-01-2755	Verniz com flúor a 2,26 %, 10 ml	Fr.	100	38,82	3882,00

VALOR TOTAL MÁXIMO DO PROCESSO R\$ 4.156.607,20 (quatro milhões e cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e sete reais e vinte centavos).

4. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

4.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

4.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.**

4.3. Uma vez efetuado o pedido à licitante vencedora, esta **deverá efetuar a entrega em até 05 (dias) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.**

4.4. Fica determinadamente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.5. Caso a contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na Legislação.

4.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

4.7. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

4.8. Os produtos solicitados através de Autorização de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

4.9. **A nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente constar o número da autorização de fornecimento que a originou.**

4.10. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da conformidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

5.1.1. O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

5.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5.3. As embalagens devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

5.4. Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto no item 23.3 para conclusão da entrega dos produtos.

5.5. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio e cumprindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

5.6. As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.

5.7. Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 6.1.** Aquisição do tipo Registro de Preço, é válida pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 6.2.** Para efeito exclusivo de pagamentos esta Ata de Registro de Preços terá validade de 14 (quatorze) meses.

7. GARANTIA PARA HABILITAÇÃO OU CONTRATUAL

- 7.1.** Não é exigida garantia para habilitação contratual.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1.** Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data do aceite definitivo do material e da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII).
- 8.2.** Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.
- 8.3.** Os pagamentos **não** serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.
- 8.4.** A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- 8.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.
- 8.6.** A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: compras@conims.com.br.
- 8.7.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.
- 8.8.** Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

8.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

8.10. O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada (anexo VII).

8.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

8.12. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

8.13. Para efeito exclusivo de pagamentos esta Ata de Registro de Preços terá validade de 14 (quatorze) meses.

9. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

9.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

9.1.1. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação.
- b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento.
- c) o número do item e a descrição do medicamento, (a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços).
- d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
- e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.
- f) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o e-mail: compras@conims.com.br para envio prévio automático da nota fiscal e, junto com os produtos deverá ser entregue uma cópia impressa da nota fiscal.

9.1.2. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo fiscal de contratos do CONIMS,

serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto a liquidação e pagamento. O pagamento dar-se-á através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

9.1.3. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

9.1.4. Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

10. ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando-se a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pelo CONIMS.

10.1.1. O CONIMS, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos mesmos de forma a torna-los compatíveis com os apresentados pelo mercado.

10.1.2. Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o CONIMS procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A LICITANTE VENCEDORA terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições do edital;
- b) recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
 - b.1) interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar a Ata de Registro de preços;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93;
- e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- f) caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas;
- g) constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo

de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação;

h) persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

11.2. O fornecedor que solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

12.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

12.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela LICITADA (CONIMS) quanto ao fornecimento dos produtos.

12.4. Comunicar imediatamente à LICITADA (CONIMS) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

12.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

12.6. A Licitante vencedora é responsável por danos causados à Licitante (CONIMS), ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da LICITADA (CONIMS).

12.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

12.8. Comunicar à LICITADA (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

12.9. Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail, conforme anexo VI.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

13.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

13.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

13.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

14. RECURSOS FINANCEIROS

14.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob o código n.º 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 1076.

15. REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

15.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

15.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

15.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. Autorização de Funcionamento da empresa – AFE emitida pela ANVISA/MS **correspondente ao seguimento dos produtos cotados.**

16.2. Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município sede da mesma.

16.3. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público

ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.

16.4. Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÕES:

16.5. Declaração da inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do ANEXO III.

16.6. Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988, Lei n.º 8.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02, nos termos do modelo constante do ANEXO IV.

16.7. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

16.8. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.9. O não atendimento das exigências constantes no item 15 deste Edital implicará na inabilitação da proponente.

16.10. Caso o laboratório fabricante e/ou produto vier a ser interditado ou descontinuado, ou o produto tenha seu registro cancelado durante a vigência da ata, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio. Sendo o valor do medicamento inferior ao do produto anterior, o Consórcio se reserva no direito de realizar o pagamento a menor.

17. PENALIDADES

17.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos medicamentos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

17.1.1. Advertência.

17.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

17.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.


17.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

17.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato.

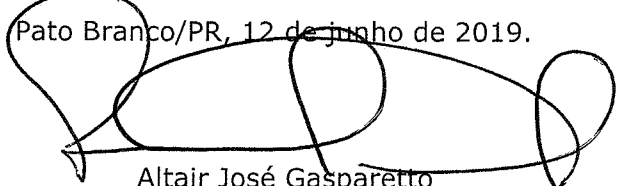
17.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

17.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da

17.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.


Samir Rodrigo Kalinoski
Coordenador - Compras

Pato Branco/PR, 12 de junho de 2019.


Altair José Gasparetto
Presidente

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

Att. Comissão de Licitação

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL):

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CNPJ:

FONE:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

AGÊNCIA:

BANCO:

E-MAIL:

Eu, (*nome do representante legal*), (*cargo*) da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão nº 026/2019 apresento como segue proposta para o fornecimento de materiais, insumos e instrumentais odontológicos, para qual declaro preliminar e especificamente que:

a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 026/2019 e anexos;

b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Eletrônico nº 026/2019;

c) Concordo que a vigência para o fornecimento do objeto deste Pregão será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.

d) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, através de crédito em conta corrente, sendo que **não** serão efetivados pagamentos por meio de boletos;

e) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	MARCA - FABRICANTE	QUANTIDADE DA EMBALAGEM	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
001	10-01-1821	Abridor de boca em silicone atóxico, indicado para fornecer uma acomodação oclusal aos pacientes durante a abertura bucal, sua forma trapezoidal proporciona uma acomodação adequada na anatomia bucal, e suas ranhuras laterais fazem o travamento da mandíbula impedindo o fechamento repentino. Caixa c/ 02 unidades	Cx.	50				
002	58-01-0001	Abridor de boca MOLT adulto	Un.	50				
003	58-01-0002	Abridor de boca MOLT infantil	Un.	50				
004	10-01-2910	Acrílico, resina auto polimerizante (rápida) para consertos e reembazamentos. líquido 500ml	Fr.	50				
005	10-01-2305	Acrílico, resina auto polimerizante (rápida) para consertos e reembazamentos. Pó 440gr.	Fr.	50				
006	10-01-0011	Adaptador de pontas para sucção Luer Vacuum. Pacote c/ 05 unidades	Pcte	50				
007	10-01-1222	Adesivo fotopolimerizável com carga nanométrica de 5mm, de frasco único com vedação confiável que previna vazamentos, com bico econômico que evite desperdício, com 6g e copolímero do ácido polialcenóico, indicado para resina fotopolimerizável e cimentação de restaurações indiretas. Composição: Bis-GMA, HEMA, diuretano dimetadriato, copolímeros do ácido polialcenóico, canforoquinona, água e etanol, glicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de sílica coloidal com 5 nanômetros.	Fr.	300				
008	58-01-0003	Afastador cirúrgico minessota	Un.	50				
009	10-01-3671	Água oxigenada volume 10. Frasco com 100 ml	Fr.	400				

010	10-01-1225	Agulha de Irrigação endodôntica capilary roxa e verde - 0,48mm - embalagem com 5 unidades	Pcte	80				
011	10-01-1226	Agulha endodôntica Navitips (amarela, azul e branca) - 29G - 25mm - embalagem com 5 unidades	Pcte	80				
012	10-01-1223	Agulha gengival curta 30g, bisel trifacetado, esterilidade e acondicionamento individual, frisos interno no canhão, fixação reforçada da cânula ao canhão, cânula parede fina com lubrificantes especiais, cânula adequadamente flexível, tamanho da agulha não superior a 22 mm. Cx c/ 100	Cx.	500				
013	10-01-3538	Agulha gengival extra curta 30g, bisel trifacetado, esterilidade e acondicionamento individual, frisos interno no canhão, fixação reforçada da cânula ao canhão, cânula parede fina com lubrificantes especiais, cânula adequadamente flexível. Tamanho da agulha não superior a 15 mm. Cx c/100 un.	Cx.	100				
014	10-01-1224	Agulha gengival longa 27g, bisel trifacetado, esterilidade e acondicionamento individual, frisos interno no canhão, fixação reforçada da cânula ao canhão, cânula parede fina com lubrificantes especiais, cânula adequadamente flexível. Tamanho da agulha não superior a 30 mm. Cx c/100 un.	Cx.	100				
015	58-01-0005	Alavanca adulto 1 L Esquerda Seldin	Un.	100				
016	58-01-0006	Alavanca adulto 1 R Direita Seldin	Un.	100				
017	58-01-0007	Alavanca adulto n ° 2 reta Seldin	Un.	100				
018	58-01-0472	Alavanca apical adulto 301, 302, 303	Jogo	50				
019	58-01-0473	Alavanca Heinderbrink jogo C/3 adulto	Jogo	50				
020	58-01-0474	Alavanca Heinderbrink jogo C/3 infantil	Jogo	50				
021	58-01-0008	Alavanca Heinderbrink N°1 (adulto) aço inox	Un.	50				
022	58-01-0010	Alavanca Heinderbrink N°2 (adulto) aço inox	Un.	50				
023	58-01-0012	Alavanca Heinderbrink N°3 (adulto) aço inox	Un.	50				
024	58-01-0009	Alavanca Heinderbrink N° 1 (infantil) aço inox	Un.	50				

025	58-01-0011	Alavanca Heinderbrink Nº 2 (infantil) aço inox	Un.	50				
026	58-01-0013	Alavanca Heinderbrink Nº 3 (infantil) aço inox	Un.	50				
027	58-01-0014	Alavanca infantil direita	Un.	50				
028	58-01-0015	Alavanca infantil esquerda	Un.	50				
029	58-01-0016	Alavanca infantil reta	Un.	50				
030	10-01-3673	Álcool 70% gel. Frasco com 100 ml	Fr.	1000				
031	10-01-3672	Álcool 70% líquido. Frasco com 100 ml	Fr.	2000				
032	10-01-2883	Alginato para impressão livre de poeira tipo I, presa rápida pó. Mínimo 410gr.	Pcte	500				
033	58-01-0017	Alicate para ortodontia n.º 107	Un.	50				
034	58-01-0018	Alicate perfurador de borracha tipo Ainswroth	Un.	50				
035	10-01-2950	Anestésico Mepivacaína 3% sem vaso constritor, caixa c/ 50 tubetes	Cx.	200				
036	10-01-2949	Anestésico Cloridrato de Mepivacaína 2% com epinefrina 1:100.000, carpules de 1,8ml caixa c/ 50 tubetes	Cx.	1000				
037	10-01-2948	Anestésico odontológico articaína 4% com epinefrina 1:100.000, carpules de 1,8 ml. Caixa c/50 tubetes	CX	300				
038	10-01-2947	Anestésico odontológico lidocaína 3% com hemitartarato de norepinefrina 1:50.000, carpules de 1,8 ml. Caixa c/50 tubetes	CX	500				
039	10-01-2951	Anestésico Tópico 12gr.	Un.	500				
040	10-01-3664	Anestésico tópico de Lidocaína spray 10% 50 ml	Fr.	200				
041	10-01-0003	Antisséptico Bucal sem álcool, 500 ml	Fr.	100				
042	58-01-0019	Aplicador de hidróxido de cálcio em aço inoxidável	Un.	50				
043	58-01-0020	Aplicador de hidróxido de cálcio em aço inoxidável duplo	Un.	100				
044	10-01-0056	Arco de Young para isolamento absoluto, em aço inoxidável.	Un.	50				
045	58-01-0021	Arco Ostby adulto dobrável	Un.	50				
046	58-01-0022	Arco Ostby em nylon	Un.	50				
047	58-01-0024	Arco Ostby infantil dobrável	Un.	50				
048	58-01-0370	Balde Inox 15 litros	Un.	50				
049	58-01-0371	Bandeja em inox, sem tampa 18 x 24 x 1,5 cm	Un.	200				
050	10010060	Base de Média Viscosidade 120ml + Catalisador 15ml.	kit	30				
051	10-01-3539	Bicarbonato de sódio pó para	UN.	300				

		profilaxia 40 gr.						
052	10-01-2266	Branco de espanha para polimento de esmaltes, restaurações, amálgamas e resinas, 200g.	Fr.	50				
053	58-01-0023	Broca Batt n. ° 12	Un.	100				
054	58-01-0025	Broca Batt n. ° 14	Un.	100				
055	58-01-0026	Broca Batt n. ° 16	Un.	100				
056	58-01-0027	Broca carbide cirúrgica n. ° 1C - p/ contra ângulo	Un.	50				
057	58-01-0028	Broca carbide cirúrgica n. ° 2C - p/ contra ângulo	Un.	50				
058	58-01-0029	Broca carbide cirúrgica n. ° 3C - p/ contra ângulo	Un.	50				
059	58-01-0030	Broca carbide cirúrgica n. ° 4C - p/ contra ângulo	Un.	50				
060	58-01-0031	Broca carbide cirúrgica n. ° 6C - p/ contra ângulo	Un.	50				
061	58-01-0032	Broca carbide cônica extra longa, topo arredondado FG151Z	Un.	50				
062	58-01-0033	Broca carbide cônica extra longa, topo arredondado FG152EZ	Un.	50				
063	58-01-0034	Broca carbide cônica extra longa, topo arredondado FG199Z	Un.	50				
064	58-01-0035	Broca carbide de alta rotação n. ° 1/2	Un.	50				
065	58-01-0036	Broca Carbide de baixa rotação esférica n. ° 01	Un.	50				
066	58-01-0037	Broca Carbide de baixa rotação esférica n. ° 02	Un.	300				
067	58-01-0038	Broca Carbide de baixa rotação esférica n. ° 03	Un.	300				
068	58-01-0039	Broca Carbide de baixa rotação esférica n. ° 04	Un.	300				
069	58-01-0040	Broca Carbide de baixa rotação esférica n. ° 05	Un.	300				
070	58-01-0041	Broca Carbide de baixa rotação esférica n. ° 06	Un.	300				
071	58-01-0042	Broca Carbide de baixa rotação esférica n. ° 07	Un.	300				
072	58-01-0043	Broca Carbide de baixa rotação esférica n. ° 08	Un.	300				
073	58-01-0044	Broca carbide esférica cirúrgica, p/ contra - ângulo, n. ° 2C	Un.	100				
074	58-01-0045	Broca carbide esférica cirúrgica, p/ contra - ângulo, n. ° 3C	Un.	50				
075	58-01-0046	Broca carbide esférica cirúrgica, p/ contra - ângulo, n. ° 4C	Un.	50				
076	58-01-0047	Broca carbide esférica cirúrgica, p/ contra - ângulo, n. ° 6C	Un.	50				
077	58-01-0048	Broca carbide esférica cirúrgica, p/ contra - ângulo, n. ° 8C	Un.	50				
078	58-01-4790	Broca carbide p/ peça de mão	Un.	50				

		701 C						
079	58-01-0463	Broca carbide p/ peça de mão 702 C	Un.	50				
080	58-01-0475	Broca carbide tungestênio maxicut n. ° 1251 510850	Un.	50				
081	58-01-0049	Broca carbide, alta rotação, esférica cirúrgica n. ° 2C	Un.	50				
082	58-01-0050	Broca carbide, alta rotação, esférica cirúrgica n. ° 3C	Un.	50				
083	58-01-0051	Broca carbide, alta rotação, esférica cirúrgica n. ° 4C	Un.	100				
084	58-01-0052	Broca carbide, alta rotação, esférica cirúrgica n. ° 6C	Un.	200				
085	58-01-0053	Broca carbide, alta rotação, esférica cirúrgica n. ° 8C	Un.	50				
086	58-01-0054	Broca cilíndrica, alta rotação, carbide n. ° 06	Un.	100				
087	58-01-0055	Broca cilíndrica, alta rotação, carbide n. ° 56	Un.	50				
088	58-01-0056	Broca cilíndrica, alta rotação, carbide n. ° 57	Un.	50				
089	58-01-0057	Broca cirúrgica jet n. ° 06	Un.	50				
090	58-01-0058	Broca cirúrgica jet n. ° 08	Un.	50				
091	58-01-0059	Broca cirúrgica zecrya n. ° 151 23 mm	Un.	200				
092	58-01-0060	Broca cirúrgica zecrya n. ° 151 28 mm	Un.	200				
093	58-01-0061	Broca cirúrgica, modelo LINDERMANN C 162	Un.	50				
094	58-01-0062	Broca cônica denteada cirúrgica, carbide, alta rotação, haste longa, n. ° 701C	Un.	100				
095	58-01-0063	Broca cônica denteada cirúrgica, carbide, alta rotação, haste longa, n. ° 703C	Un.	100				
096	58-01-4791	Broca cônica denteada longa n. ° 701C - PM.	Un.	50				
097	58-01-0064	Broca cônica denteada longa n. ° 702C - PM.	Un.	50				
098	58-01-0066	Broca de alta rotação transmetal	Un.	150				
099	58-01-0076	Broca de ponta inativa - (AR) - n.° 3083	Un.	150				
100	58-01-0067	Broca de Tungstênio n. ° 0120.023 1511	Un.	30				
101	58-01-0069	Broca de Tungstênio n. ° 5110.060	Un.	30				
102	58-01-0070	Broca de Tungstênio n. ° 5210.060	Un.	30				
103	58-01-0071	Broca de Tungstênio n. ° 5320.060	Un.	30				
104	58-01-0072	Broca de Tungstênio n. ° 5410.060	Un.	30				
105	58-01-0073	Broca de Tungstênio n. ° 5510.060	Un.	30				
106	58-01-0074	Broca de Tungstênio n. ° 5620.045	Un.	30				

107	58-01-0075	Broca de Tungstênio n. ° 7220.060	Un.	30				
108	58-01-0077	Broca diamantada CHAMA alta rotação n. ° 3118F	Un.	300				
109	58-01-0078	Broca diamantada CHAMA alta rotação n. ° 3168	Un.	300				
110	58-01-0079	Broca diamantada CHAMA alta rotação n. ° 3168F	Un.	300				
111	58-01-0080	Broca diamantada cônica 715 (grossa) - PM	Un.	300				
112	58-01-0081	Broca diamantada cônica n. ° 710 (grossa) - PM	Un.	300				
113	58-01-0082	Broca diamantada cônica para alta rotação n. ° 3203	Un.	300				
114	58-01-0083	Broca diamantada de alta rotação n. ° 1302	Un.	300				
115	58-01-0084	Broca diamantada n. ° 03 (média) - PM	Un.	300				
116	58-01-0085	Broca diamantada n. ° 06 (média) - PM	Un.	300				
117	58-01-0086	Broca diamantada n. ° 3118	Un.	300				
118	58-01-0087	Broca diamantada n. ° 744 - PM	Un.	200				
119	58-01-0088	Broca diamantada para alta rotação nº 1.091	Un.	100				
120	58-01-0089	Broca diamantada para alta rotação n.º 1045	Un.	100				
121	58-01-0090	Broca diamantada para alta rotação n.º1033	Un.	100				
122	58-01-0091	Broca diamantada para alta rotação, cilíndrica nº 1.092	Un.	100				
123	58-01-4751	Broca diamantada Pêra n. ° 3168	Un.	200				
124	58-01-0092	Broca diamantada, alta rotação n. ° 1011 HL	un.	300				
125	58-01-0093	Broca diamantada, alta rotação n. ° 1012 HL	Un.	300				
126	58-01-0094	Broca diamantada, alta rotação n. ° 1014 HL	Un.	500				
127	58-01-0095	Broca diamantada, alta rotação n. ° 1016 HL	Un.	500				
128	58-01-0096	Broca diamantada, alta rotação n. ° 2082	Un.	300				
129	58-01-0097	Broca diamantada, alta rotação n. ° 3071	Un.	300				
130	58-01-0098	Broca diamantada, alta rotação n. ° 3081	Un.	300				
131	58-01-0099	Broca diamantada, alta rotação n. ° 3082	Un.	300				
132	58-01-0100	Broca diamantada, alta rotação n. ° 3083	Un.	300				
133	58-01-0101	Broca diamantada, alta rotação n. ° 4083	Un.	300				
134	58-01-0102	Broca diamantada, para alta rotação, esférica nº 1.012	Un.	500				
135	58-01-0103	Broca diamantada, para alta rotação, esférica nº 1.013	Un.	500				

136	58-01-0104	Broca diamantada, para alta rotação, esférica nº 1.014	Un.	500				
137	58-01-0105	Broca diamantada, para alta rotação, esférica nº 1.015	Un.	500				
138	58-01-0106	Broca diamantada, para alta rotação, esférica nº 1.016	Un.	500				
139	58-01-4752	Broca diamantada, para alta rotação, esférica nº 3017	Un.	500				
140	58-01-4753	Broca diamantada, para alta rotação, esférica nº 3018	Un.	500				
141	58-01-0107	Broca diamantada, para alta rotação, nº 3038	Un.	300				
142	58-01-0108	Broca diamantada, para alta rotação, nº 1.031	Un.	300				
143	58-01-0109	Broca diamantada, para alta rotação, nº 1.034	Un.	300				
144	58-01-0110	Broca diamantada, para alta rotação, nº 1.045	Un.	300				
145	58-01-0111	Broca diamantada, para alta rotação, nº 1.047	Un.	300				
146	58-01-0112	Broca em aço, alta rotação, carbide, esférica n.º 01	Un.	100				
147	58-01-0113	Broca em aço, alta rotação, carbide, esférica n.º 02	Un.	100				
148	58-01-0114	Broca em aço, alta rotação, carbide, esférica n.º 03	Un.	300				
149	58-01-0115	Broca em aço, alta rotação, carbide, esférica n.º 04	Un.	100				
150	58-01-0116	Broca em aço, alta rotação, carbide, esférica n.º 05	Un.	100				
151	58-01-0118	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 28mm, n 01	Un.	100				
152	58-01-0119	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 28mm, n 04	Un.	100				
153	58-01-0122	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 28mm, n.º 02	Un.	100				
154	58-01-0123	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 28mm, n.º 03	Un.	100				
155	58-01-0124	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 32mm, n.º 01	Un.	100				
156	58-01-0125	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 32mm, n.º 02	Un.	100				
157	58-01-0126	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 32mm, n.º 03	Un.	100				
158	58-01-0127	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 32mm, n.º 04	Un.	100				
159	58-01-0128	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 32mm, n.º 05	Un.	100				

160	58-01-0117	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 28mm, n.º 05	Un.	100				
161	58-01-0129	Broca esférica longa n.º 8C - PM	Un.	100				
162	58-01-0130	Broca Jet Carbide BURS PM n.º 2	Un.	300				
163	58-01-0131	Broca Jet Carbide BURS PM n.º 4	Un.	300				
164	58-01-0132	Broca Jet Carbide BURS PM n.º 5	Un.	300				
165	58-01-0133	Broca Jet Carbide BURS PM n.º 6	Un.	300				
166	58-01-0134	Broca Jet Carbide BURS PM n.º 8	Un.	300				
167	58-01-0135	Broca jet carbide PM 702	Un.	300				
168	58-01-0466	Broca largo n.º 04, 28mm	Un.	50				
169	58-01-0138	Broca Lentulo 21mm sortida n.º 1-4 CA	Un.	50				
170	58-01-0139	Broca Lentulo 25mm n.º 1 CA	Un.	50				
171	58-01-0140	Broca Lentulo 25mm n.º 2 CA	Un.	50				
172	58-01-0141	Broca Maxicut n.º 1506	Un.	50				
173	58-01-0142	Broca Maxicut n.º 1508	Un.	50				
174	58-01-4777	Broca maxicut Tungstenio Agulha - Corte cruzado fino n.º 1511	UN.	50				
175	58-01-4776	Broca Minicut carboneto de tungstênio PM, 0251 n.º 1516	UN.	50				
176	58014823	Broca Ponta Diamantada FG 4219	Un.	50				
177	58-01-0143	Broca tipo ENDO Z	Un.	200				
178	58-01-0462	Broqueiro misto 21 furos	un.	200				
179	58-01-0144	Brunidor 29	Un.	200				
180	58-01-0145	Cabo de espelho em inox	Un.	500				
181	58-01-0372	Cabo para bisturi n.º 03	Un.	300				
182	58-01-0373	Cabo para bisturi n.º 04	Un.	300				
183	58-01-0374	Cabo para bisturi n.º 05	Un.	100				
184	58-01-0375	Caixa para esterilização em inox com tampa 32 x 16 x 8 cm	Un.	50				
185	58-01-0376	Caixa para esterilização perfurada em inox com tampa 28x14x6 cm	Un.	50				
186	58-01-0146	Calcador 6331 n.º 01	Un.	100				
187	58-01-0147	Calcador 6332 n.º 01	Un.	100				
188	58-01-0148	Calcador 6332 n.º 04	Un.	100				
189	58-01-0149	Calcador 6335 n.º 01	Un.	100				
190	58-01-0150	Calcador 6337 n.º 01	Un.	100				
191	58-01-0151	Calcador Paiva n.º 01	Un.	100				
192	58-01-0152	Calcador Paiva n.º 02	Un.	100				
193	58-01-0153	Calcador Paiva n.º 03	Un.	50				

194	58-01-0154	Calçador Paiva n.º 04	Un.	50				
195	58-01-0155	Calçador Ward n.º 01	Un.	100				
196	58-01-0156	Calçador Ward n.º 02	Un.	100				
197	58-01-0157	Calçador Ward n.º 03	Un.	100				
198	58-01-0158	Calçador Ward n.º 04	Un.	50				
199	58-01-0159	Calçador Ward n.º 05	Un.	50				
200	58-01-0160	Calçador Ward n.º 06	Un.	100				
201	58-01-0162	Caneta extra torque 605C PRESS BUTTON	Un.	300				
202	58-01-0161	Caneta contra ângulo 2068F GNB	Un.	100				
203	10-01-1499	Capa em plástico, descartável para seringa tríplex, caixa c/ 100 unidades	Cx.	50				
204	10-01-1234	Cápsulas de amalgama, composta de 28,7% cobre, 31,3 % estanho, 40 % prata e 47,9% de mercúrio. 01 porção cartucho com 50 cápsulas	Cx.	300				
205	10-01-1235	Cápsulas de amalgama, composta de 28,7% cobre, 31,3 % estanho, 40 % prata e 47,9% mercúrio. 02 porção cartucho com 50 cápsulas	Cx.	300				
206	10-01-2767	Carbono Accufilm c/280 un.	Cx.	300				
207	10-01-2804	Cariostático 30 % 10ml	Un.	300				
208	10-01-2346	Cartela para radiografia 02 furos c/ 100 Unidades	Pcte	50				
209	10-01-2347	Cartela para radiografia 04 furos c/ 50 Unidades	Pcte	50				
210	10-01-3665	Catgut simples, n.º 3-0, de 70 cm, com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 2,0 cm. Caixa c/ 24 envelopes	cx.	100				
211	10-01-3666	Catgut simples, n.º 3-0, de 75 cm, com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 1,5 cm. Caixa c/ 24 envelopes	Cx.	100				
212	10-01-3604	Cera para osso, caixa contendo 12 envelopes com 2,5 g	Cx.	50				
213	10-01-2166	Cêra periférica azul n.º 06 c/ mínimo 40 bastões	Cx.	200				
214	10-01-2805	Cera rosa n.º 07 c/ 18 laminas	Cx.	200				
215	10-01-2966	Cera utilidade para uso odontológico, 225 gr	Cx.	50				
216	10-01-1926	Cimento cirúrgico, sem eugenol, kit contendo 01 bisnaga com 90 gr. de base, 01 bisnaga com 90 gr. de acelerador e 01 bloco de papel para mistura da pasta.	Kit	50				
217	10-01-0001	Cimento de fosfato de zinco Líquido - 10ml	Fr.	200				
218	10-01-0002	Cimento de fosfato de zinco Pó -	Fr.	200				

		28g						
219	10-01-0044	Cimento endodontico a base de óxido de zinco e eugenol - pó 12 gramas + 10 ml.	Kit	50				
220	10-01-3632	Cimento Obturador Endodôntica à base de MTA - 1 seringa de 4g + 15 pontas de automistura + 1 bloco de espátula.	KIT	100				
221	10-01-1315	Cimento reparador para endodontia MTA 2 aplicações (branco). 02 sachês de MTDA branco + 3ml de água destilada.	Cx.	50				
222	58-01-0164	Cinzel para osso tipo Ochsenein n.º 01	Un.	50				
223	58-01-0165	Cinzel para osso tipo Ochsenein n.º 02	Un.	50				
224	58-01-0166	Cinzel para osso tipo Ochsenein n.º 03	Un.	50				
225	58-01-0167	Cinzel para osso tipo Ochsenein, micro n.º 01	Un..	50				
226	58-01-0168	Cinzel para osso tipo Ochsenein, micro n.º 02	Un.	50				
227	58-01-0169	Cinzel Wedelstead n.º 1-2	Un.	50				
228	58-01-0170	Colgadura inox individual	Un.	100				
229	58-01-0171	Compactador de MC Spadden n.º 35 21mm	Un.	30				
230	58-01-0468	Compactador de MC Spadden n.º 40 21mm	Un.	30				
231	58-01-0172	Compactador de MC Spadden n.º 50 21mm	Un.	30				
232	58-01-0173	Compactador de MC Spadden n.º 60 21mm	Un.	30				
233	58-01-0174	Compactador de MC Spadden n.º 30 21mm	Un.	30				
234	58-01-0175	Compactador de MC Spadden n.º 45 21mm	Un.	30				
235	58-01-0176	Compactador de MC Spadden n.º 70 21mm	Un.	30				
236	58-01-0177	Compactador de MC Spadden n.º 25 25mm	Un.	30				
237	58-01-0178	Compactador de MC Spadden n.º 30 25mm	Un.	30				
238	58-01-0179	Compactador de MC Spadden n.º 35 25mm	Un.	30				
239	58-01-0180	Compactador de MC Spadden n.º 40 25mm	Un.	30				
240	58-01-0181	Compactador de MC Spadden n.º 45 25mm	Un.	30				
241	58-01-0182	Compactador de MC Spadden n.º 50 25mm	Un.	30				
242	58-01-0183	Compactador de MC Spadden n.º 55 25mm	Un.	50				
243	58-01-0184	Compactador de MC Spadden n.º 55 21mm	Un.	30				
244	58-01-0185	Compactador de MC Spadden n.º 60 25mm	Un.	30				

245	58-01-0186	Compactador de MC Spadden n.º 65 21mm	Un.	30				
246	58-01-0187	Compactador de MC Spadden n.º 65 25mm	Un.	30				
247	58-01-0188	Compactador de MC Spadden n.º 70 25mm	Un.	50				
248	58-01-0189	Compactador de MC Spadden n.º 75 21mm	Un.	30				
249	58-01-0190	Compactador de MC Spadden n.º 75 25mm	Un.	30				
250	58-01-0191	Compactador de MC Spadden n.º 80 21mm	Un.	50				
251	58-01-0192	Compactador de MC Spadden n.º 80 25mm	Un.	50				
252	58-01-0193	Compactador de MC Spadden n.º 25 21mm	Un.	30				
253	58-01-4773	Compasso/Régua de Willis em aço inox, autoclavável	Un.	150				
254	10013688	Compósito Híbrido Fotoativado de Baixa Viscosidade A 3,5. Seringa de aprox. 2,4g + 3 pontas aplicadoras	kit	50				
255	10013689	Compósito Híbrido Fotoativado de Baixa Viscosidade A1. Seringa de aprox. 2,4g + 3 pontas aplicadoras	kit	50				
256	10013690	Compósito Híbrido Fotoativado de Baixa Viscosidade A2. Seringa de aprox. 2,4g + 3 pontas aplicadoras	kit	50				
257	10013691	Compósito Híbrido Fotoativado de Baixa Viscosidade A3. Seringa de aprox. 2,4g + 3 pontas aplicadoras	kit	50				
258	10013692	Compósito Híbrido Fotoativado de Baixa Viscosidade B2. Seringa de aprox. 2,4g + 3 pontas aplicadoras	kit	50				
259	10013693	Compósito Híbrido Fotoativado de Baixa Viscosidade gengiva. Seringa de aprox. 2,4g + 3 pontas aplicadoras	kit	50				
260	10013694	Compósito Híbrido Fotoativado de Baixa Viscosidade opaco. Seringa de aprox. 2,4g + 3 pontas aplicadoras	kit	50				
261	10-01-1221	Condicionador ácido para esmalte 37%. Seringas 2,5ml	Un.	2000				
262	10-01-0009	Cone de papel absorvente de canal n.º 45, caixa c/ 120 unidades	Cx	50				
263	10-01-2281	Cone de feltro n.º 03	Un.	50				
264	10-01-2356	Cone de guta percha n.º 30, caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	50				
265	10-01-2357	Cone de guta percha n.º 35, caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	50				

266	10-01-2358	Cone de guta percha n. ° 40, caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	50				
267	10-01-1931	Cone de Guta Percha Principal 15/40 caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	50				
268	10-01-1932	Cone de Guta Percha Principal 45/80 caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	50				
269	10-01-1933	Cone de Guta Percha Secundário B7, caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	50				
270	10-01-2359	Cone de Guta Percha Secundário B8 caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	50				
271	10-01-2774	Cone de Guta Percha, acessório F 20mm c/ 120 unidades	Cx.	50				
272	10-01-3585	Cone de Guta Percha, acessório F 28mm c/ 120 unidades	Cx.	50				
273	10-01-2775	Cone de Guta Percha, acessório M 20mm c/ 120 unidades	Cx.	50				
274	10-01-3586	Cone de Guta Percha, acessório M 28mm c/ 120 unidades	Cx.	50				
275	10-01-3587	Cone de Guta Percha, acessório MF 20mm c/ 120 unidades	Cx.	50				
276	10-01-3582	Cone de Guta Percha, acessório MF 28mm c/ 120 unidades	Cx.	50				
277	10-01-2776	Cone de Guta Percha, acessório ML 20mm c/ 120 unidades	Cx.	50				
278	10-01-3588	Cone de Guta Percha, acessório ML 28mm c/ 120 unidades	Cx.	50				
279	10-01-3670	Cone De Guta Protaper (F1 F2 F3) 28mm Sortido C/60	Cx.	50				
280	10-01-3002	Cone de papel absorvente de canal n. ° 30, caixa c/120 unidades	Cx.	50				
281	10-01-2361	Cone de papel absorvente de canal n. ° 35, caixa c/ 120 unidades	Cx.	50				
282	10-01-2362	Cone de papel absorvente de canal n. ° 40, caixa c/ 120 unidades	Cx.	50				
283	10-01-1935	Cone pontas de papel absorvente n. ° 15/40 caixa c/ 120 pontas	Cx.	50				
284	10-01-1936	Cone pontas de papel absorvente n. ° 45/80 caixa c/ 120 pontas	Cx.	50				
285	58-01-0194	Conjunto de posicionadores radiograficos odontológico adulto	un.	50				
286	58-01-0195	Conjunto de posicionadores radiograficos odontológico infantil	Un.	50				
287	10-01-0045	Creme adesivo fixador de próteses dentárias, mínimo 39 gramas	un.	50				
288	10-01-1930	Creme dental com fluor, tubo com mínimo de 90 gramas.	Tubo	5000				

289	10-01-3640	Creme dental pró - alívio para dentes sensíveis. Peso aproximado 50 gramas	Tubo	300				
290	10-01-2917	Cunha odonto de madeira, anatômica, para espaço interdental, acondicionada em caixas c/ 100 un.	Cx.	200				
291	10-01-3669	Curativo alveolar c/própolis (seringa)	Cx.	100				
292	58-01-0198	Cureta Gracey, n. ° 1/2	Un.	100				
293	58-01-0199	Cureta Gracey, n. ° 11/12	Un.	100				
294	58-01-0200	Cureta Gracey, n. ° 13/14	Un.	100				
295	58-01-0201	Cureta Gracey, n. ° 15/16	Un.	100				
296	58-01-0202	Cureta Gracey, n. ° 3/4	Un.	100				
297	58-01-0203	Cureta Gracey, n. ° 5/6	Un.	100				
298	58-01-0204	Cureta Gracey, n. ° 7/8	Un.	100				
299	58-01-0205	Cureta Gracey, n. ° 9/10	Un.	100				
300	58-01-0206	Cureta Lucas n. ° 85	Un.	50				
301	58-01-0207	Cureta Lucas n. ° 86	Un.	50				
302	58-01-0208	Cureta Lucas n. ° 87	Un.	50				
303	58-01-4754	Cureta Mc Call n. ° 13-14	Un.	100				
304	58-01-4755	Cureta Mc Call n. ° 17-18	Un.	100				
305	58-01-0209	Cureta Ponta Morse 0-00	Un.	50				
306	10-01-3674	Cursor de silicone para endodontia 1,5mm - caixa c/ 50	Cx	50				
307	10-01-2282	Cursor de silicone para endodontia 1mm - caixa c/ 50	Cx	50				
308	58-01-0210	Descolador de Freer	Un.	100				
309	58-01-0211	Descolador de Perioste Goldman Fox P14	Un.	100				
310	58-01-0212	Descolador MOLT n. ° 2/4	Un.	100				
311	10-01-2969	Dessensibilizante composto de glicerina, água DI, espessante, nitrato de potássio e fluoreto de sódio. Caixa com 1 seringa especial (com bico aplicador) contendo 2,5 gramas de produto.	Cx.	50				
312	10-01-3571	Digluconato de clorexidina 0,12%, 500 ml	Fr.	1000				
313	10-01-3642	Disco de Carboril (Carburundum) diâmetro aproximado de 23,8mm x 0,63mm (MARRON) c/ 10 unidades	Pcte	50				
314	10-01-3643	Disco de Carboril (Carburundum) diâmetro aproximado de 22,2mm x 0,6mm (CINZA) c/ 10 unidades	Pcte	100				

315	10-01-3644	Disco de feltro flexível utilizado para suportar pastas e abrasivos para polimento de materiais restauradores e do esmalte dental. Embalagem contendo 24 discos (8mm/12mm e 1 mandril)	Cx.	100				
316	10-01-2970	Disco sof-lex 1958D (3/4 Pol), para acabamento e polimento de restaurações em resina composta e ionomero de vidro, contendo disco de lixa de quatro diferentes granulações. C/ 50 discos.	Cx.	100				
317	10-01-2971	Disco sof-lex 1959D (1/2 Pol), para acabamento e polimento de restaurações em resina composta e ionomero de vidro, contendo disco de lixa de quatro diferentes granulações. C/ 50 discos.	Cx.	100				
318	10-01-1951	EDTA Trissódico 20 ml.	Fr.	100				
319	58014824	Escavador n.º 05	Un.	50				
320	58-01-0213	Escavador n.º17	Un.	200				
321	58-01-0214	Escavador n.º19	un.	50				
322	58-01-0215	Escavador nº 11 1/2	Un.	100				
323	10-01-0034	Escova de aço para limpeza de brocas	Un.	200				
324	10-01-2390	Escova de pelo n.º 10 para polimento	Un.	100				
325	10-01-2284	Escova de pelo n.º 12 para polimento	Un.	30				
326	10-01-2285	Escova de pelo n.º 23 para polimento	Un.	30				
327	10-01-0051	Escova de polimento acrílico n.º 30 - Para polimento com cerdas espessas de alta qualidade. Polimento de resina acrílica em prótese total, parcial ou provisórios. Escova com centro de madeira.	Un.	50				
328	10-01-1955	Escova de Robson para contra ângulo, branca	Un.	500				
329	10-01-1237	Escova de robson preta	Un.	500				
330	10-01-0006	Escova dental adulto macia	UN.	5000				
331	10-01-1238	Escova dental infantil macia	Un.	2000 0				
332	10-01-1320	Escova dental para dentadura	Un.	150				
333	10-01-1321	Escova interdental HB cônica n.º 3mm à 7mm embalagem c/ 10 unidades	Cartela	100				
334	58-01-0216	Esculpidor evans n.º 01	Un.	50				
335	58-01-0217	Esculpidor evans n.º 02	Un.	50				
336	58-01-0218	Esculpidor Lecron n.º 05	Un.	50				

337	58-01-0219	Espaçador Digital tamanho AaD- 21mm. Blister c/4 unidades	Bli ster	60				
338	58-01-0220	Espaçador Digital tamanho B - 25mm. Blister c/4 unidades	Bli ster	50				
339	58-01-0221	Espaçador Digital tamanho C - 25mm. Blister c/4 unidades	Bli ster	50				
340	58-01-0222	Espátula dupla cêra n. ° 031	Un.	50				
341	58-01-0223	Espátula dupla de aço inox para manipulação de material n. ° 01	Un.	50				
342	58-01-0224	Espátula dupla de aço inox para manipulação de material n. ° 07	Un.	50				
343	58-01-0226	Espátula dupla de aço inox para manipulação de material n. ° 70	Un.	100				
344	10-01-0007	Espátula para Alginato de Plástico	UN.	100				
345	58-01-0227	Espátula para cimento cirúrgico n. ° 24	Un.	100				
346	58-01-0228	Espátula para gesso 19cm, cabo de madeira	Un.	100				
347	58-01-0225	Espátula simples de aço inox para manipulação de material n. ° 36	Un.	100				
348	58-01-0229	Espátula Titâneo com bolinha	Un.	200				
349	58-01-0230	Espátula Titâneo dupla	Un.	200				
350	58-01-0231	Espelho bucal nº 05	Un.	2000				
351	58-01-0232	Espelho bucal nº 05 - primeiro plano (front surface)	Un.	500				
352	10-01-2400	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado liofilizada. Caixa c/ 10 unidades.	Cx	500				
353	10-01-2172	Eucaliptol mínimo 10 ml	Un.	100				
354	10-01-1243	Eugenol liquido 20ml	Un.	100				
355	10-01-2173	Extirpa Nervos 21mm - caixa c/10	Cx.	100				
356	10-01-3675	Extirpa Nervos 28mm - caixa c/10	Cx.	50				
357	10-01-0008	Filme Oclusal, adulto, tamanho 57mm x 76mm, alta velocidade F. Caixa c/25 unidades.	CX	30				
358	10-01-1965	Filme radiográfico Periapical adulto 3x4 cm, tamanho 2/150X1, classe de sensibilização E. Caixa c/ 150 unidades	Cx.	200				
359	10-01-1966	Filme radiográfico Periapical infantil 3x2 cm, tamanho 2/150X1, classe de sensibilização E. Caixa c/ 100 unidades	Cx	50				
360	10-01-2174	Fio de sutura trançada seda, odontológica, super resistente c/ agulha 1/2 1,7cm, calibre do fio 3-0. Caixa c/ 24 envelopes	Cx	50				

361	10-01-3601	Fio de sutura trançada seda, odontológica, super resistente c/ agulha 1/2 1,7cm, calibre do fio 4-0. Caixa c/ 24 envelopes	Cx	300				
362	10-01-1967	Fio dental de 500mts	Un.	300				
363	10-01-1324	Fita dental mínimo de 25m	Un.	500				
364	10-01-2176	Fixador para radiografia dental 475 ml	Fr.	300				
365	10-01-1968	Fluor gel 200 ml	Un.	300				
366	58-01-0233	Forceps adulto inox 01	Un.	50				
367	58-01-0234	Forceps adulto inox 150	Un.	50				
368	58-01-0235	Forceps adulto inox 151	Un.	50				
369	58-01-0236	Forceps adulto inox 16	Un.	50				
370	58-01-0237	Forceps adulto inox 17	Un.	50				
371	58-01-0238	Forceps adulto inox 18 L	Un.	50				
372	58-01-0239	Forceps adulto inox 18 R	Un.	50				
373	58-01-0240	Forceps adulto inox 23	Un.	30				
374	58-01-0241	Forceps adulto inox 44	Un.	30				
375	58-01-0242	Forceps adulto inox 46	Un.	30				
376	58-01-0243	Forceps adulto inox 65	Un.	50				
377	58-01-0244	Forceps adulto inox 69	Un.	50				
378	58-01-0245	Forceps infantil inox 01	Un.	50				
379	58-01-0246	Forceps infantil inox 05	Un.	50				
380	58-01-0247	Forceps infantil inox 151S	Un.	50				
381	58-01-0248	Forceps infantil inox 17	Un.	50				
382	58-01-0249	Forceps infantil inox 18L	Un.	50				
383	58-01-0250	Forceps infantil inox 18R	Un.	50				
384	58-01-0251	Forceps infantil inox 27	Un.	50				
385	10-01-1971	Formocresol 10 ml	Un.	200				
386	10-01-3572	Garfo para desdentado do articulador semi ajustável	Un.	30				
387	10-01-2786	Gelo seco p/ teste de vitalidade pulpar, spray 200ml	Fr.	50				
388	58-01-0252	Gengivotomo tipo Kirkland n. ° 15/16	Un.	50				
389	58-01-0253	Gengivotomo tipo Orban n. ° 1/2	Un.	50				
390	10-01-2407	Gesso Comum	Kg	30				
391	10-01-2787	Gesso pedra amarela	Kg	50				
392	10-01-2409	Godiva Bastão verde tipo I c/ 15 un.	Cx.	30				
393	10-01-2410	Gral de Borracha	Un.	50				
394	58-01-0254	Grampo para isolamento n. ° 00	Un.	50				
395	58-01-0255	Grampo para isolamento n. ° 026	Un.	50				
396	58-01-0256	Grampo para isolamento n. ° 14	Un.	50				

397	58-01-0257	Grampo para isolamento n.º 14 A	Un.	50				
398	58-01-0258	Grampo para isolamento n.º 200	Un.	50				
399	58-01-0259	Grampo para isolamento n.º 201	Un.	50				
400	58-01-0260	Grampo para isolamento n.º 202	Un.	50				
401	58-01-0261	Grampo para isolamento n.º 203	Un.	30				
402	58-01-0262	Grampo para isolamento n.º 204	Un.	30				
403	58-01-0263	Grampo para isolamento n.º 205	Un.	30				
404	58-01-0264	Grampo para isolamento n.º 206	Un.	50				
405	58-01-0265	Grampo para isolamento n.º 207	Un.	30				
406	58-01-0266	Grampo para isolamento n.º 208	Un.	50				
407	58-01-0267	Grampo para isolamento n.º 209	Un.	30				
408	58-01-0268	Grampo para isolamento n.º 210	Un.	30				
409	58-01-0269	Grampo para isolamento n.º 211	Un.	50				
410	58-01-0270	Grampo para isolamento n.º 212	Un.	50				
411	58-01-0271	Grampo para isolamento n.º W8A	Un.	50				
412	10-01-2292	Guardanapo impermeável (babeiro) caixa c/100	Cx.	500				
413	10-01-0033	Hidróxido de cálcio PA, 10 gr.	Un.	500				
414	10-01-1950	Hidróxido de cálcio, biocompatível, não contém eugenol e não inibe a presa de resinas autopolimerizáveis ou fotopolimerizáveis -1 tubo pasta base 13 gr + 1 tubo pasta catalisadora 11 gr	Kit	100				
415	10-01-2952	Hipoclorito de Sódio 2,5% litro	Fr.	500				
416	58-01-0272	Hollemback n.º 03S	Un.	100				
417	58014799	Inserto para caneta de ultrassom C2	Un.	5				
418	10-01-2180	Ionomero de vidro restaurador (pó 10 gr + líquido 8 ml), cor A2.	Kit	600				
419	10-01-3676	Ionomero de vidro restaurador (pó 10 gr + líquido 8 ml), cor A3.	Kit	500				
420	10-01-2182	Isolante para resinas acrílicas 500 ml	Fr.	30				
421	10-01-2982	Kit acabamento grana fina	Kit	100				
422	10-01-1994	Kit acabamento grana ultra fina	Kit	100				
423	10-01-1995	Kit de irrigação e aspiração para	Kit	100				

		endodontia					
424	10013695	Kit de pontas montadas para acabamento e polimento de resina acrílica	kit	50			
425	58-01-0273	Lamparina a álcool	Un.	30			
426	10-01-3574	Lençol de borracha azul, 14x14 cm, embalado separadamente folha por folha caixa c/ 26 unidades	Cx.	300			
427	58-01-0274	Lima interproximal para osso modelo schluger n.º 09	Un.	50			
428	58-01-0275	Lima interproximal para osso modelo schluger n.º 10	Un.	30			
429	58-01-0276	Lima para osso Seldin n.º 11	Un.	50			
430	58-01-0277	Lima para osso Seldin n.º 12	Un.	50			
431	58-01-0278	Lima tipo K, 21 mm n.º 08, caixa c/ 6 unidades	Cx.	30			
432	58-01-0279	Lima tipo K, 21 mm n.º 10, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50			
433	58-01-0280	Lima tipo K, 21 mm n.º 15, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50			
434	58-01-0281	Lima tipo K, 21 mm n.º 15-40, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50			
435	58-01-0282	Lima tipo K, 21 mm n.º 45-80, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50			
436	58-01-0283	Lima tipo K, 25 mm n.º 08, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50			
437	58-01-0284	Lima tipo K, 25 mm n.º 10, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50			
438	58-01-0285	Lima tipo K, 25 mm n.º 15, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50			
439	58-01-0286	Lima tipo K, 25 mm n.º 15-40, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50			
440	58-01-0287	Lima tipo K, 25 mm n.º 45-80, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50			
441	58-01-0288	Lima tipo K, 25 mm n.º 90 - 140, caixa c/ 6 unidades	Cx.	30			
442	58-01-4756	Lima tipo K, 31 mm n.º 10, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50			
443	58-01-4757	Lima tipo K, 31 mm n.º 15, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50			
444	58-01-4758	Lima tipo K, 31 mm n.º 8, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50			
445	58-01-0289	Lima tipo K, 31 mm n.º 15-40, caixa c/ 6 unidades	Cx.	100			
446	58-01-0290	Lima tipo K, 31 mm n.º 45-80, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50			
447	10-01-1245	Limalha de prata (amalgama), tipo convencional, com alto teor de prata 70%, 30 gr.	Fr.	50			
448	10-01-0012	Limas endodónticas endo Eze Tilos Niti média (24/27mm)	Kit	50			
449	58-01-0291	Limas Flexofile 15-40, 21mm caixa c/6 unidades	Cx.	50			

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

001335
b.

450	58-01-0292	Limás Flexofile 45-80, 21mm caixa c/6 unidades	Cx.	50				
451	58-01-0293	Limás Flexofile n.º 15 - 21mm caixa c/ 6 unidades	Cx	50				
452	58-01-0294	Limás Flexofile n.º 15 - 25mm caixa c/ 6 unidades	Cx	50				
453	58-01-0295	Limás Flexofile n.º 20 - 21mm caixa c/ 6 unidades	Cx	30				
454	58-01-0296	Limás Flexofile n.º 20 - 25mm caixa c/ 6 unidades	Cx	30				
455	58-01-0297	Limás Flexofile n.º 8 - 21mm caixa c/6 unidades	Cx	50				
456	58-01-0298	Limás Flexofile n.º 15/40 - 25mm caixa c/6unidades	Cx	200				
457	58-01-0299	Limás Flexofile n.º 15/40 - 31mm caixa c/6unidades	Cx	50				
458	58-01-0300	Limás Flexofile n.º 45/80 - 25mm caixa c/6 unidades	Cx	50				
459	58-01-0301	Limás Flexolife n.º 10 - 21mm caixa c/6 unidades	Cx	50				
460	58-01-0302	Limás Flexolife n.º 10 - 25mm caixa c/6 unidades	Cx	50				
461	58-01-0303	Limás Hedstroem n.º 8 - 21mm caixa c/6 unidades	Cx	100				
462	58-01-0304	Limás Hedstroem n.º 8 - 25mm caixa c/6 unidades	Cx	30				
463	58-01-0305	Limás Hedstroem n.º 10 - 21mm caixa c/6 unidades	Cx	30				
464	58-01-0306	Limás Hedstroem n.º 10 - 25mm caixa c/6 unidades	Cx	50				
465	58-01-0307	Limás Hedstroem n.º 15 - 21mm caixa c/6 unidades	Cx	30				
466	58-01-0308	Limás Hedstroem n.º 15 - 25mm caixa c/6 unidades	Cx	30				
467	58-01-0309	Limás Hedstroem n.º 15/40 - 21mm caixa c/ 6 unidades	Cx	30				
468	58-01-0310	Limás Hedstroem n.º 15/40 - 25mm caixa c/ 6 unididades	Cx	50				
469	58-01-0311	Limás Hedstroem n.º 45/80 - 21mm caixa c/ 6 unidades	Cx	30				
470	58-01-0312	Limás Hedstroem n.º 45/80 - 25mm caixa c/ 6 unidades	Cx	30				
471	10-01-0016	Limás Rotatórias Easy pro design logic 21 mm (25/01) caixa c/ 4 unidades	Cx	50				
472	10-01-0031	Limás Rotatórias Easy pro design logic 21 mm (25/06) caixa c/ 4 unidades	Cx	50				
473	10-01-0046	Limás Rotatórias Easy pro design logic 21 mm (30/05) caixa c/ 4 unidades	Cx	50				
474	10-01-0048	Limás Rotatórias Easy pro design logic 25 mm (25/01), caixa c/ 4 unidades	Cx	50				

475	10-01-0049	Limas Rotatórias Easy pro design logic 25 mm (25/06) caixa c/ 4 unidades	Cx	50				
476	10-01-0050	Limas Rotatórias Easy pro design logic 25 mm (30/05) caixa c/ 4 unidades	Cx	50				
477	58-01-4765	Limas rotatórias Pathfile 25mm caixa c/ 6 unidades	Cx	50				
478	58-01-4766	Limas rotatórias Pathfile 31mm caixa c/ 6 unidades	Cx	50				
479	58-01-4767	Limas rotatorias Protaper Universal sortido 25 mm caixa c/ 6 unidades	Cx.	100				
480	58-01-4768	Limas rotatorias Protaper Universal sortido 31 mm caixa c 6 unidades	Cx.	100				
481	10-01-2009	Líquido de Dakin 1000 ml	Fr.	100				
482	10-01-3680	Luva cirúrgica 100% isenta de látex natural, estéril. Tamanho 6,5. Embalagem c/ par	Par	1500				
483	10-01-3681	Luva cirúrgica 100% isenta de látex natural, estéril. Tamanho 7,0. Embalagem c/ par	Par	1500				
484	10-01-3682	Luva cirúrgica 100% isenta de látex natural, estéril. Tamanho 7,5. Embalagem c/ par	Par	5000				
485	10-01-3683	Luva cirúrgica 100% isenta de látex natural, estéril. Tamanho 8,0. Embalagem c/ par	Par	3000				
486	10-01-3684	Luva cirúrgica 100% isenta de látex natural, estéril. Tamanho 8,5. Embalagem c/ par	Par	500				
487	10-01-3679	Luva de VINIL para procedimento, não estéril, sem pó (sem talco), ambidestra, tamanho G. Caixa c/100 unidades	Cx.	1500				
488	10-01-3678	Luva de VINIL para procedimento, não estéril, sem pó (sem talco), ambidestra, tamanho M. Caixa c/100 unidades	Cx.	3000				
489	10-01-3677	Luva de VINIL para procedimento, não estéril, sem pó (sem talco), ambidestra, tamanho P. Caixa c/100 unidades	Cx.	2000				
490	58-01-0325	Mandril para contra ângulo	Un.	100				
491	58-01-0326	Mandril para tira de lixa	Un.	50				
492	58-01-0327	Mandril PM, reforçado para discos de lixas embalagem individual.	Un.	50				
493	10-01-0017	Material temporário para obturação de canal radicular (Hidróxido de cálcio + iodoformio) em seringa de 2,5G com bicos aplicadores	Cx.	300				

494	10-01-1248	Matriz de aço 5 mm	Un.	500				
495	10-01-1249	Matriz de aço 7 mm	Un.	500				
496	10-01-3668	Medidor de alginato - colher + frasco graduado	KIT	50				
497	10-01-1250	Mercurio Vivo 100 grs	un.	30				
498	10-01-3667	Microaplicador odontológico regular descartável c/ 100	Tb.	3000				
499	58-01-0328	Moldeira dupla, descartável para aplicação tópica de fluor, tamanho G. Caixa c/ mínimo 50 unidades	Cx.	100				
500	58-01-0329	Moldeira dupla, descartável para aplicação tópica de fluor, tamanho M. Caixa c/ mínimo 50 unidades	Cx.	100				
501	58-01-0330	Moldeira dupla, descartável para aplicação tópica de fluor, tamanho P. Caixa c/ mínimo 50 unidades	Cx.	100				
502	58-01-0331	Moldeira inox Verner S1 (Superior)	Un.	50				
503	58-01-0332	Moldeira inox Verner S2 (Superior)	Un.	50				
504	58-01-0333	Moldeira inox Verner I1 (Inferior)	Un.	50				
505	58-01-0334	Moldeira inox Verner I2 (Inferior)	Un.	50				
506	58-01-4778	Moldeira nº 01 Inferior de inox perfurada para desdentado	UN.	30				
507	58-01-4779	Moldeira nº 01 Superior de inox perfurada para desdentado	UN.	30				
508	58-01-4780	Moldeira nº 02 Inferior de inox perfurada para desdentado	UN.	30				
509	58-01-4781	Moldeira nº 02 Superior de inox perfurada para desdentado	UN.	30				
510	58-01-4782	Moldeira nº 03 Inferior de Inox	UN.	30				
511	58-01-4783	Moldeira nº 03 Superior de Inox	UN.	30				
512	58-01-4784	Moldeira nº 03 Superior de Inox para desdentado	UN.	30				
513	58-01-4785	Moldeira nº 04 Inferior de Inox perfurada para desdentado	UN.	30				
514	58-01-0335	Moldeiras jogo c/ 4 para desdentado, parcial, perfurada em inóx	Jg.	50				
515	58-01-0336	Moldeiras jogo c/ 8 para desdentado, total, perfurada em inóx	Jg.	30				
516	58-01-4769	Nylon Monofilamento, n.º 3-0, de 45 cm, com agulha 1/2 círculo triângulo 1,5 cm. Caixa c/ 24 envelope	cx.	150				
517	58-01-4793	Nylon Monofilamento, n.º 3-0, de 45 cm, com agulha 1/2 círculo triângulo 1,7 cm. Caixa c/ 24 envelope	cx	150				

518	10-01-1338	Obturador temporário composto de aglutinantes hidrófilo, óxido de zinco e sulfato de cálcio, 25g.	Pote	100				
519	10-01-3607	Oleo siliconizado para alta e baixa rotação 200 ml (compatível com equipamento KAVO, com tampa para aplicação)	Fr.	200				
520	10-01-1337	Paramonoclorofenol 20 ml	FR	100				
521	10-01-3645	Pasta dessensibilizante e remineralizante com nano - hidroxiapatita. Embalagem contendo 1 seringa com 3 gramas + 5 ponteiros aplicadoras.	Cx.	100				
522	10-01-2191	Pasta diamantada para polimento e brilho de resinas compostas 4gr.	Ser nga	100				
523	10-01-2030	Pasta profilatica 90 grs	Un.	300				
524	10-01-2798	Pasta zinco enólica para moldagem, contendo 02 bisnagas	Cx.	300				
525	10-01-2731	Pavio para lamparina a álcool c/ 10 unidades	Pct.	50				
526	10-01-2267	Pedra pomes fina, para acabamento e limpeza de trabalhos odontológicos, saco de 1 kg	Pct.	500				
527	58-01-0395	Pinça Allis 15cm	Un.	50				
528	58-01-0396	Pinça anatômica dente rato 14 cm.	Un.	100				
529	58-01-0397	Pinça anatômica dente rato 16 cm.	Un.	50				
530	58-01-0398	Pinça anatômica dente rato 20 cm.	Un.	30				
531	58-01-0399	Pinça anatômica dente rato 25 cm.	Un.	30				
532	58-01-0400	Pinça anatomica dissecação 16 cm	Un.	50				
533	58-01-0401	Pinça anatômica dissecação 18 cm.	Un.	50				
534	58-01-0402	Pinça anatômica ponta fina 16 cm.	Un.	100				
535	58-01-0404	Pinça Backaus 10 cm	Un.	50				
536	58-01-0339	Pinça Brewer porta grampo	Un.	30				
537	58-01-0340	Pinça clínica para algodão para odontologia n. ° 13 cm	Un.	300				
538	58-01-0341	Pinça clínica para algodão para odontologia n. ° 17 cm	Un.	500				
539	58-01-0407	Pinça Clínica Universal	Un.	500				
540	58-01-0408	Pinça cushioning c/ dente 18 cm. 1 x 2 uso geral	Un.	50				
541	58-01-0409	Pinça cushioning c/ serrilha 18 cm. uso geral	Un.	30				
542	58-01-0410	Pinça cushioning reta c/ dente 18	Un.	30				

		cm.						
543	58-01-0411	Pinça cushing reta c/ serrilha 18 cm.	Un.	30				
544	58-01-0414	Pinça dente de rato curva 10,5 cm	Un.	100				
545	58-01-0415	Pinça Dietrich 14 cm	Un.	50				
546	58-01-0418	Pinça foerster curva p/ curativo 16 cm.	Un.	50				
547	58-01-0419	Pinça foerster curva p/ curativo 18 cm.	Un.	30				
548	58-01-0420	Pinça foerster reta p/ curativo 16 cm.	Un.	30				
549	58-01-0421	Pinça foerster reta p/ curativo 18 cm.	Un.	30				
550	58-01-0342	Pinça Goiva (ALVEOLÓTOMO LUER CURVO)	Un.	50				
551	58-01-0343	Pinça hemostática mosquito reta 10 cm	Un.	100				
552	58-01-4792	Pinça kocher curva c/ dente hemostática 14 cm	UN.	30				
553	58-01-0428	Pinça kocher curva c/ dente hemostática 16 cm	Un.	50				
554	58-01-0431	Pinça micro dente de rato curva 11cm	Un.	50				
555	58-01-0432	Pinça mosquito 12,5 cm curva	Un.	50				
556	58-01-0345	Pinça Muller para carbono	Un.	50				
557	58-01-0433	Pinça Porta Grampo Palmer	Un.	50				
558	10-01-0025	Pincel Pelo Marta - Redondo n. ° 0	UN.	50				
559	10-01-3686	Pincel Pelo Marta - Redondo n. ° 2	UN.	50				
560	10-01-0021	Pincel pelo Marta Chato n. ° 2	UN.	100				
561	10-01-3685	Pincel pelo Marta Chato n. ° 4	UN.	50				
562	58014798	Pistola dispensadora universal para silicones de adição	Un.	5				
563	10-01-1299	Placa de vidro lisa transparente 150 x 80 x 10mm	Un.	100				
564	10010059	Ponta Misturadora. Pacote c/12	Pcte	30				
565	10-01-3636	Pontas aplicadoras plásticas para endotontia, flexíveis, extremamente finas, com encaixe universal, para irrigação e aspiração, inserção/aplicação de medicamentos em condutos c/ 20 Unidades.	Cx.	50				
566	10-01-0028	Porta agulha Castroviejo com Wídea 14 cm com trava	UN.	100				
567	10-01-0029	Porta agulha Castroviejo com Wídea 14 cm sem trava	UN.	100				
568	58-01-0347	Porta agulha de Mathieu 14 cm	Un.	100				
569	58-01-0348	Porta agulha de Mayo Hegar 12 cm	Un.	100				
570	58-01-0346	Porta agulha de Mayo Hegar 14	Un.	100				

		cm						
571	58-01-0467	Porta Amalgama confeccionado em aço inoxidável	Un.	100				
572	58-01-0351	Porta amálgama em plástico	Un.	100				
573	58-01-0352	Porta matriz tipo Ivory	Un.	100				
574	58-01-0353	Porta matriz tipo Tofflemire ADULTO	Un.	100				
575	58-01-0354	Porta matriz tipo Tofflemire infantil	Un.	100				
576	10-01-2264	Pote DAPEN plástico autoclavável	Un.	100				
577	10-01-2743	Potes paladon Vidro	Un.	50				
578	58-01-0355	Prendedor de guardanapo	Un.	50				
579	58-01-0356	Protetor facial c/ viseira incolor	Un.	50				
580	58014825	Protetor plástico para fotopolimerizador. Caixa c/ 100 unidades	CX.	50				
581	14-06-0700	PVPI dergemante. Frasco com 100 ml	Fr	500				
582	14-06-0701	PVPI tópico. Frasco com 100 ml	Fr	600				
583	58-01-0357	Régua para endodontia com calibrador para pontas de guta-percha	Un.	100				
584	10-01-2298	Removedor de manchas 30 ml	Fr.	100				
585	10-01-2192	Removedor odontológico de cêra 500 ml	Fr.	300				
586	10-01-3646	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 82% em peso e 60% em volume, seringa de 4g, cor A1.	Un.	100				
587	10-01-3647	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 82% em peso e 60% em volume, seringa de 4g, cor B0,5.	Un.	50				

588	10-01-3648	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 82% em peso e 60% em volume, seringa de 4g, cor B1.	Un.	50				
589	10-01-3649	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 82% em peso e 60% em volume, seringa de 4g, cor D3.	Un.	300				
590	10-01-2748	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor OA2	Un.	500				
591	10-01-3576	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor OA3	Un.	300				
592	10-01-2747	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor OA3,5	Un.	100				
593	10-01-2158	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor A1	Un.	300				
594	10-01-2159	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor A2	Un.	300				
595	10-01-2160	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor A3	Un.	300				

596	10-01-3575	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor A3,5	Un.	300				
597	10-01-2161	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor B1	Un.	300				
598	10-01-0004	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor B2	Un.	100				
599	10-01-3651	Resina fotopolimerizável microhíbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor A2.	Un.	300				
600	10-01-3652	Resina fotopolimerizável microhíbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor A3,5.	Un.	300				
601	10-01-3653	Resina fotopolimerizável microhíbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor A3.	Un.	300				
602	10-01-3654	Resina fotopolimerizável microhíbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor B2.	Un.	100				

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

001343
b.

603	10-01-3655	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor B3.	Un.	100				
604	10-01-3656	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor C2.	Un.	100				
605	10-01-3657	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor D3.	Un.	100				
606	10-01-3536	Resina macia para reembasamento, kit contendo: 01 frasco de pó com 40 gr, 01 frasco de líquido com 40 ml, 1 glaze para impermeabilização de 8ml, 02 copos dosadores	Kit.	100				
607	10-01-0494	Restaurador intermediário a base de óxido de zinco e eugenol - 1 frasco de pó com 38g + 1 frasco de líquido com 15ml	Kit	200				
608	10-01-1993	Restaurador intermediário a base de óxido de zinco e eugenol líquido 15 ml.	Fr.	300				
609	10-01-0010	Restaurador intermediário a base de óxido de zinco e eugenol pó 38 gramas.	Fr.	500				
610	10013696	Restaurador provisório contendo 2 seringas, 2g cada + 3 seringas de Ataque Gel à 37% com 3g cada.	kit	50				
611	10-01-3534	Revelador de placa bacteriana, em pastilha c/ 120	Cx.	200				
612	10-01-3535	Revelador para radiografia dental 475 ml	Fr.	200				
613	10-01-0052	Roda para polimento algodão 4"	Un.	50				

614	10-01-3000	Rolo dental 100 % algodão hidrófilo, grande, isento de amido, cloro e impurezas. Acondicionados em uma cinta de filme plástico com 100 unidades, com 10 a 11 mm de diâmetro e 4 cm de comprimento. Embalagem com identificação de procedência, data de validade. lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Pcte	3000				
615	10-01-2999	Rolo dental 100 % algodão hidrófilo, pequeno, isento de amido, cloro e impurezas. Acondicionados em uma cinta de filme plástico com 100 unidades, com 8 a 9 mm de diâmetro e 4 cm de comprimento. Embalagem com identificação de procedência, data de validade. lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Pcte	3000				
616	14-06-0702	Sabonete líquido antisséptico a base de digluconato 2%. Frasco com 100 ml	Fr	300				
617	10-01-3687	Selante autopolimerizável para selamento de fósulas e fissuras, embalagem c/ 1 seringa de 2g.	Un.	300				
618	10-01-2749	Selante de fósulas e fissuras polimerizável por luz visível, composto de Bis-GMA uretano modificado, trietileno glicol dimetacrilato, borossilicato de alumínio e bário, ester tetracrílico ácido fosfórico, fluoreto de sódio, n-metil dietanolamina e canforoquinona. Condicionador dental gel composto de ácido fosfórico, água, sílica coloidal e pigmento inorgânico. Branco Opaco	Kit.	200				
619	58-01-0358	Seringa Carpule para anestesia retro carga com refluxo	Un.	200				
620	10-01-2729	Silicone abrasivo para acabamento e polimento de acrílico - Ogiva cinza 9231 - PM	Un.	30				
621	10-01-2730	Silicone abrasivo para acabamento e polimento de acrílico - Ogiva verde 9228 - PM	Un.	30				
622	10010058	Silicone de Adição com 2 fluídos baixa Viscosidade 50 ml + 10 pontas misturadoras	kit	30				

623	10010057	Silicone de Adição com 2 fluídos Média Viscosidade 50 ml + 10 pontas misturadoras	Kit	30				
624	10-01-0030	Silicone de Condensação Kit com 01 denso 1 kg + 01 Fluido 120g + 01 Catalisador 50g	kit	300				
625	58-01-0359	Sindesmotomo	Un.	120				
626	10013697	Sistema de acabamento embalagem c/7 pontas em disco	UN.	50				
627	10-01-2751	Sobreluvas plástica c/100	Pcte	50				
628	10-01-1988	Solução hemostática à base de cloreto de alumínio 10 ML.	Fr.	50				
629	58-01-4771	Solvente De Gutapercha Oleo De Laranja 10ml	Fr.	100				
630	10-01-0032	Sonda exploradora endodontica nº 47	UN.	100				
631	58-01-0361	Sonda exploradora n.º 05	Un.	300				
632	58-01-0362	Sonda milimetrada GOLDMANN FOX	Un.	50				
633	58-01-0363	Sonda Nabers n.º 02 NB	Un.	50				
634	58-01-0364	Sonda Willans	Un.	50				
635	10-01-3559	Sugador cirúrgico descartável, para remoção de sangue da cavidade bucal durante pequenas cirurgias e tratamentos dentários diversos. Pacte c/ 20 unidades	Pcte	500				
636	58-01-0365	Sugador de sangue (metal)	Un.	50				
637	10-01-2753	Sugador plástico descartável de saliva, tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico com arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, ponteira confeccionada em PVC macio e atóxico. Pacote c/ 40 un.	Pcte	5000				
638	10-01-0040	Sugadores endodonticos descartáveis c/ 20 unidades	Pcte	300				
639	10-01-1819	Taça borracha para contra - ângulo	Un.	200				
640	58-01-4772	Tamborel para apoio de limas endodônticas, autoclavável	Un.	50				
641	58-01-0442	Tesoura cirúrgica , curva, ponta fina, 12 cm	Un.	200				
642	58-01-0446	Tesoura iris fina-fina curva 10,5 cm.	Un.	200				
643	58-01-0447	Tesoura iris fina-fina reta 10,5 cm.	Un.	200				
644	58-01-0367	Tesoura iris ou gengiva reta 12 cm	Un.	200				
645	58-01-0368	Tesoura iris ou gengiva reta 8 cm	Un.	200				
646	58-01-0448	Tesoura mayo stile curva 15 cm.	Un.	50				

647	58-01-0449	Tesoura mayo stile curva 17 cm.	Un.	50				
648	58-01-0450	Tesoura mayo stile reta 15 cm.	Un.	200				
649	58-01-0451	Tesoura mayo stile reta 17 cm.	Un.	200				
650	58-01-0369	Tesoura Metzenbaum 23 cm.	Un.	200				
651	58-01-0350	Tesoura Metzenbaum curva 15 cm	Un.	200				
652	58-01-0453	Tesoura para bandagem 20 cm Lister	Un.	100				
653	10-01-2943	Tira de lixa de aço, para uso odontológico, sem rebarbas, resistente, granulometria fina, medindo aproximadamente 4mm de largura. Embalada em envelope com 12 tiras.	Cx.	300				
654	10-01-2944	Tira de poliester pct c/100	Pcte	100				
655	10-01-2801	Tira lixa polimento e acabamento de resina e de amalgama. Caixa com 150 tiras.	Cx	100				
656	10-01-2125	Tricresolformalina 10 ml	Fr.	100				
657	10-01-2126	Verniz cavetine 15 ml	Fr.	100				
658	10-01-2755	Verniz com flúor a 2,26 %, 10 ml	Fr.	100				

Valor Total Proposto do Processo R\$ _____

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A empresa....., com sede na Rua
....., n.º, CNPJ n.º
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está
sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO
EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa....., com sede na
..... n.º, CNPJ n.º
....., DECLARA, sob penas da Lei, para fins do
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho
de 1.993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
que não emprega menor de dezesseis anos.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20__.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

A empresa, inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar n. 123/06.

DECLARA, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO VI
TERMO DE INDICAÇÃO DO PREPOSTO RESPONSÁVEL
PELA EXECUÇÃO DA ATA DE FORNECIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita
no CNPJ nº _____, inscrição estadual nº _____, com sedé
à (rua, número, bairro, cidade, CEP, fone)

representada neste ato por seu representante legal o (a) Sr (a)
_____, portador (a) do RG nº _____
e CPF nº _____, nomeia e constitui a (s)
pessoa (s) abaixo relacionada (s) como responsável (is) para acompanhar o
fornecimento dos materiais:

Devendo proceder conforme poderes e deveres, estabelecidos a seguir:

Relacionar poderes e deveres do preposto

Responsável (is) indicado (s)
RG nº - CPF nº

Representante Legal
Qualificação

1. ORIENTAÇÕES AO CONTRATADO

1.1. Este termo de indicação de responsável deverá ser assinado pelo representante legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços referente ao processo supracitado.

- 1.2. Pode ser indicado mais de um responsável.
- 1.3. Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo termo de indicação de responsável deverá ser entregue ao CONIMS.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA

Eu, _____
responsável pela empresa _____,
Declaro para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão nº _____, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

CONTATO: _____

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 047/2019, Pregão Eletrônico nº 026/2019, homologado em .../.../2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, assinam esta Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

1.2. DESCRIÇÃO (Itens de cada ganhador):

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.1.1. Para efeito exclusivo de pagamentos esta Ata de Registro de Preços terá

validade de 14 (quatorze) meses.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 de 1.993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

4.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

4.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.**

4.3. Uma vez efetuado o pedido à licitante vencedora, esta **deverá efetuar a entrega em até 05 (dias) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.**

4.4. Fica determinadamente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.5. Caso a contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na Legislação.

4.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

4.7. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

4.8. Os produtos solicitados através de Autorização de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

4.9. A nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente constar o número da autorização de fornecimento que a originou.

4.10. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito

após a verificação da conformidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

4.1.1. O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

4.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.3. As embalagens devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

4.4. Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto no item 23.3 para conclusão da entrega dos produtos.

4.5. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio e cumprindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

4.6. As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.

4.7. Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data do aceite definitivo do material e da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII).

5.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

5.3. Os pagamentos **não** serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

5.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção

correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

5.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: compras@conims.com.br.

5.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

5.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

5.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

5.10. O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada (anexo VII).

5.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

5.12. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

5.13. Para efeito exclusivo de pagamentos esta Ata de Registro de Preços terá validade de 14 (quatorze) meses.

5.14. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

5.14.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

5.14.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação.
- b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento.
- c) o número do item e a descrição do medicamento, (a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços).
- d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
- e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.
- f) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o e-mail: compras@conims.com.br para envio prévio automático da nota fiscal e, junto com os produtos deverá ser entregue uma cópia impressa da nota fiscal.

5.14.3. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo fiscal de contratos do CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto a liquidação e pagamento. O pagamento dar-se-á através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

5.14.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.14.5. Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplimento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando-se a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pelo CONIMS.

6.2. O CONIMS, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos mesmos de forma a torna-los compatíveis com os apresentados pelo mercado.

6.3. Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o CONIMS procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.
- 7.2.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.
- 7.3.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela LICITADA (CONIMS) quanto ao fornecimento dos produtos.
- 7.4.** Comunicar imediatamente à LICITADA (CONIMS) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 7.5.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 7.6.** A Licitante vencedora é responsável por danos causados à Licitante (CONIMS), ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da LICITADA (CONIMS).
- 7.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 7.8.** Comunicar à LICITADA (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 7.9.** Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

CÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 8.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.
- 8.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

8.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A LICITANTE VENCEDORA terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições do edital;
- b) recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- b.1) interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese do mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93;
- e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- f) caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas;
- g) constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação;
- h) persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

9.2. O fornecedor que solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos medicamentos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

10.1.1. Advertência.

10.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

10.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

10.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

10.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato.

10.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

10.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da

10.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

11.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob o código n.º 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 1076.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

12.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

12.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

12.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.2. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase da habilitação, competindo ao contratado a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações e Contratos do CONIMS, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

14.2. A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CONIMS a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

14.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

14.4. Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 026/2019 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.5. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão n.º 026/2019.

14.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, a qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr (a), qualificado (a) preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.



Pato Branco/PR, _____ de _____ de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Altair José Gasparetto

Contratante

Testemunhas:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 113/2019
PROCESSO 047/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2019

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão Eletrônico. Registro de Preços. Aquisição parcelada de materiais, insumos e instrumentais de odontologia.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão eletrônico nº 026/2019, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa dar início à fase externa do processo licitatório.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão eletrônico nº 026/2019, que versa sobre a licitação para aquisição parcelada materiais, insumos e instrumentais de odontologia, para uso na sede do Conims e pelos Municípios consorciados, na forma do Termo de Referência de fls. 1280/1315.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de abertura da fase externa da presente licitação.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3°. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de Materiais e/ou execução de Obras/ serviços – fls. 03/38
- 03) Solicitação de abertura de licitação – fls. 39/58
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 59
- 05) Ato do Gestor – fl.60

- 06) Parecer Contábil – fls 61/62
07) Solicitação de Materiais - Cotação de Preços – fls 63/1251
09) Edital de licitação e anexos –fls. 1252

É o relatório.

IV– DO PARECER

Primeiramente cabe destacar que a análise consignada neste parecer se atém às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, descritivo dos bens, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia, em especial quando houver indicação de marca específica, a qual deve ser acompanhada da devida e prévia justificativa.

a) Da Justificativa da Contratação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Considerando a Justificativa de fls. 01, que se refere ao princípio constitucional da publicidade é necessário deflagar novo certame no intuito de cumprir tal comando.

b) Da Modalidade Eleita

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 1º, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, vejamos:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser



objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No processo licitatório em análise, pretende-se a aquisição de bens passíveis de descrição por critérios de mercado, classificados como “bens comuns”¹, conforme se depreende do Termo de Referência e do descritivo de solicitação de materiais.

Atestada a natureza comum dos bens pretendidos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão.

Ademais, segundo o art. 4º “caput” do Decreto nº 5.450, de 2005², a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão, de preferência, em sua forma eletrônica, de maneira que a escolha do Administrador se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente.

Assim sendo, nota-se que o setor de licitações observou devidamente as exigências legais para a realização do presente processo licitatório e que o procedimento em análise encontra-se devidamente atuado, protocolado e numerado, inexistindo nesse ponto inconformidades.

Constam também nesses autos: a indicação do recurso orçamentário para a despesa, consoante parecer contábil, a definição da modalidade licitatória, e a autorização da autoridade competente e dos Prefeitos dos Municípios que irão realizar a contratação, para esta licitação.

No processo licitatório em análise, utiliza-se o registro de preços, previsto na lei 8.666/93 em seu art. 15, inciso II, que prescreve que quando possível as compras devem ser realizadas através deste instrumento, vejamos:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;”

¹Na concepção de Marçal Justen Filho, “bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio” (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30)

²“Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.

§ 1º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.”

No que tange à modalidade licitatória a ser adotada, observa-se que há a possibilidade de ser licitada pela modalidade pregão, conforme menciona o art. 11 da lei 10.520/02, cumprindo assim o presente edital a exigência legal.

*“Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a **modalidade de pregão**, conforme regulamento específico”(grifos nossos).*

c) Da Lei Complementar 123/2006

Quanto à incidência da Lei Complementar 123/2006; com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, entende-se que a exigência de participação exclusiva de micro e pequenas empresas foi afastada de forma condizente com a legalidade.

Consta dos autos (item 8.4 do Edital) justificativa para que se promova a ampla participação no certame, o que se reforça pelo histórico dos certames anteriores (Processo nº 066/2018 – Pregão presencial nº 019/2018) em que os preços obtidos em mercado aberto, foram consideravelmente menores que as demais cotações, o que reforça a busca pela maior vantajosidade e economicidade.

Considerado este cenário fático, há que se promover uma interpretação do artigo 48 da LC 123/2006 em conformidade com o princípio da eficiência, da vantajosidade e do interesse público:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública

*I - **deverá** realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

Apesar da imposição descrita no artigo 48, a regra prevista no artigo 49 da mesma lei permite a não observância da contratação exclusiva das ME/EPP nas seguintes situações:

“Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)



II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;”

Nesse sentido, estabelece a legislação complementar que, seja na **inexistência** de pelo menos 3 (três) fornecedores **competitivos** enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas nas licitações, ou ainda, caso os preços por ele apresentados não sejam vantajosos à Administração Pública, **não** se aplicará o tratamento diferenciado.

A propósito, é o entendimento de Marçal Justen Filho:

“A vontade legislativa não é a restrição absoluta da disputa, mas a competição entre pequenas empresas. Sob esse prisma, a vedação à participação de empresas de maior porte apenas poderá ser justificada se houver uma efetiva e concreta competição entre pequenas empresas. Daí a proposta de interpretação, no sentido de que será necessária a existência de três fornecedores em condições de participar do certame. Esse será um requisito de adoção da licitação diferenciada, restrita à participação de pequenas empresas. No entanto, a validade da licitação dependerá da efetiva participação de pelo menos três licitantes em condições de efetiva competição”.

Assim, conclui-se que, em não havendo **efetiva** competição entre as MEE/EPP, já que os preços apresentados em certames anteriores são consideravelmente maiores que os preços obtidos em pesquisas do Setor de Licitação, é permitida a ampla participação de outras empresas, mormente como mecanismo de garantir maior vantajosidade ao interesse público.

Feitas tais considerações, entende-se que a redação do Edital que consta dos autos, devidamente acompanhada das Justificativas e documentos que instruem os autos, em fase preliminar interna, parecem razoáveis à exceção do tratamento favorecido às micro e pequenas empresas.



V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esta procuradora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, caso a autoridade competente entender conveniente, pode dar continuidade ao certame, dando início a fase externa.


Pato Branco, 17 de junho de 2019.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

Licitação [nº 773090]

Lista de documentos

Data de publicação	Nome do arquivo	Download
04/07/2019 às 11:12:07	EDITALPE26.PDF	

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 26/2019 - PE
Processo Administrativo: 47/2019
Processo de Licitação: 47/2019
Data do Processo: 10/06/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 23/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/07/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 26/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

Pato Branco, 10 de Junho de 2019.


Cacilda Aparecida Santos

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 06.136.856/001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-430
C.E.P.: 85501-430 - Pato Branco - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 26/2019 - PE
Processo Administrativo: 4720/19
Processo de Licitação: 4720/19
Data de Processo: 10/09/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 23/2019
A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inciso III, da Lei de Licitação Nº 100 de 19/07/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/07/2019, às 09:00 horas, no endereço: AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-430, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificação no Edital de Licitação Nº 26/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS
Pato Branco, 10 de Junho de 2019.

Carla Aparecida Santos

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 06.136.856/001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-430
C.E.P.: 85501-430 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 29/2019 - PR
Processo Administrativo: 5620/19
Processo de Licitação: 5620/19
Data de Processo: 02/07/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 25/2019
A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inciso III, da Lei de Licitação Nº 100 de 19/07/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/07/2019, às 09:00 horas, no endereço: AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-430, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificação no Edital de Licitação Nº 29/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO - 40 HORAS SEMANAS conforme condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.
Pato Branco, 3 de Julho de 2019.

Carla Aparecida Santos

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONHIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
Nos fundamentos art. 2º, inciso III, da Lei de Licitação, RATIFICO o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, destinados a atender as unidades básicas dos municípios integrantes do CONHIS, em conformidade com o Edital de Licitação Nº 29/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Valor Global: R\$ 2.160,00
Data: 04/07/2019

Alair José Gasparetto
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 06.136.856/001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-430
C.E.P.: 85501-430 - Pato Branco - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº: 22/2019 - IL
Processo Administrativo: 5420/19
Processo de Licitação: 5420/19
Data de Processo: 01/07/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Alair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 54/2019
b) Licitação Nº: 22/2019-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 04/07/2019
e) Data da Adjucação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - COMHIS.

g) Fornecedores ou Itens Vencedores:

Nome do Fornecedor	Cota de Itens	Valor (R\$)
000116 - Clínica Médica Vasco Ltda	1	92.160,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	1	92.160,00

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (19)

Alair José Gasparetto

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Sulina
Rua Tupanahã, 88 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 007/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019
Relação definitiva dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha para a vaga de Titular e Suplente do Conselho Tutelar no Município de Sulina, Pr, para o quadriênio 2020/2023 e convocação para realização da Prova Objetiva.

A partir de agora, a íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.warionmunicipal.com.br/amp>, edição do dia 05 de JULHO de 2019, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO DE VOLUNTÁRIOS PARA INSTITUTOR DE OFICINAS DE ARTESANATO.

1. PREÂMBULO
1.1 O Município de Pato Branco - PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/001-54, com sede e foro na Rua Caravans, nº 271, Centro, CEP 85501-064, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS torna público aos interessados que selecionará voluntários para serem instrutores em oficinas de artesanato.

2. OBJETO
2.1 - O presente Edital de Chamada Pública tem por objeto:
- Cadastro voluntário para serem instrutores nas oficinas de Artesanato: Reciclagem, Bordado em chita, Voto, Crochê, Patchwork, Trabalhos em feltro, Produção de vases em cimento, Marcenaria Artesanal, Coxão unguemul, Pintura em tecido e Artesanato em geral, Funcionário confidencial, dentro do projeto Set Mulher.

3. FINALIDADE
3.1 - Fornecer parcerias com prestação de serviços voluntários de instrutor nas oficinas de forma gratuita.

4. VAGAS
4.1 - Serão disponibilizadas vagas na programação geral das oficinas para o ano de 2019.

5. INSCRIÇÃO
5.1 - Para inscrição encaminhar e-mail para: comissao@pato Branco.pr.gov.br ou na sede de Secretaria de Assistência Social do Município de Pato Branco-PR.

Pato Branco, 10 de julho de 2019.

Ass:
Aureo Otávio Gomes da Silva Cavalli
Secretário de Assistência Social

Recrilar
Disponibiliza para a formação de Cursos, Educação e Desenvolvimento Humano.

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ORGANIZAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA CULTURA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - RECRILAR

A Organização para a Promoção da Cultura, Educação e Desenvolvimento Humano - Recrilar, com sede na rua Itaipua, 1371, 1º andar, sala 106, Centro, Pato Branco-PR, representada pelo seu Presidente, Sr. Giselo Xavier Simões Poligo, R/R nº 7.851.642-8, CNPJ nº 07.894.639-54, CONVOCA, através do presente edital todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sede da Recrilar, às 17 h do dia 02/08/2019, com a seguinte ordem do dia:

1. Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Pato Branco, 05 de julho de 2019

Giselo Xavier Simões Poligo
Presidente Recrilar

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 083/2019

DATA: 04.07.2019
SÚMULA: Nomeia a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Itapejara D'Oeste. A íntegra deste Decreto se encontra no Site: www.dicems.com.br

SINDICATO PATRONAL DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PATO BRANCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, convocamos os Senhores Associados junto a este Sindicato para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 11 de julho de 2019, às 08:30 horas, na sede da Entidade, à Rua Nereu Ramos, 524, Centro, no município de Pato Branco - PR, nos termos do Estatuto da Entidade, com objetivo de cumprir com a determinação da CNC, Resolução CFC/CNC Nº 047/2018, de 09 de maio de 2018, a fim de:

Incluir no estatuto da Entidade redação fixando a Contribuição Assistencial categorias organizadas, e sua partilha que serão destinados 10% (dez por cento) em favor da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC, 20% (vinte por cento) em favor da Federação, e 70% (setenta por cento) em favor do respectivo sindicato.

Não havendo número legal à hora acima mencionada, fica desde já feita a segunda convocação para as 09:30 horas, na mesma data e local, observadas as normas estatutárias.

Pato Branco, 04 de julho de 2019.

Ulisses Piva
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO - PATOPREV
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Tipo	Nº	ASSUNTO	DATA
Portaria	004	DESIGNAÇÃO LC 74/2018	01/07/2019
Resolução	001	ESTABELECE ATRIBUIÇÕES ART 91, DA LC 74/2018	01/07/2019

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima, encontra(m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 05 de julho de 2019, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

GUIA SCHNELL®

G123.com.br

Online

Aplicativo Android

Desktop (Versão Empresarial) Programa Instalado

Telefone nas mãos em menos de 5 segundos





3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO		R\$ 30.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 30.000,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º conforme segue:

Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação
12.361.0210.2.048		Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental
Fonte:	103	Educação 5%
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO		R\$ 30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 03 de julho 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4B0CEB05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 23/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 26/2019 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	47/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	47/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	10/06/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 23/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio n.º 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/07/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N.º 26/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.

Pato Branco, 10 de Junho de 2019.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:050051B4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 29/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 29/2019 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	56/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	56/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	03/07/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 25/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio n.º 75, de 19/05/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/07/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N.º 29/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO - 40 HORAS SEMANAIS conforme condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Pato Branco, 3 de Julho de 2019.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A19FEAD2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DESPACHO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO APURATÓRIO N.º 015/2019

Pato Branco - PR, 19 de junho 2019

LICITAÇÃO: Processo Licitatório n.º 041/2018 | Pregão Presencial n.º 012/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 008/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de Materiais Hospitalares, Insumos Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Instrumentais cirúrgicos.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), através do Setor de Licitação, Contratos e Credenciamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Res. 010/2017 e fundamentada na Res. 217/2013, art. 1º, seus incisos, e suas alterações, tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal n.º 8666/93 e após análise detalhada do processo em epígrafe decide-se por:

Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa DAMEDI - DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita sob CNPJ n.º 95.368.320/0001-05, com amparo em previsão editalícia, contida no 15º (décimo quinto) item do termo de referência, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

IVETE MARIA LORENZI

Secretária Executiva
Res. 010/2017

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FC4AFC10

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo n.º 015/2019, considerando que a empresa comprovadamente recebeu a decisão final e acatou a sanção imputada.

Pato Branco/PR, 04 de julho de 2019.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO

Presidente Comissão Processante
Res. 058/2019



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

Modalidade:

Pregão Dispensa Inexigibilidades Resultados de Licitação Processos Administrativos
 Credenciamento Chamamento Público Inexigibilidades Dispensa Contratos
 Tomada de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 026/2019

05/07/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.



📎 Anexo 1 - EDITAL PE 26

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 022/2019

05/07/2019

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



📎 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 22-2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 018/2019

28/06/2019

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



Anexo 1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019

24/06/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ/LANCHE E ALMOÇO/JANTAR), DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.

**Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 27**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2019

14/06/2019

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 017-2019**

PROCESSO N.º 22/2019 - MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

13/06/2019

MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2019

13/06/2019

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 016-2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 016/2019

12/06/2019

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 016/2019



[← Voltar](#)[Home](#)[Institucional](#)[História](#)[Municípios](#)[Informações Gerais](#)[Galeria de Prefeitos](#)[Missão](#)[Visão](#)[Atos Legais](#)[Leis de Ratificação](#)[Documentos](#)[Institucionais](#)[Editais e Atas dos](#)[Conselhos](#)[Processos Adm.](#)[Disciplinares](#)[Resoluções](#)[Eliminação de](#)[Documentos](#)[Licitações](#)[Contato](#)[Contato](#)[Ouvidoria](#)[Contas Públicas](#)[Orçamento](#)[Contrato de Rateio](#)[e Aditivos](#)[Relatórios Lei](#)[Responsabilidade](#)[Fiscal](#)[Demonstrações](#)[Contábeis](#)[Seleção Pública](#)[Acesso Restrito](#)[IDS Saúde](#)[Passagens e Diárias](#)[Agenda de](#)[Reuniões](#)[Certidões do CONIMS](#)[Programas](#)[Convênios](#)[Transparência](#)[Recebidos](#)[Repassados](#)[TFD](#)

Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo: Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 05/07/2019 09:33:27

**Aviso e Edital de Licitação - PE Materiais Odontológicos**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: fernando_dicapel@hotmail.com ,concorrenca1@crisitalia.com.br ,concorrenca22@crisitalia.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE Materiais Odontológicos

Enviada em: 05/07/2019 | 10:45

Recebida em: 05/07/2019 | 10:45

EDITALPE26C... .pdf 995.34
KB

AVISO DE LI... .pdf 68.67 KB

Bom dia,

Segue em anexo aviso e edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2019 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.

OBS: Abertura dia 22/07/2019, exclusivamente pela plataforma www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL)

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar.

Colocamo-nos á disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

001377
b.**Aviso e Edital de Licitação - PE Materiais Odontológicos**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: andre.balam@dentalcremer.com.br ,luiz.balam@dentalcremer.com.br ,licitacao@dentalcremer.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE Materiais Odontológicos

Enviada em: 05/07/2019 | 10:47

Recebida em: 05/07/2019 | 10:47

EDITALPE26C... .pdf 995,34
KB

AVISO DE LI... .pdf 68.67 KB

Bom dia,

Segue em anexo aviso e edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2019 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.

OBS: Abertura dia 22/07/2019, exclusivamente pela plataforma www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL)

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar.

Colocamo-nos á disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

001378
b.**Aviso e Edital de Licitação - PE Materiais Odontológicos**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: odontomedifb@hotmail.com ,odontomedilicitacao@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE Materiais Odontológicos

Enviada em: 05/07/2019 | 10:48

Recebida em: 05/07/2019 | 10:48

EDITALPE26C... .pdf 995.34
KB

AVISO DE LI... .pdf 68.67 KB

Bom dia,

Segue em anexo aviso e edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2019 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.

OBS: Abertura dia 22/07/2019, exclusivamente pela plataforma www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL)

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar.

Colocamo-nos á disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br



001379

b.

Aviso e Edital de Licitação - PE Materiais Odontológicos

De: LICITACAO | CONIMS

Para: dentaloestelta@gmail.com , vendas.dentaloeste@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE Materiais Odontológicos

Enviada em: 05/07/2019 | 10:49

Recebida em: 05/07/2019 | 10:49

EDITALPE26C... .pdf 995,34
KB

AVISO DE LI... .pdf 68,67 KB

Bom dia,

Segue em anexo aviso e edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2019 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.

OBS: Abertura dia 22/07/2019, exclusivamente pela plataforma www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL)

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar.

Colocamo-nos á disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br

**Aviso e Edital de Licitação - PE Materiais Odontológicos**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: jefferson@raiomedic.med.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE Materiais Odontológicos

Enviada em: 05/07/2019 | 10:50

Recebida em: 05/07/2019 | 10:50

EDITALPE26C... .pdf 995,34
KB

AVISO DE LI... .pdf 68,67 KB

Bom dia,

Segue em anexo aviso e edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2019 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.

OBS: Abertura dia 22/07/2019, exclusivamente pela plataforma www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL)

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar.

Colocamo-nos á disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

001381
b.**Aviso e Edital de Licitação - PE Materiais Odontológicos**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: financeiro@damedl.com.br ,financeiro@damedl.com.br ,licitacao@damedl.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE Materiais Odontológicos

Enviada em: 05/07/2019 | 10:50

Recebida em: 05/07/2019 | 10:51

EDITALPE26C... .pdf 995.34
KB

AVISO DE LI... .pdf 68.67 KB

Bom dia,

Segue em anexo aviso e edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2019 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.

OBS: Abertura dia 22/07/2019, exclusivamente pela plataforma www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL)

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar.

Colocamo-nos á disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



001382

/b.

Aviso e Edital de Licitação - PE Materiais Odontológicos

De: LICITACAO | CONIMS

Para: externo2.pr@somahospitalar.com.br , vendas10.pr@somahospitalar.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE Materiais Odontológicos

Enviada em: 05/07/2019 | 10:51

Recebida em: 05/07/2019 | 10:51

EDITALPE26C... .pdf 995.34
KB

AVISO DE LI... .pdf 68.67 KB

Bom dia,

Segue em anexo aviso e edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2019 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.

OBS: Abertura dia 22/07/2019, exclusivamente pela plataforma www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL)

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar.

Colocamo-nos á disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br

001383
b.**Aviso e Edital de Licitação - PE Materiais Odontológicos**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: marcosdaniel@altermed.com.br ,licitacoes1@altermed.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE Materiais Odontológicos

Enviada em: 05/07/2019 | 10:52

Recebida em: 05/07/2019 | 10:52

EDITALPE26C... .pdf 995.34
KB

AVISO DE LI... .pdf 68.67 KB

Bom dia,

Segue em anexo aviso e edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2019 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.

OBS: Abertura dia 22/07/2019, exclusivamente pela plataforma www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL)

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar.

Colocamo-nos á disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

001384
b.**Aviso e Edital de Licitação - PE Materiais Odontológicos**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: anderson@londricir.com.br ,licitacao.londricir@hotmail.com ,piazza@londricir.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE Materiais Odontológicos

Enviada em: 05/07/2019 | 10:53

Recebida em: 05/07/2019 | 10:53

EDITALPE26C... .pdf 995.34
KB

AVISO DE LI... .pdf 68.67 KB

Bom dia,

Segue em anexo aviso e edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2019 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.

OBS: Abertura dia 22/07/2019, exclusivamente pela plataforma www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL)

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar.

Colocamo-nos á disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

001385
b.**Aviso e Edital de Licitação - PE Materiais Odontológicos**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: gissiele.pollo@hotmail.com ,fernando.pollohospitalar@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE Materiais Odontológicos

Enviada em: 05/07/2019 | 10:53

Recebida em: 05/07/2019 | 10:53

EDITALPE26C... .pdf 995.34
KB

AVISO DE LI... .pdf 68.67 KB

Bom dia,

Segue em anexo aviso e edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2019 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.

OBS: Abertura dia 22/07/2019, exclusivamente pela plataforma www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL)

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



001386

b.

Aviso e Edital de Licitação - PE Materiais Odontológicos

De: LICITACAO | CONIMS

Para: dentalmedchico@outlook.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE Materiais Odontológicos

Enviada em: 05/07/2019 | 10:55

Recebida em: 05/07/2019 | 10:55

EDITALPE26C... .pdf 995.34
KB

AVISO DE LI... .pdf 68.67 KB

Bom dia,

Segue em anexo aviso e edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2019 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.

OBS: Abertura dia 22/07/2019, exclusivamente pela plataforma www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL)

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br

001387
b.

RE: Aviso e Edital de Licitação - PE Materiais Odontológicos

De: Dental Oeste - Joana

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: Aviso e Edital de Licitação - PE Materiais Odontológicos

Enviada em: 05/07/2019 | 13:38

Recebida em: 05/07/2019 | 13:38

Obrigada!

De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>**Enviado:** sexta-feira, 5 de julho de 2019 10:49**Para:** dentaloestelta@gmail.com; vendas.dentaloeste@hotmail.com**Assunto:** Aviso e Edital de Licitação - PE Materiais Odontológicos

Bom dia,

Segue em anexo aviso e edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2019 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.

IS: Abertura dia 22/07/2019, exclusivamente pela plataforma www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL)

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar.

Colocamo-nos á disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

001388
b**RES: Aviso e Edital de Licitação - PE Materiais Odontológicos**

De: Edson Piazza | Londricir

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RES: Aviso e Edital de Licitação - PE Materiais Odontológicos

Enviada em: 05/07/2019 | 11:10

Recebida em: 05/07/2019 | 11:11

BOM DIA,

AGRADECEMOS O CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL – PORÉM NÃO TRABALHAMOS COM PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, SOMENTE MATERIAL HOSPITALAR.

AGUARDAMOS NOVOS CONTATOS,,

SDS,

Edson Piazza

Licitação

Tel. 43 3373-3400

E-mail - piazza@londricir.com.br

Site - www.londricir.com.br

De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 5 de julho de 2019 10:53

Para: anderson@londricir.com.br; licitacao.londricir@hotmail.com; piazza@londricir.com.br

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE Materiais Odontológicos

Bom dia,

Segue em anexo aviso e edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2019 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.

OBS: Abertura dia 22/07/2019, exclusivamente pela plataforma www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL)

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar.

Colocamo-nos á disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br



001389

b.

RE: Aviso e Edital de Licitação - PE Materiais Odontológicos

De: fernando seixas

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: Aviso e Edital de Licitação - PE Materiais Odontológicos

Enviada em: 06/07/2019 | 10:18

Recebida em: 06/07/2019 | 10:18

OBRIGADO.
ABRAÇO.

FERNANDO

De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Enviado: sexta-feira, 5 de julho de 2019 13:45

Para: fernando_dicapel@hotmail.com; concorrencia1@crystalia.com.br; concorrencia22@crystalia.com.br

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE Materiais Odontológicos

Bom dia,

Segue em anexo aviso e edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2019 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.

OBS: Abertura dia 22/07/2019, exclusivamente pela plataforma www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL)

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar.

Colocamo-nos á disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



001390

b

Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS-SOLICITAÇÃO EDITAL PE/26/2019.

De: LICITACAO | CONIMS

Para: patricia.geliet@dentalprimecwb.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS-SOLICITAÇÃO EDITAL PE/26/2019.

Enviada em: 09/07/2019 | 15:54

Recebida em: 09/07/2019 | 15:54

EDITALPE26C... .pdf 995.34
KB

Boa tarde,

Conforme solicitado segue em anexo Edital referente ao PE 026/2019.

Att,
Sandra Fim

De: conims@conims.com.br

Enviada: 2019/07/09 15:27:09

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: ENC: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS-SOLICITAÇÃO EDITAL PE/26/2019.

Encaminhado conforme recebimento.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

R. Afonso Pena nº 1902 • Anchieta, Pato Branco - PR

Telefone: (46) 3313-3550 • Ramal: 2013

www.conims.com.br

De: "Patricia Geliet" <patricia.geliet@dentalprimecwb.com.br>

Enviada: 2019/07/08 16:03:43

Para: conims@conims.com.br

Assunto: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS-SOLICITAÇÃO EDITAL PE/26/2019.

Boa tarde.

Por gentileza, poderiam nos encaminhar o seguinte edital?
Obrigada.

Objeto:

*** LICITAÇÃO ELETRÔNICA * FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.**

Edital:	Nº ConLicitação:	Processo:
PE/26/2019	12052560	47/2019

Datas:

Prazo: 22/07/2019, 09:00

Observação:

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/07/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 26/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Unid. Licitante:

Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

Endereço:

Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta

001391
b.

CEP:

85581-530

Cidade:

Pato Branco - PR

Telefones:

(46) 3313-3550

E-mail:

conims@conims.com.br

001392
b.

Re: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS-SOLICITAÇÃO EDITAL PE/26/2019.

De: Patricia Geliet

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS-SOLICITAÇÃO EDITAL PE/26/2019.

Enviada em: 09/07/2019 | 16:23

Recebida em: 09/07/2019 | 16:24

Patricia_Geliet.png 29.01 KB

Boa tarde.

Muito obrigada pelo envio.

Att.



De: "LICITACAO | CONIMS" <licitacao@conims.com.br>

Para: "patricia geliet" <patricia.geliet@dentalprimecwb.com.br>

Enviadas: Terça-feira, 9 de Julho de 2019 15:54:07

Assunto: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS-SOLICITAÇÃO EDITAL PE/26/2019.

Boa tarde,

Conforme solicitado segue em anexo Edital referente ao PE 026/2019.

Att,

Sandra Fim

De: conims@conims.com.br

Enviada: 2019/07/09 15:27:09

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: ENC: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS-SOLICITAÇÃO EDITAL PE/26/2019.

Encaminhado conforme recebimento.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

R. Afonso Pena nº 1902 • Anchieta, Pato Branco - PR

Telefone: (46) 3313-3550 • Ramal: 2013

www.conims.com.br

De: "Patricia Geliet" <patricia.geliet@dentalprimecwb.com.br>

Enviada: 2019/07/08 16:03:43

Para: conims@conims.com.br

Assunto: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS-SOLICITAÇÃO EDITAL PE/26/2019.

Boa tarde.

Por gentileza, poderiam nos encaminhar o seguinte edital?

Obrigada.

Objeto:

*** LICITAÇÃO ELETRÔNICA * FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.**

Edital:	Nº ConLicitação:	Processo:
PE/26/2019	12052560	47/2019

001393
b.**Datas:****Prazo: 22/07/2019, 09:00****Observação:**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/07/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 26/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Unid. Licitante:**Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS****Endereço:**

Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta

CEP:

85581-530

Cidade:

Pato Branco - PR

Telefones:

(46) 3313-3550

E-mail:

conims@conims.com.br

001394
b.**RE: PATO BRANCO - CONIMS PE 026/2019 - Esclarecimento**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: licitacoes4@altermed.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: PATO BRANCO - CONIMS PE 026/2019 - Esclarecimento

Enviada em: 16/07/2019 | 09:58

Recebida em: 16/07/2019 | 09:58

Bom dia,

Valor unitário de cada item.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br**De:** "Thaís Kruczkiewicz | Altermed Mat Med Hosp Ltda." <licitacoes4@altermed.com.br>**Enviada:** 2019/07/15 15:42:49**Para:** conims@conims.com.br, licitacao@conims.com.br**Assunto:** PATO BRANCO - CONIMS PE 026/2019 - Esclarecimento

Boa tarde,

Gostaria de solicitar esclarecimento referente ao PE 026/2019 de Materiais e instrumentais odontológicos.

A plataforma é Banco do Brasil. Gostaria de saber se ao cadastrar a proposta no sistema será pelo valor unitário de cada item ou pelo valor total de cada item?

Att,

--

THAIS KRUCZKIEWICZ

LICITAÇÕES

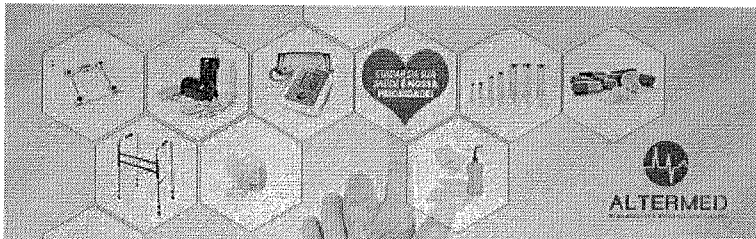
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Rua Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Phone: +55 47 3520-9000

Fax: +55 47 3520-9004

E-mail: licitacoes4@altermed.com.br**"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"****"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."**

**RE: Esclarecimento - Pregão Eletrônico 026/2019**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: licitacao2@cointer.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: Esclarecimento - Pregão Eletrônico 026/2019

Enviada em: 16/07/2019 | 15:59

Recebida em: 16/07/2019 | 15:59

Boa tarde,

Valor unitário, por item.

--

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br**De:** "Djulia Zimmermann Santana - Cointer" <licitacao2@cointer.com.br>**Enviada:** 2019/07/16 15:40:04**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Esclarecimento - Pregão Eletrônico 026/2019

Boa Tarde,

Venho através deste, solicitar esclarecimento pro pregão acima mencionado.

Pergunta-se:

Observamos que vocês mudaram a plataforma de cadastro

E no Banco do Brasil, solicita valor total do item. No Preâmbulo do edital vocês solicitam MENOR PREÇO POR ITEM (ou seja valor unitário), ja no item 10.7.2 do edital consta PREÇO UNITÁRIO TOTAL (ou seja valor total do item). Minha dúvida é devo cadastrar o processo valor UNITÁRIO ou Valor TOTAL.

Essa informação é de suma importância, para que possamos cadastrar o processo

Fico no aguardo

Att

""

DJULIA ZIMMERMANN
LicitaçãoVisite nossa LOJA VIRTUAL
www.cointer.com.br

☎ 47 3433.2065

☎ 47 99912.9852

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
PATO BRANCO – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019

CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

Att. Comissão de Licitação

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL): PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

ENDEREÇO: Rua Saíra-militar, 570, Parque Industrial V.

CIDADE: Arapongas **ESTADO:** PR

CNPJ: 29.700.587/0001-23 **FONE:** (43) 3152-8902

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.728.76-52

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: 65.597-X **AGÊNCIA:** 0359-X **BANCO:** Banco do Brasil

E-MAIL: prioritta.saude@gmail.com

Eu, Vinícius Lopes Salvi, Administrador da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão nº 026/2019 apresento como segue proposta para o fornecimento de materiais, insumos e instrumentais odontológicos, para qual declaro preliminar e especificamente que:

- Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 026/2019 e anexos;
- Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Eletrônico nº 026/2019;
- Concordo que a vigência para o fornecimento do objeto deste Pregão será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.
- Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, através de crédito em conta corrente, sendo que **não** serão efetivados pagamentos por meio de boletos;
- Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

PRIORITTÁ PRODUTOS
HOSPITALARES – EIRELI

29.700.587/0001-23

246.333,80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QT	R\$ Un.	VALOR
30	Álcool 70% gel. Frasco com 100 ml	Fr.	CICLOFARMA	1000	1,72	1.720,00
32	Alginato para impressão livre de poeira tipo I, presa rápida pó. Mínimo 410gr.	Pcte.	COLTENE	500	29,81	14.905,00
33	Alicate para ortodontia n. º 107	Un.	GOLGRAN	50	79,09	3.954,50
41	Antisséptico Bucal sem álcool, 500 ml	Fr.	IODONTOSUL	100	17,45	1.745,00

42	Aplicador de hidróxido de calcio em aço inoxidável	Un.	CASSIFLEX	50	8,12	406,00
43	Aplicador de hidróxido de calcio em aço inoxidável duplo	Un.	CASSIFLEX	100	8,05	805,00
92	Broca cirúrgica zecrya n.º 151 28 mm	Un.	ANGELUS PRIME	200	18,19	3.638,00
115	Broca diamantada n.º 03 (média) - PM	Un.	JET	300	16,12	4.836,00
176	Broca Ponta Diamantada FG 4219	Un.	CHAMPION	50	3,11	155,50
211	Catgut simples, n.º 3-0, de 75 cm, com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 1,5 cm. Caixa c/ 24 envelopes	Cx.	SHALON	100	139,88	13.988,00
212	Cera para osso, caixa contendo 12 envelopes com 2,5 g	Cx.	EHICON	50	618,81	30.940,50
222	Cinzel para osso tipo Ochsenbein n.º 01	Un.	CASSIFLEX	50	16,88	844,00
287	Creme adesivo fixador de próteses dentárias, mínimo 39 gramas	un.	ASFER	50	49,99	2.499,50
289	Creme dental pró - alívio para dentes sensíveis. Peso aproximado 50 gramas	tubo	ICE FRESH	300	10,29	3.087,00
332	Escova dental para dentadura	Un.	MEDFIO	150	11,59	1.738,50
333	Escova interdental HB cônica n.º 3mm à 7mm embalagem c/ 10 unidades	Cartel a	POWERDENT	100	17,89	1.789,00
334	Esculpidor evans n.º 01	Un.	ABC	50	9,00	450,00
337	Espaçador Digital tamanho AaD- 21mm. Blister c/4 unidades	Blister	VDW	60	68,84	4.130,40
338	Espaçador Digital tamanho B - 25mm. Blister c/4 unidades	Blister	VDW	50	68,86	3.443,00
339	Espaçador Digital tamanho C - 25mm. Blister c/4 unidades	Blister	VDW	50	68,86	3.443,00
351	Espelho bucal nº 05 - primeiro plano (front surface)	Un.	IODONTOSUL	500	5,40	2.700,00
358	Filme radiográfico Periapical adulto 3x4 cm, tamanho 2/ 150X1, classe de sensibilização E. Caixa c/ 150 unidades	Cx.	MR FOMA	200	115,99	23.198,00
391	Gesso pedra amarela	Kg	K-DENT	50	6,49	324,50
436	Lima tipo K, 25 mm n.º 08, caixa c/ 6 unidades	Cx.	ANGELUSPRIME	50	27,99	1.399,50
441	Lima tipo K, 25 mm n.º 90 - 140, caixa c/ 6 unidades	Cx.	ANGELUSPRIME	30	19,92	597,60
443	Lima tipo K, 31 mm n.º 15, caixa c/ 6 unidades	Cx.	ANGELUSPRIME	50	23,11	1.155,50
455	Limas Flexofile n.º 8 - 21mm caixa c/6 unidades	Cx.	KENDO	50	35,38	1.769,00



Priorittá

Te ver bem nos faz bem

PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ: 29.700.587/0001-23 - Inscrição Estadual: 907.728.76-52

Endereço: Rua Saira-militar, 570, Parque Industrial V

Arapongas/PR - CEP: 86.702-700

Telefone de Contato: 43-3152-8902 - e-mail: prioritta.saude@gmail.com

001398
b.

459	Limas Flexolife n.º 10 - 21mm caixa c/6 unidades	Cx	KENDO	50	51,59	2.579,50
477	Limas rotatórias Pathfile 25mm caixa c/6 unidades	Cx	DENTSPLY	50	339,99	16.999,50
478	Limas rotatórias Pathfile 31mm caixa c/6 unidades	Cx	DENTSPLY	50	399,99	19.999,50
483	Luva cirúrgica 100% isenta de látex natural, estéril. Tamanho 7,0. Embalagem c/ par	Par	MADEITEX	1500	3,86	5.790,00
491	Mandril para tira de lixa	Un.	PREVEN	50	7,27	363,50
492	Mandril PM, reforçado para discos de lixas embalagem individual.	Un.	PREVEN	50	7,11	355,50
496	Medidor de alginato - colher + frasco graduado	KIT	CAVEZ	50	4,10	205,00
501	Moldeira dupla, descartável para aplicação tópica de fluor, tamanho P. Caixa c/ mínimo 50 unidades	Cx.	DIAMANTEC	100	33,87	3.387,00
505	Moldeira inox Verner I2 (Inferior)	Un.	TECNODENT	50	33,03	1.651,50
521	Pasta dessensibilizante e remineralizante com nano - hidroxiapatita. Embalagem contendo 1 seringa com 3 gramas + 5 ponteiros aplicadoras.	Cx.	FGM	100	30,43	3.043,00
525	Pavio para lamparina a álcool c/ 10 unidades	Pct.	PREVEN	50	2,59	129,50
526	Pedra pomes fina, para acabamento e limpeza de trabalhos odontológicos, saco de 1 kg	Pct.	ASFER	500	8,05	4.025,00
529	Pinça anatômica dente rato 16 cm.	Un.	CASSIFLEX	50	11,18	559,00
532	Pinça anatomica dissecação 16 cm	Un.	CASSIFLEX	50	10,48	524,00
534	Pinça anatômica ponta fina 16 cm.	Un.	ABC	100	29,07	2.907,00
540	Pinça cushioning c/ dente 18 cm. 1 x 2 uso geral	Un.	ABC	50	41,85	2.092,50
563	Placa de vidro lisa transparente 150 x 80 x 10mm	Un.	PREVEN	100	14,88	1.488,00
573	Porta matriz tipo Ivory	Un.	CASSIFLEX	100	25,90	2.590,00
579	Protetor facial c/ viseira incolor	Un.	DX	50	88,67	4.433,50
584	Removedor de manchas 30 ml	Fr.	IODONTOSUL	100	18,27	1.827,00
606	Resina macia para reembasamento, kit contendo: 01 frasco de pó com 40 gr, 01 frasco de líquido com 40 ml, 1 glaze para impermeabilização de 8ml, 02 copos dosadores	Kit.	DENCRIL	100	145,99	14.599,00



Priorittá

Te ver bem nos faz bem

PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ: 29.700.587/0001-23 - Inscrição Estadual: 907.728.76-52

Endereço: Rua Saíra-militar, 570, Parque Industrial V

Arapongas/PR - CEP: 86.702-700

Telefone de Contato: 43-3152-8902 - e-mail: prioritta.saude@gmail.com

001399

6.

614	Rolo dental 100 % algodão hidrófilo, grande, isento de amido, cloro e impurezas. Acondicionados em uma cinta de filme plástico com 100 unidades, com 10 a 11 mm de diâmetro e 4 cm de comprimento. Embalagem com identificação de procedência, data de validade. lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Pcte	SSPLUS	3000	1,95	5.850,00
616	Sabonete líquido antisséptico a base de digluconato 2%. Frasco com 100 ml	Fr	VICKPHARMA	300	8,16	2.448,00
623	Silicone de Adição com 2 fluídos Média Viscosidade 50 ml + 10 pontas misturadoras	Kit	HERAEUS KULZER	30	367,87	11.036,10
625	Sindesmotomo	Un.	CASSIFLEX	120	8,36	1.003,20
627	Sobreluvas plástica c/100	Pcte	DESCARPACK	50	5,14	257,00
633	Sonda Nabers n. º 02 NB	Un.	CASSIFLEX	50	11,31	565,50
634	Sonda Willans	Un.	CASSIFLEX	50	15,48	774,00
636	Sugador de sangue (metal)	Un.	CASSIFLEX	50	19,91	995,50
645	Tesoura iris ou gengiva reta 8 cm	Un.	MARYAN	200	18,05	3.610,00
654	Tira de poliester pct c/100	Pcte	AAF	100	5,84	584,00

TOTAL DA PROPOSTA:	246.333,80	(Duzentos e quarenta e seis mil trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos)
--------------------	-------------------	---

Arapongas, 22 de julho de 2019.

29.700.587/0001-23

**PRIORITTA
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Rua Saira Militar, 570
Pq Ind V - CEP: 86702-700
ARAPONGAS - PR

Vinicius Lopes Salvi
Vinicius Lopes Salvi
 RG:10865451-1
 CPF: 078204279-14

X *g* *X*

X

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
PATO BRANCO – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, estabelecida na Rua Saíra-militar, 570, Parque Industrial V - Arapongas - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **29.700.587/0001-23**, neste ato representada por seu representante legal Sr Vinicius Lopes Salvi, portador da carteira de identidade nº 108654511 e do CPF nº 078204279-14, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que:

- a) até a presente dada, inexistem fatos **impeditivos** para sua habilitação na licitação Pregão Eletrônico acima descrita, Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências Posteriores
- b) **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, empregados **menores** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- c) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que estamos sob o regime de **Microempresa**, para efeito do disposto nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.
- d) **cumpre plenamente os requisitos da habilitação** estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- e) declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, instaurada pela Prefeitura Municipal, que não fomos declarados **inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas
- f) em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, DECLARA não possuir em seu quadro societário **servidor público** da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação imposta pelo artigo 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012, sendo de inteira responsabilidade do licitante vencedor a fiscalização.

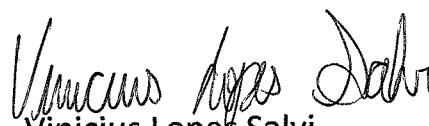
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapongas, 22 de julho de 2019.

29.700.587/0001-23

PRIORITTA
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Rua Saira Militar, 570
Pq Ind V - CEP: 86702-700
ARAPONGAS - PR


Vinicius Lopes Salvi
RG:10865451-1
CPF: 078204279-14

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ	04.356.658/0001-91	Autorização	8.04.324-1
Produto	TIRAS ABRASIVAS DE POLIÉSTER ORTHOMASTER		

Modelo Produto Médico

TIRAS ABRASIVAS DE POLIÉSTER ORTHOMASTER 4mm x 170mm envelope com 150 un TIRAS ABRASIVAS DE POLIÉSTER ORTHOMASTER 2mm x 170mm envelope com 150 un TIRAS ABRASIVAS DE POLIÉSTER ORTHOMASTER 4mm x 170mm envelope com 50 un TIRAS ABRASIVAS DE POLIÉSTER ORTHOMASTER 2mm x 170mm envelope com 50 un

Nome Técnico	Tira Odontológica de Poliester
Registro	80432410018
Processo	25351.620645/2010-48
Origem do Produto	• FABRICANTE: AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

001401
b.

Nome de Registro: VIMMID COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS COTIDIANOS - ME
CNPJ: 17.405.999/0001-00
Autentica o: 8126543

Endere o: Rua Ant nio de Almeida, 100 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81212-000
Inscri o Estadual: 10.000.000-00
Inscri o Municipal: 10.000.000-00

Atividade Principal: 47.11-01 - Com rcio varejista de produtos aliment cios em lojas especializadas
Atividade Secund ria: 47.12-01 - Com rcio varejista de produtos de papelaria e artigos de papelaria

Table with 3 columns: Carga Tribut ria, Valor Tribut rio, Valor de Venda. Contains detailed tax data for various goods and services.

Nome do Emitente: VIMMID COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS COTIDIANOS - ME
CNPJ: 17.405.999/0001-00
Autentica o: 8126543

Table with 3 columns: Carga Tribut ria, Valor Tribut rio, Valor de Venda. Continuation of tax data from the previous page.

Table with 2 columns: Nome do Destinat rio, Valor Tribut rio, Valor de Venda. Contains recipient information.

Assinaturas e rubricas de representantes legais das partes envolvidas.

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA		
CNPJ	01.057.428/0001-33	Autorização	1.03.306-6
Produto	Luva Plástica Estéril Descartável Descarpack II		
Modelo Produto Médico			
Luva Plástica Estéril Descartável Descarpack II - Tamanho Único			
Nome Técnico	Luvas Descartáveis		
Registro	10330669134		
Processo	25351.496419/2014-17		
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: Linyi Shenghe Plastic Products Co, Ltd. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR 		
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro	VIGENTE		
Voltar			

001403
b.

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto		
Nome da Empresa	BIODONT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
CNPJ	03.075.426/0001-00	Autorização 8.01.560-7
Produto	ALGODÃO HIDRÓFILO - SS PLUS	

Modelo Produto Médico	Hidrôfilo, bolas, rolete dental e zig-zag.
-----------------------	--

Nome Técnico	Algodoao
Registro	80156070010
Processo	25351.482824/2011-41
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: BIODONT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VISENTE
Voltar	

X

R

f

001404
6

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto		
Nome da Empresa	DX INDÚSTRIA COMÉRCIO Importação e EXPORTAÇÃO LTDA	
CNPJ	02.228.938/0001-99	Autorização 8.00.551-1
Produto	PROTETOR FACIAL DX 500	

Modelo Produto Médico	DX 500
-----------------------	--------

Nome Técnico	Mascaras
Registro	80055119004
Processo	25351.574714/2015-65
Origem do Produto	• FABRICANTE: DX INDÚSTRIA COMÉRCIO importação e EXPORTAÇÃO LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	1 - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Voltar	

001405
b.

Pinça Foerster 16 cm; 372-Pinça Foerster 16 cm curva; 373-Pinça Foerster 18 cm reta; 374-Pinça Foerster 18 cm curva; 375 - Pinça Foerster 20 cm reta; 376-Pinça Foerster 20 cm curva; 377-Pinça Foerster 24 cm reta; 378-Pinça Foerster 24 cm curva; 379-Pinça Hartmann 14 cm p/ corpo estranho c/ serrilha; 380-Pinça Hartmann 15 cm p/ curativo Auricular; 381-Pinça Hartmann 16,5 cm p/ corpo estranho c/ serrilha; 382-Pinça Hartmann 19 cm p/ curativo Auricular; 383-Pinça Hartmann 20 cm p/ corpo estranho c/ serrilha; 384-Pinça Hartmann 28 cm p/ corpo estranho c/ serrilha; 385-Pinça Hartmann 9 cm p/ corpo estranho c/ dente; 386-Pinça Hartmann 9 cm p/ corpo estranho c/ serrilha; 387-Pinça Hartmann Micro 8 cm curva/esquerda; 388-Pinça Hartmann Micro 8 cm curva/direita Auricular; 389- Pinça Hartmann Micro 8 cm curva p/ cima Auricular; 390-Pinça Hartmann Micro 8 cm reta Auricular; 752-Pinça Jecaré para Retirada de DIU 20 cm; 391-Pinça Kelly 14 cm reta; 392-Pinça Kelly 14 cm curva; 393-Pinça Kelly 16 cm reta; 394-Pinça Kelly 16 cm curva; 395-Pinça Kelly 18 cm reta; 396-Pinça Kelly 18 cm curva; 397-Pinça Kocher 14 cm reta; 398-Pinça Kocher 14 cm curva; 399-Pinça Kocher 16 cm reta; 400-Pinça Kocher 16 cm curva; 401-Pinça Kocher 18 cm reta; 402-Pinça Kocher 18 cm curva; 403-Pinça Kocher 20 cm reta; 404-Pinça Kocher 20 cm curva; 405- Pinça Kocher 22 cm reta; 406-Pinça Kocher 22 cm curva; 407-Pinça Kocher 24 cm reta; 408-Pinça Kocher 24 cm curva; 409-Pinça Kocher 26 cm reta; 410-Pinça Kocher 26 cm curva; 411-Pinça Kocher 30 cm reta; 412-Pinça Kocher 30 cm curva; 415-Pinça Mosquito 12 cm reta; 416- Pinça Mosquito 12 cm curva; 417-Pinça Mosquito 10 cm reta; 418-Pinça Mosquito 18 cm curva; 419-Pinça Mulher p/ Carbone; 420-Pinça p/ Colagem de Bracket; 421-Pinça p/ Instrumento 2x1 reta/curva; 422-Pinça p/ Raiz inferior/superior; 888-Pinça para cone ou pivo c/ trava 15 cm para endodontia; 423-Pinça Pean 14 cm; 424-Pinça Pean 16 cm; 425-Pinça Perry 13 cm; 426-Pinça Porta Grampo Brewer; 427-Pinça Porta Grampo Palmer; 428-Pinça Pozzi 24 cm; 961-Pinça Rochester Pean 16 cm; 960-Pinça Rochester Pean 16 cm reta; 963-Pinça Rochester Pean 18 cm curva; 962-Pinça Rochester Pean 18 cm reta; 927-Pinça Rompe Bolsa 20 cm; 430-Porta agulha Castroviejo reto c/ vidia; 431-Porta agulha Castroviejo curvo c/ vidia; 432-Porta agulha Mathieu 14 cm; 433- Porta agulha Castroviejo curvo ; 434-Porta Agulha Mathieu 11 cm; 435-Porta Agulha Mathieu 17 cm; 436-Porta Agulha Mathieu 17 cm; 437-Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm; 438-Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm com vidia; 440-Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm; 441-Porta Agulha Mayo Hegar 18 cm; 442-Porta Agulha Mayo Hegar 18 cm com vidia; 443-Porta Agulha Mayo Hegar 20 cm; 444- Porta Agulha Mayo Hegar 20 cm com vidia; 450-Porta Amalgama Inox; 451-Porta Amalgama Micro; 454-Porta Matriz Ivory; 455-Porta matriz Tofflemire adulto; 456-Porta matriz Tofflemire infantil; 460-Saca Prótese com 03 Pontas; 461-Saca Prótese com 03 Pontas; 462 - Serlinga Carpule;

Nome Técnico	Instrumentos cirúrgicos
Registro	81454660004
Processo	25351-338219/2017-58
Origem do Produto	• FABRICANTE: CASSIFLEX LTDA. - ME - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
 Voltar	

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde	
Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	CASSIFLEX LTDA. - ME
CNPJ	04.901.171/0001-42
Produto	INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS ARTICULADOS MÃO CORTANTES CASSIFLEX
	8.14.546-6

Modelo Produto Médico

Código e Modelo dos Instrumentos Articulados Não Cortante, 2- Abridor de Boca Molt 10 cm infantil; 3- Abridor de Gesso Henning 27 cm; 4- Abridor de Gesso Wolff23 cm; 660 - Alicate para Orto Nº 001 Nance; 48 - Alicate para Orto Nº 53 Jaraback; 670- Alicate p/ Orto Nº60 Meia Cana p/ fio 0,7 mm; 49-Alicate p/ Orto Nº74 p/ dobrar fios 0,8 mm; 672- Alicate p/ Orto Nº104 p/ dobrar fios 0,8 mm; 673-Alicate p/ Orto Nº107 p/ dobrar fios 0,7 mm; 665- Alicate p/ Orto Nº109 De La Rosa p/ banda molares; 674-Alicate p/ Orto Nº110 How reto p/ bandas de incisivos; 675-Alicate p/ Orto Nº111 How curvo p/ bandas de incisivos; 676-Alicate p/ Orto Nº114 de Johnson p/ adaptar banda de coroa; 677-Alicate p/ Orto Nº118 p/ contorno e dobra de fios; 667-Alicate p/ Orto Nº120 Weingart; 43-Alicate p/ Orto Nº121 p/ fios; 678-Alicate p/ Orto Nº128 C p/ Coroa Anterior; 666-Alicate p/ Orto Nº127 para Gancho Bola; 680-Alicate p/ Orto Nº130 p/ Adams Longo; 681-Alicate p/ Orto Nº137 p/ contornar bandas; 44-Alicate p/ Orto Nº139 p/ Fios 0,7 mm; 45-Alicate p/ Orto Nº141 p/ rebitar banda c/ punção; 682-Alicate p/ Orto Nº155 p/ banda Anterior c/ mola; 683-Alicate p/ Orto Nº156 de fisher p/ ajuste de ligadura; 684-Alicate p/ Orto Nº157 p/ banda posterior c/ mola; 664-Alicate p/ Orto Nº158 p/ ligadura; 685-Alicate p/ Orto Nº160 para colocar elástico; 686-Alicate p/ Orto Nº166 para dobrar V; 687-Alicate p/ Orto Nº193 p/ resina; 688-Alicate p/ Orto Corte Distal com vidia; 689-Alicate p/ Orto Corte Amarrilho com vidia; 690- Alicate p/ Orto Nº200 Tridente curvo p/ fios 0,9 mm; 691-Alicate p/ Orto Nº201 Tridente Angulado; 692-Alicate p/ Orto Nº210; 693-Alicate p/ Orto Nº266 corte cromado p/ fio 0,8 mm; 669-Alicate p/ Orto Nº325 p/ Extra Oral; 661-Alicate p/ Orto Nº346 de Brack Colado; 662-Alicate p/ Orto Nº350 Tweed; 696-Alicate p/ Orto Nº351 melancia delicado; 698-Alicate p/ Orto Nº410 alicate barra palatina; 668-Alicate p/ Orto Nº442 torc curto / Longo; 699-Alicate p/ Orto Nº767 de binlon; 701- Alicate p/ Orto Nº769 Baad Angulado; 241-Especimetro; 242-Especulo Vaginal P; 243-Especulo Vaginal M; 244-Especulo Vaginal G; 550-Forceps Adulto Nº01; 311-Forceps Adulto Nº16; 312- Forceps Adulto Nº17; 313-Forceps Adulto Nº18L; 314-Forceps Adulto Nº18R; 590-Forceps Adulto Nº23; 588-Forceps Adulto Nº27; 709-Forceps Adulto Nº44;727-Forceps Adulto Nº46; 315-Forceps Adulto Nº53L; 316-Forceps Adulto Nº53R; 726-Forceps Adulto Nº62; 318-Forceps Adulto Nº65; 614-Forceps Adulto Nº68; 319-Forceps Adulto Nº69; 611-Forceps Adulto Nº99; 308-Forceps Adulto Nº101; 309-Forceps Adulto Nº150; 310-Forceps Adulto Nº151; 589-Forceps Adulto Nº203; 612-Forceps Adulto Nº210; 317-Forceps Adulto Nº222; 321-Forceps Infantil Nº01; 333-Forceps Infantil Nº02; 334-Forceps Infantil Nº03; 335-Forceps Infantil Nº04; 595-Forceps Infantil Nº05; 598-Forceps Infantil Nº06; 320-Forceps Infantil Nº16; 325-Forceps Infantil Nº17; 326-Forceps Infantil Nº18D; 327-Forceps Infantil Nº18L; 328-Forceps Infantil Nº18R; 601-Forceps Infantil Nº21; 591-Forceps Infantil Nº23; 608-Forceps Infantil Nº27; 732-Forceps Infantil Nº121; 323-Forceps Infantil Nº150; 324-Forceps Infantil Nº151; 329-Forceps Infantil Nº203; 731- Forceps infantil Nº210; 349-Pinça Adson com dente; 350-Pinça Adson sem dente; 351-Pinça Allis 15 cm; 352-Pinça Allis 18 cm; 353-Pinça Allis 20 cm; 354-Pinça Allis 25 cm; 355-Pinça Allis12 cm Baby; 356-Pinça Anatômica 12cm; 357-Pinça Anatômica 14cm; 358-Pinça Anatômica 16cm; 760-Pinça Anatômica 20 cm; 359-Pinça Backaus 10cm; 360-Pinça Backaus 13cm; 361-Pinça Cheron 25 cm; 362-Pinça Clínica c/ mola Nº317 (Especial); 363-Pinça Clínica Infantil; 926-Pinça Clínica Nº318; 364-Pinça Clínica s/ mola Nº317 (Algodão); 365-Pinça Collin Coração Oval reta 16 cm tira língua; 366-Pinça Crille 14 cm reta; 973-Pinça Crille 14 cm curva; 367-Pinça Crille 16 cm reta; 734- Pinça Crille 16 cm curva; 368-Pinça Dente de Rato 12cm; 369-Pinça Dente de Rato 14cm; 370-Pinça Dente de Rato 16cm; 761-Pinça Dente de Rato 20cm; 371-

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ASFER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA		
CNPJ	04.798.379/0001-88	Autorização	8.01.179-2
Produto	PEDRA POMES EXTRA FINA ASFER		

Modelo Produto Médico

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

Nome Técnico	Material de Acabamento e Polimento
Registro	80117920010
Processo	25351.022945/2009-09
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: ASFER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

~~607100~~

J

J

X

1/1

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	TECNODENT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
CNPJ	69.342.475/0001-62	Autorização	1.04.093-6
Produto	MOLDEIRA EM ALUMINIO - TECNODENT		

Modelo Produto Médico

MOLDEIRA LISA PARCIAL N° 87; MOLDEIRA LISA PARCIAL N° 88; MOLDEIRA LISA PARCIAL ESQUERDA; MOLDEIRA LISA PARCIAL DIREITA; MOLDEIRA PERFURADA PARCIAL N° 87; MOLDEIRA PERFURADA PARCIAL N° 88; MOLDEIRA PERFURADA PARCIAL DIREITA; MOLDEIRA PERFURADA PARCIAL ESQUERDA; MOLDEIRA LISA INFANTIL S1; MOLDEIRA LISA INFANTIL S2; MOLDEIRA LISA INFANTIL S3; MOLDEIRA LISA INFANTIL I1; MOLDEIRA LISA INFANTIL I2; MOLDEIRA LISA INFANTIL I3; MOLDEIRA PERFURADA INFANTIL S1; MOLDEIRA PERFURADA INFANTIL S2; MOLDEIRA PERFURADA INFANTIL S3; MOLDEIRA PERFURADA INFANTIL I1; MOLDEIRA PERFURADA INFANTIL I2; MOLDEIRA PERFURADA INFANTIL I3; MOLDEIRA LISA PARA DESDENTADOS ADULTOS S1; MOLDEIRA LISA PARA DESDENTADOS ADULTOS S2; MOLDEIRA LISA PARA DESDENTADOS ADULTOS S3; MOLDEIRA LISA PARA DESDENTADOS ADULTOS S4; MOLDEIRA LISA PARA DESDENTADOS ADULTOS I1; MOLDEIRA LISA PARA DESDENTADOS ADULTOS I2; MOLDEIRA LISA PARA DESDENTADOS ADULTOS I3; MOLDEIRA LISA PARA DESDENTADOS ADULTOS I4; MOLDEIRA PERFURADA PARA DESDENTADOS ADULTOS S1; MOLDEIRA PERFURADA PARA DESDENTADOS ADULTOS S2; MOLDEIRA PERFURADA PARA DESDENTADOS ADULTOS S3; MOLDEIRA PERFURADA PARA DESDENTADOS ADULTOS S4; MOLDEIRA PERFURADA PARA DESDENTADOS ADULTOS I1; MOLDEIRA PERFURADA PARA DESDENTADOS ADULTOS I2; MOLDEIRA PERFURADA PARA DESDENTADOS ADULTOS I3; MOLDEIRA PERFURADA PARA DESDENTADOS ADULTOS I4; MOLDEIRA VERNE LISA S1; MOLDEIRA VERNE LISA S2; MOLDEIRA VERNE LISA S3; MOLDEIRA VERNE LISA S4; MOLDEIRA VERNE LISA S5; MOLDEIRA VERNE LISA I1; MOLDEIRA VERNE LISA I2; MOLDEIRA VERNE LISA I3; MOLDEIRA VERNE LISA I4; MOLDEIRA VERNE LISA I5; MOLDEIRA VERNE PERFURADA S1; MOLDEIRA VERNE PERFURADA S2; MOLDEIRA VERNE PERFURADA S3; MOLDEIRA VERNE PERFURADA S4; MOLDEIRA VERNE PERFURADA S5; MOLDEIRA VERNE PERFURADA I1; MOLDEIRA VERNE PERFURADA I2; MOLDEIRA VERNE PERFURADA I3; MOLDEIRA VERNE PERFURADA I4;

MOLDEIRA VERNE PERFURADA I5

Nome Técnico	Moldeira de Impressao
Registro	10409360002
Processo	25351.394102/2005-49
Origem do Produto	• FABRICANTE: TECNODENT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	PREVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI - EPP		
CNPJ	01.739.415/0001-44	Autorização	8.00.896-2
Produto	MANDRIL PREVEN		

Modelo Produto Médico

PARA CONTRA   NGULOPARA PE   A DE M  PARA PE   A DE M   O - REFOR   ADO

PARA SUPER SNAP

PARA TIRA EM LIXA

Nome Técnico	Mandrill para Canetas Odontológicas
Registro	80089629003
Processo	25351.058975/2016-98
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: PREVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI - EPP - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A		
CNPJ	00.257.992/0001-37	Autorização	1.03.494-5
Produto	LIMAS ENDODONTICAS EM AÇO INOX ANGELUS		

Modelo Produto Médico

Alargadores

Condensadores digitais

Extirpa Nervos

Limas Hesdtroen série especial/ primeira série/ segunda série/ terceira série

Limas Intermedium

Limas K série especial / primeira série/ segunda série/terceira série

Nome Técnico	Limas Para Odontologia
Registro	10349450062
Processo	25351.141522/2011-54
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	SOUZA & LEONARDI LTDA		
CNPJ	07.707.681/0001-71	Autorização	8.04.420-2
Produto	ESPELHO ODONTOLÓGICO PLANO		

Modelo Produto Médico

ESPELHO ODONTOLÓGICO PLANO Nº 5; ESPELHO ODONTOLÓGICO PLANO Nº 3

Nome Técnico	Espelho Bucal
Registro	80442020025
Processo	25351.131483/2011-90
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: SOUZA & LEONARDI LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	QUIMIDROL COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO LTDA		
CNPJ	84.704.683/0001-58	Autorização	8.06.669-7
Produto	LIMAS ENDODÔNTICAS VDW		

Modelo Produto Médico

V040363021006; V040363021008; V040363021010; V040363021012; V040363021015; V040363021017; V040363021020; V040363021025; V040363021030; V040363021035; V040363021040; V040363021045; V040363021050; V040363021055; V040363021060; V040363021070; V040363021080; V040363021090; V040363021100; V040363021110; V040363021120; V040363021130; V040363021140; V040363025006; V040363025008; V040363025010; V040363025015; V040363025020; V040363025025; V040363025030; V040363025035; V040363025040; V040363025045; V040363025050; V040363025055; V040363025060; V040363025070; V040363025080; V040363025090; V040363025100; V040363025110; V040363025120; V040363025130; V040363025140; V040363031006; V040363031008; V040363031010; V040363031015; V040363031020; V040363031025; V040363031030; V040363031035; V040363031040; V040363031045; V040363031050; V040363031055; V040363031060; V040363031070; V040363031080; V040363031090; V040363031100; V040363031110; V040363031120; V040363031130; V040363031140; V040363021210; V040363025210; V040363031210; V040363021220; V040363025220; V040363031220; V040363021230; V040363025230; V040363031230; V040363021240; V040363025240; V040363031240; V040363021250; V040363025260; V040373021006; V040373021008; V040373021010; V040373021015; V040373021020; V040373021025; V040373021030; V040373021035; V040373021040; V040373021045; V040373021050; V040373021055; V040373021060; V040373021070; V040373021080; V040373021090; V040373021100; V040373021110; V040373021120; V040373021130; V040373021140; V040373025006; V040373025008; V040373025010; V040373025015; V040373025020; V040373025025; V040373025030; V040373025035; V040373025040; V040373025045; V040373025050; V040373025055; V040373025060; V040373025070; V040373025080; V040373025090; V040373025100; V040373025110; V040373025120; V040373025130; V040373025140; V040373031006; V040373031008; V040373031010; V040373031015; V040373031020; V040373031025; V040373031030; V040373031035; V040373031040; V040373031045; V040373031050; V040373031055; V040373031060; V040373031070; V040373031080; V040373031090; V040373031100; V040373031110; V040373031120; V040373031130; V040373031140; V040373021220; V040373025220; V040373031220; V040373025230; V040373031230; V040373021240; V040373025240; V040373031240; V040373021250; V040373025260; V040373031260; V040364021015; V040364021020; V040364021025; V040364021030; V040364021035; V040364021040; V040364025015; V040364025020; V040364025025; V040364025030; V040364025035; V040364025040; V040364021230; V040364025230; V040333021410; V040333021420; V040333021430; V040333021440; V040333021450; V040333021460; V040333021470; V040333021480; V040395015015; V040395015020; V040395015025; V040395015030; V040395015035; V040395015040; V040395015230; V040395021015; V040395021020; V040395021025; V040395021030; V040395021035; V040395021040; V040395021230; V040395025015; V040395025020; V040395025025; V040395025030; V040395025035; V040395025040; V040395025230; V040395040015; V040395040020; V040395040025; V040395040030; V040395040035; V040395040040; V040395040230; V040353021006; V040353021008; V040353021010; V040353021015; V040353021020; V040353021025; V040353021030; V040353021035; V040353021040; V040353021045; V040353021050; V040353021055; V040353021060; V040353021070; V040353021080; V040353021090; V040353021100; V040353021110; V040353021120; V040353021130; V040353021140; V040353025006; V040353025008; V040353025010; V040353025015; V040353025020; V040353025025; V040353025030; V040353025035; V040353025040; V040353025045; V040353025050; V040353025055; V040353025060; V040353025070; V040353025080; V040353025090; V040353025100; V040353025110; V040353025120; V040353025130; V040353025140; V040353031006; V040353031008; V040353031010; V040353031015; V040353031020; V040353031025; V040353031030; V040353031035; V040353031040; V040353031045; V040353031050; V040353031055; V040353031060; V040353031070; V040353031080; V040353031090; V040353031100; V040353031110; V040353031120; V040353031130; V040353031140; V040353021210; V040353025210; V040353031210; V040353021230; V040353025230; V040353031230; V040353021240; V040353025240; V040353031240; V040353021250; V040353025260; V040353031260; V040368019006; V040368019008; V040368019010; V040368019012; V040368019015; V040368019210; V040368021006; V040368021008; V040368021010; V040368021012; V040368021015; V040368021210; V040368025006; V040368025008; V040368025010; V040368025012; V040368025015; V040368025210.

Nome Técnico	Limas Para Odontologia
Registro	80666970021
Processo	25351.585307/2015-80
Origem do Produto	• FABRICANTE: VDW GMBH - VEREINIGTE DENTALWERKE - ALEMANHA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
<input type="button" value="Voltar"/>	

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	PROGRAD COMERCIAL MÉDICA LTDA		
CNPJ	80.330.046/0001-08	Autorização	8.01.671-1
Produto	DENTIX		

Modelo Produto Médico

Dentix D/Dentix E (30,5X40,5mm - 22x35mm)

Nome Técnico	Filmes Para Raios X
Registro	80167110003
Processo	25351.387680/2005-29
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: FOMA BOHEMIA SPOL. S. R. O - TCHECA, REPÚBLICA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Curaçitos / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde			
Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA		
CNPJ	58.288.152/0001-50	Autorização	1.33.048-6
Produto	INSTRUMENTAL CIRURGICO NAO ARTICULADO CORTANTE		
Modelo Produto Médico			
AGULHA DE LUCAE ANGLADA			
AGULHA DE LUCAE BAIONETA			
AGULHA DE LUCAE RETA			
AGULHA OBWEGESER 23CM			
CORTANTE BLACK DUPLD N.13-11			
CORTANTE BLACK DUPLD N.12-13			
CORTANTE BLACK DUPLD N.14-15			
CORTANTE BLACK DUPLD N.18-19			
CORTANTE BLACK DUPLD N.22			
CORTANTE BLACK DUPLD N.23			
CORTANTE BLACK DUPLD N.24			
CORTANTE BLACK DUPLD N.25			
CORTANTE BLACK DUPLD N.25			
CORTANTE BLACK DUPLD N.25			
CORTANTE BLACK DUPLD N.27			
CORTANTE BLACK DUPLD N.28			
CORTANTE BLACK DUPLD N.25			
CORTANTE BLACK DUPLD N.31			
CORTANTE BLACK DUPLD N.32-33			
CORTANTE BLACK DUPLD N.3-9			
CORTANTE BLACK SIMPLES CINZEL N.52			
CORTANTE BLACK SIMPLES CINZEL N.32-5			
CORTANTE BLACK SIMPLES CINZEL N.45			
CORTANTE BLACK SIMPLES CINZEL WOODSBURY N. 11			
CORTANTE BLACK SIMPLES CINZEL WOODSBURY N.10			
CORTANTE BLACK SIMPLES ENXADA 54			
CORTANTE BLACK SIMPLES ENXADA N.26			
CORTANTE BLACK SIMPLES ENXADA N.26-5			
CORTANTE BLACK SIMPLES ENXADA N.44			
CORTANTE BLACK SIMPLES ENXADA N.45			
CORTANTE BLACK SIMPLES ENXADA N.47			
CORTANTE DE MACCALL POICE N.1-10			

CURETA ESCAVADORA DABBY PERRY DUPLC N.78
CURETA ESCAVADORA HASTE LONGA N.1
CURETA ESCAVADORA HASTE LONGA N.2
CURETA ESCAVADORA HASTE LONGA N.3
CURETA ESCAVADORA HASTE LONGA N.4
CURETA ESCAVADORA INFANTIL N.0
CURETA ESCAVADORA INFANTIL N.11.5
CURETA ESCAVADORA INFANTIL N.15
CURETA ESCAVADORA INFANTIL N.16
CURETA ESCAVADORA INFANTIL N.17
CURETA ESCAVADORA INFANTIL N.5
CURETA ESCAVADORA OU ESCARIADORA N.0
CURETA ESCAVADORA OU ESCARIADORA N.11.5
CURETA ESCAVADORA OU ESCARIADORA N.14
CURETA ESCAVADORA OU ESCARIADORA N.16
CURETA ESCAVADORA OU ESCARIADORA N.17
CURETA ESCAVADORA OU ESCARIADORA N.18
CURETA ESCAVADORA OU ESCARIADORA N.19
CURETA ESCAVADORA OU ESCARIADORA N.20
CURETA ESCAVADORA OU ESCARIADORA N.5
CURETA MEYOHFER AURICULAR N.0
CURETA MEYOHFER AURICULAR N.1
CURETA MEYOHFER AURICULAR N.2
CURETA MEYOHFER AURICULAR N.3
CURETA MEYOHFER AURICULAR N.4
CURETA RECAMIER GINECOLOGICA N.1
CURETA RECAMIER GINECOLOGICA N.2
CURETA RECAMIER GINECOLOGICA N.3
CURETA RECAMIER GINECOLOGICA N.4
CURETA RECAMIER GINECOLOGICA N.5
CURETA RECAMIER GINECOLOGICA N.6
CURETA ROTATIVA DE BALJI
CURETA SCHROEDER GINECOLOGICA N.1
CURETA SCHROEDER GINECOLOGICA N.2
CURETA SCHROEDER GINECOLOGICA N.3
CURETA SCHROEDER GINECOLOGICA N.4
CURETA SCHROEDER GINECOLOGICA N.5
CURETA SCHROEDER GINECOLOGICA N.6
CURETADA WALLICH N.2
CURETADA WALLICH N.3

CORTANTE DE MACCALL POICE N.1-12
CURETA DE ARGOLA N.1
CURETA DE BRAMM
CURETA DE BRUNS N.0
CURETA DE BRUNS N.09
CURETA DE BRUNS N.050
CURETA DE BRUNS N.1
CURETA DE BRUNS N.2
CURETA DE BRUNS N.3
CURETA DE BRUNS N.4
CURETA DE BRUNS N.5
CURETA DE BRUNS N.6
CURETA DE GILLIES N.1
CURETA DE GILLIES N.2
CURETA DE GRACEY N.1-2
CURETA DE GRACEY N.11-12
CURETA DE GRACEY N.13-14
CURETA DE GRACEY N.3-4
CURETA DE GRACEY N.5-6
CURETA DE GRACEY N.7-8
CURETA DE GRACEY N.9-10
CURETA DE HARTMAN PARA OUVIDO
CURETA DE LUCAS N.85
CURETA DE LUCAS N.85
CURETA DE LUCAS N.87
CURETA DE MACCALL N. 1-10
CURETA DE MACCALL N.11-12
CURETA DE MACCALL N.13-14
CURETA DE MACCALL N.17-18
CURETA DE MACCALL N.19-20
CURETA DE MACCALL N.4-8
CURETA DE MACCALL N.7-9
CURETA DE MEAD N.1
CURETA DE MEAD N.2
CURETA DE MEAD N.3
CURETA DE MIDDENHAUER PARA OUVIDO
CURETA DE NOVAK
CURETA DE WALLICH N.1
CURETA DE WILLIGER DUPLA
CURETA DE ZALFAL PARA OUVIDO

ESCULPIDOR DISCOID-CLEID
ESCULPIDOR DISCOID-CLEID INFANTIL
ESCULPIDOR EVANS
ESCULPIDOR FRAHN DUPLD
ESCULPIDOR FRAHN DUPLD INFANTIL
ESCULPIDOR FRAHN SIMPLES N.10
ESCULPIDOR FRAHN SIMPLES N.2
ESCULPIDOR FRAHN SIMPLES N.5
ESCULPIDOR HOLLENBACK N.3
ESCULPIDOR HOLLENBACK N.3-5
ESCULPIDOR HYUN
ESCULPIDOR LECRON
ESCULPIDOR LECRON ADULTO
ESCULPIDOR LECRON D
ESCULPIDOR LECRON INFANTIL
ESCULPIDOR P. K THOMAS N°1
ESCULPIDOR P. K THOMAS N°2
ESCULPIDOR P. K THOMAS N°3
ESCULPIDOR P. K THOMAS N°4
ESCULPIDOR P. K THOMAS N°5
ESCULPIDOR P. K THOMAS N°6
ESCULPIDOR ROGACH
ESCULPIDOR WARD
ESCULPIDOR WARD N°1
ESCULPIDOR WARD N°2
ESCULPIDOR ZAHLE
EXTRATOR DE EXCESSO
EXTRATOR DE TARTARO N°34
EXTRATOR DE TARTARO N°3
EXTRATOR DE TARTARO N°33
FACA BECKMAN N° 3
FACA BECKMAN N°1
FACA BECKMAN N°2
FACA BECKMAN N°4
FACA BECKMAN N°5
FACA BECKMAN N°6
FACA BELLENGER BAIONETA N°1
FACA BELLENGER BAIONETA N°2
FACA CATLIN LAMINA 12CM
FACA CATLIN LAMINA 10CM

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including a large 'X' and several illegible signatures.

001417
b.

FACA CATLIN LÁMINA 19CM
FACA CATLIN LÁMINA 23CM
FACA COLLIN LÁMINA 15CM
FACA COLLIN LÁMINA 18CM
FACA COLLIN LÁMINA 23CM
FACA ESMARCH P/ GESSO
FACA ESTILETE BIOLINAR 15CM
FACA ESTILETE BIOLINAR 18CM
FACA ESTILETE BIOLINAR 23CM
FACA ESTILETE PARA ALGODÃO 15CM
FACA ESTILETE PARA ALGODÃO 28CM
FACA ESTILETE PARA ALGODÃO 28CM
FACA SMILLIE DIRETA (MENISCÓTOMO)
FACA SMILLIE ESQUERDA (MENISCÓTOMO)
FACA SMILLIE RETA (MENISCÓTOMO)
FACA BISTURI ABRAHAN
FACA BISTURI BRJENINGS
FACA GENIVÔTOMO DE KIRKLAND
FACA GENIVÔTOMO DE ORBAN
FACA PUNCH KEYS P/BÍOPSIA DE PELE 2MM
FACA PUNCH KEYS P/BÍOPSIA DE PELE 3MM
FACA PUNCH KEYS P/BÍOPSIA DE PELE 4MM
FACA PUNCH KEYS P/BÍOPSIA DE PELE 5MM
FACA PUNCH KEYS P/BÍOPSIA DE PELE 6MM
FACA PUNCH KEYS P/BÍOPSIA DE PELE 7MM
FACA PUNCH KEYS P/BÍOPSIA DE PELE 8MM
FORCE DE GOLDMAN FOX N.1
FORCE PONTA MORSE N. 0-63
FORMÃO CINZEL CIRÚRGICO BIZELADO 2MM
FORMÃO CINZEL CIRÚRGICO BIZELADO 4MM
FORMÃO CINZEL CIRÚRGICO BIZELADO 2MM
FORMÃO CINZEL CIRÚRGICO BIZELADO 4MM
FORMÃO CINZEL CIRÚRGICO GOIVO 2MM
FORMÃO CINZEL CIRÚRGICO GOIVO 4MM
FORMÃO LAMBOTTE CURVO 25MM
FORMÃO LAMBOTTE CURVO 30MM
FORMÃO LAMBOTTE CURVO 38MM
FORMÃO LAMBOTTE RETO 25MM
FORMÃO LAMBOTTE RETO 38MM

SERRA MATHIEU COM 3 LAMINAS 33CM	
SERRA WELF 25CM	
SERRA WITENBERG 19CM	
SERRA WITENBERG COM OREMANILHEIRA	
Nome Técnico	Instrumentos cirúrgicos
Registro	15374350754
Processo	25351.4/8240/2009-52
Origem do Produto	FABRICANTE: ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Votar

FORMÃO LAMBOTTE RETO 38MM
FORMÃO STILLE DUPLIO BIZEL 10MM
FORMÃO STILLE DUPLIO BIZEL 12MM
FORMÃO STILLE DUPLIO BIZEL 15MM
FORMÃO STILLE DUPLIO BIZEL 20MM
FORMÃO STILLE DUPLIO BIZEL 25MM
FORMÃO STILLE DUPLIO BIZEL 38MM
FORMÃO STILLE GOIVO 10MM
FORMÃO STILLE GOIVO 12MM
FORMÃO STILLE GOIVO 15MM
FORMÃO STILLE GOIVO 28MM
FORMÃO STILLE GOIVO 25MM
FORMÃO STILLE GOIVO 38MM
PERFURADOR HUDSON COMPLETO
PERFURADOR ROMPE BOLSA
RUGINA AUFRICHT 21CM DENTES PARA CIMA
RUGINA AUFRICHT 21CM DENTES PARA BAIXO
RUGINA COTLE 21CM
RUGINA DE LEWIS DENTE FINO
RUGINA DE LEWIS DENTE GROSSO
RUGINA DE MILLER N. 11
RUGINA DE MILLER N.12
RUGINA DE SELDIN N 11
RUGINA DE SELDIN N. 12
RUGINA DOYEN COM ESPESURA 2MM
RUGINA DOYEN DIREITA
RUGINA DOYEN ESQUERDA
RUGINA FARABEUF CURVA
RUGINA FARABEUF RETA
RUGINA LAMBOTTE 15CM
RUGINA LAMBOTTE 20CM
SACA-FIBROMA DOYEN
SERRA CHARRIERE 33CM
SERRA DE GIGLI 39CM
SERRA DE GIGLI 46CM
SERRA DE GIGLI 56CM
SERRA DE JOSEPH DIREITA 19CM
SERRA DE JOSEPH ESQUERDA 19CM
SERRA LANGENBECK 23CM
SERRA MATHIEU COM 3 LAMINAS 20CM

X

X

X

Consultas / Cosméticos - Produtos Regularizados / Cosméticos - Produtos Regularizados

Detalhes do Produto

Nº do Registro

Empresa Detentora

CNPJ	Razão Social	Autorização
06.923.493/0001-18	MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	2.04.089-1
UF	Município	Código do Município
PR	PINHAIS	411915

Caracterização

Nº do Processo

Grupo do Produto

Nome do Produto

Forma Física do Produto

Local de Fabricação

Nacional

CNPJ	Fabricante	Nº da Autorização
06.923.493/0002-07	MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	
UF	Município de Fabricação	Código do Município
PR	CURITIBA	410690

Consultas / Cosméticos - Produtos Registrados / Cosméticos - Produtos Registrados

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ICEFRESH INDÚSTRIA E COMERCIO DO BRASIL LTDA		
CNPJ	44.465.029/0001-14	Autorização	2033002
Produto	CREME DENTAL COM FLUOR+ CÁLCIO+ MENTA ICE FRESH		
Categoria	DENTIFRÍCIO ANTICÁRIE (LÍQUIDO, GEL, CREME, SÓLIDO)		
Processo	25351.134680/2007-90		
Vencimento do Registro	07/05/2022		
Publicação do Registro	16/04/2012		

Nº	Apresentação	Registro	Tonalidade
Q 1	BISNAGA PLASTICO LAMINADO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária	233000007.001- 9	Não se aplica para essa categoria

Petições

Expediente	Data da Publicação	Transação	Assunto	Situação
Q 963910/11-1	16/04/2012	8729862011	238 - Revalidação de Registro	Publicado deferimento

Consultas / Cosméticos - Produtos Registrados / Cosméticos - Produtos Registrados

lo.

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CICLO FARMA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - EPP		
CNPJ	05.854.999/0001-50	Autorização	2052230
Produto	CICLO GEL 70		
Categoria	GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS - GRAU 2		
Processo	25351.068053/2012-52		
Vencimento do Registro	30/04/2022		
Publicação do Registro	10/07/2017		

Nº	Apresentação	Registro	Tonalidade
Q 1	FRASCO DE PLASTICO - Primária	252230002.001-9	Não se aplica para essa categoria
Q 2	GALAO - Primária	252230002.002-7	Não se aplica para essa categoria
Q 3	SACHE - Primária	252230002.003-5	Não se aplica para essa categoria
Q 4	FRASCO DE PLASTICO - Primária CAIXA DE PAPELAO - Secundária	252230002.004-3	Não se aplica para essa categoria
Q 5	FRASCO PET - Primária CAIXA DE PAPELAO - Secundária	252230002.005-1	Não se aplica para essa categoria

Petições

Expediente	Data da Publicação	Transação	Assunto	Situação
Q 2123381/16-1	10/07/2017	22498072016	230 - Modificação de Fórmula de Produto Registrado - Nacional	Publicado deferimento
Q 2373091/16-3	10/07/2017	25932272016	238 - Revalidação de Registro	Publicado deferimento
Q 0487832/17-9	22/05/2017	4421542017	239 - Inclusão de Acondicionamento Para Produto Registrado	Publicado deferimento
Q 1331451/17-3	11/06/2018	12013752017	230 - Modificação de Fórmula de Produto Registrado - Nacional	Publicado indeferimento
Q 1504577/17-3		13708132017	289 - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado	Em exigência
Q 0885264/18-2		7787082018	230 - Modificação de Fórmula de Produto Registrado - Nacional	Em análise

001421

6.

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	vigodent s/a ind e com		
CNPJ	33.425.331/0001-22	Autorização	1.00.688-7
Produto	ALGINATOS		

Modelo Produto Médico

EZACT; EZACT KROMM; HYDRO PRINT; CHROMA PRINT; CHROMA PRINT PREMIUM REGULAR SET; CHROMA PRINT PREMIUM FAST SET; CHROMA PRINT PREMIUM EXTRA SET; HYDRO PRINT PREMIUM REGULAR SET; HYDRO PRINT PREMIUM FAST SET; HYDRO PRINT PREMIUM EXTRA SET.

Nome Técnico	Material de Moldagem Odontológico
Registro	10068870084
Processo	25351.078581/2006-30
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: vigodent s/a ind e com - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CASSIFLEX LTDA. - ME		
CNPJ	04.901.171/0001-42	Autorização	8.14.546-6
Produto	Instrumentos Cirúrgicos e Odontológicos Cassiflex		

Modelo Produto Médico

543-Abaixador de Língua; 5-Afastador de Mead; 6-Afastador Farabeuf Adulto; 7- Afastador Farabeuf Infantil; 555-Afastador de Stemberg Inox; 702-Afastador de Brunings Inox; 703-Afastador de Brunings Liso Inox; 8-Afastador Minessota; 53- Aplicador Dycal Angulado; 54- Aplicador Dycal Reto; 55- Aplicador Dycal Simples; 544-Arco de Yong metal; 77-Brunidor Benett (Duplo); 78-Brunidor N°28; 79-Brunidor N°29; 80-Brunidor N°30; 81-Brunidor N°31; 82-Brunidor N°32; 83-Brunidor N°33; 84- Brunidor N°34; 85- Brunidor Z N°01; 86-Brunidor Z N°02; 87-Brunidor Z N°03; 88- Brunidor Z N°04; 562-Brunidor Z N°05; 546-Brunidor Z N°06; 89- Cabo p/ Bisturi N°03; 90-Cabo p/ Bisturi N°04; 91-Cabo p/ espelho inox Adulto; 92-Cabo p/ espelho inox Infantil; 93-Cabo p/ espelho inox sextavado Adulto; 94-Cabo p/ espelho inox sextavado Infantil; 95-Calcador 6331 N° 01; 96-Calcador 6331 N° 02; 97- Calcador 6331 N° 03; 98-Calcador 6331 N° 04; 99-Calcador 6331 N° 05; 100-Calcador 6331 N° 05; 101-Calcador 6332 N° 01; 102- Calcador 6332 N° 02; 103-Calcador 6332 N° 03; 104-Calcador 6332 N° 04; 105-Calcador 6335 N° 01; 106-Calcador 6335 N° 02; 107- Calcador 6335 N° 03; 108-Calcador 6337 N° 01; 109-Calcador 6337 N° 02; 110- Calcador 6337 N° 03; 111-Calcador Clev Dent N°21; 112-Calcador Clev Dent N°21B; 113-Calcador de Banda ; 114-Calcador de Banda c/ cabo de Alavanca I-300; 115- Calcador de Fio Gengival reto; 565-Calcador de Fio Gengival redondo; 116-Calcador Eames; 117-Calcador Hollemback N°01; 118-Calcador Hollemback N°02; 119- Calcador Hollemback N°03; 120-Calcador Hollemback N°04; 121-Calcador Hollemback N°05; 122-Calcador Hollemback N°06; 123-Calcador Hollemback N°07; 124-JG Calcador Paiva c/4 peças(125-Calcador Paiva N° 01 ; 126-Calcador Paiva N° 02 ; 127-Calcador Paiva N° 03 ; 128-Calcador Paiva N° 04); 125-Calcador Paiva N° 01 ; 126-Calcador Paiva N° 02 ; 127-Calcador Paiva N° 03 ; 128-Calcador Paiva N° 04; 129-Calcador Rabo de Peixe; 130-Calcador Unha de Gato (Extrator de Excesso); 131- Calcador Ward N°01; 132-Calcador Ward N°02; 133-Calcador Ward N°03; 134- Calcador Ward N°04; 135-Calcador Ward N°05; 136- Calcador Ward N°06; 190- Dobrador de Amarelo (Sputinick); 805-Dobrador de Amarelo c/ sonda N°03; 596- Dobrador de Fio Distal; 225-Espátula N° 01; 226-Espátula N° 07 ; 227-Espátula N° 13 ; 228-Espátula N° 22 ; 229-Espátula N° 24 ; 230-Espátula N° 31 ; 231-Espátula N° 36; 232-Espátula N° 50 ; 233-Espátula N° 54 ; 234-Espátula N° 57; 235-Espátula N° 60; 236-Espátula N° 62 ; 237- Espátula N° 70 ; 238-Espátula N° 72; 239-Espátula N° 74; 240-Espátula p/ Gesso ; 807-Espátula Suprafill N°01; 932-Espátula Suprafill N°02; 808-Espátula Suprafill N°1/2; 245-Espelho Bucal N° 03 ; 246-Espelho Bucal N° 04; 247-Espelho Bucal N° 05; 651- Espelho Bucal N°05 c/ 12 unid.; 341-Martelo de Mead; 459-Régua Milimetrada; 472-Sonda OMS; 595-Tentacânula (Sonda Acanelada).

Nome Técnico	Instrumentos cirúrgicos
Registro	81454660003
Processo	25351.376503/2017-61
Origem do Produto	• FABRICANTE: CASSIFLEX LTDA. - ME - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

X

X

S

X

001423

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Jo

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA		
CNPJ	33.348.467/0001-86	Autorização	1.02.434-1
Produto	FIO DE CATGUT SIMPLES SHALON		

Modelo Produto Médico

S5107; S5106; S5105; S5104; S5103; S5102; S5101; S5100; S5120; S5130; S5140; S5150; S5160; S5170; S5180; S5190; S5110; S4107; S4106; S4105; S4104; S4103; S4102; S4101; S4100; S4120; S4130; S4140; S4150; S4160; S4170; S4180; S4190; S4110; S3107; S3106; S3105; S3104; S3103; S3102; S3101; S3100; S3120; S3130; S3140; S3150; S3160; S3170; S3180; S3190; S3110; S9107; S9106; S9105; S9104; S9103; S9102; S9101; S9100; S9120; S9130; S9140; S9150; S9160; S9170; S9180; S9190; S9110; S1107; S1106; S1105; S1104; S1103; S1102; S1101; S1100; S1120; S1130; S1140; S1150; S1160; S1170; S1180; S1190; S1110; S2107; S2106; S2105; S2104; S2103; S2102; S2101; S2100; S2120; S2130; S2140; S2150; S2160; S2170; S2180; S2190; S2110

Nome Técnico	Fio de Sutura
Registro	10243410021
Processo	25351.065241/2003-04
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	IV - MÁXIMO RISCO
Vencimento do Registro	25/02/2025

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA		
CNPJ	54.516.661/0001-01	Autorização	8.01.459-0
Produto	CERA PARA OSSO		

Modelo Produto Médico

Caixas contendo 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 ou 36 envelopes individuais com 2,5gramas cada.

Nome Técnico	Hemostaticos Cirurgicos
Registro	10132590019
Processo	25001.003825/86
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	IV - MÁXIMO RISCO
Vencimento do Registro	24/05/2024

[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ASFER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA		
CNPJ	04.798.379/0001-88	Autorização	8.01.179-2
Produto	ADEREPRÓTESE		

Modelo Produto Médico

ADEREPRÓTESE

Nome Técnico	Adesivos Para Dentadura
Registro	80117920015
Processo	25351.035446/2010-58
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: ASFER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Voltar](#)

rotação (Fg): 01 unid; CLDCC162CA26 carbide Lindemann, 162, 25mm, baixa rotação; 01 unid; CLDCC162PM44 carbide Lindemann, 162, 44,5mm, peça de mão; 01 unid; CE6H1PM44 carbide esférica, 6, haste tipo 1, 44,5mm, peça de mão; 01 unid; CE8H2PM51 carbide esférica, 6, haste tipo 2, 51mm, peça de mão; 01 unid; CE8H3PM65 carbide esférica, 6, haste tipo 3, 65mm, peça de mão; 01 unid; CE8H1PM44 carbide esférica, 8, haste tipo 2, 51mm, peça de mão; 01 unid; CE8H3PM65 carbide esférica, 8, haste tipo 3, 65mm, peça de mão; 01 unid; CCCC702H1PM44 carbide conica de corte cruzado, 702, haste tipo 1, 44,5mm, peça de mão; 01 unid; CCCC702H2PM51 carbide conica de corte cruzado, 702, haste tipo 2, 51mm, peça de mão; 01 unid; CCCC702H3PM65 carbide conica de corte cruzado, 702, haste tipo 3, 65mm, peça de mão; 01 unid; CCCC703H1PM44 carbide conica de corte cruzado, 703, haste tipo 1, 44,5mm, peça de mão; 01 unid; CCCC703H2PM51 carbide conica de corte cruzado, 703, haste tipo 2, 51mm, peça de mão; 01 unid; CCCC703H3PM65 carbide conica de corte cruzado, 703, haste tipo 3, 65mm, peça de mão; 01 unid; CCCC1701FG19 carbide conica de ponta arredondada e corte cruzado, 1701, 19mm alta rotação (Fg); 01 unid; CCCC1702H1PM44 carbide conica de ponta arredondada e corte cruzado, 1702, haste tipo 1, 44,5mm, peça de mão; 01 unid; CCCC1702H2PM51 carbide conica de ponta arredondada e corte cruzado, 1702, haste tipo 2, 51mm, peça de mão; 01 unid; CCCC1702H3PM65 carbide conica de ponta arredondada e corte cruzado, 1702, haste tipo 3, 65mm, peça de mão; 01 unid; CCCC1703H1PM44 carbide conica de ponta arredondada e corte cruzado, 1703, haste tipo 1, 44,5mm, peça de mão; 01 unid; CCCC1703H2PM51 carbide conica de ponta arredondada e corte cruzado, 1703, haste tipo 2, 51mm, peça de mão; 01 unid; CCCC1703H3PM65 carbide conica de ponta arredondada e corte cruzado, 1703, haste tipo 3, 65mm, peça de mão; 01 unid; CCCC1703LH2PM51 carbide conica de ponta arredondada, cabeça longa e corte cruzado, 1703, haste tipo 1, 44,5mm, peça de mão; 01 unid; CCCC1703LH3PM65 carbide conica de ponta arredondada, cabeça longa e corte cruzado, 1703, haste tipo 2, 51mm, peça de mão; 01 unid; CCCC1703LH3PM65 carbide conica de ponta arredondada, cabeça longa e corte cruzado, 1703, haste tipo 3, 65mm, peça de mão; 01 unid; CEPL8PM51 carbide esférica de pescoco longo, 8, 51,5mm, peça de mão; 01 unid; CEPL8PM51 carbide esférica de pescoco longo, 8, 25mm, baixa rotação; 01 unid; CEPL8PM70 carbide esférica de pescoco extra longo, 8, 70mm, peça de mão; 01 unid; CCCCPL702PM51 carbide conica de corte cruzado e pescoco longo, 702, 26mm, baixa rotação; 01 unid; CCCCPL702PM70 carbide conica de corte cruzado e pescoco extra longo, 702, 70mm, peça de mão; 01 unid; CCCCPL703PM51 carbide conica de corte cruzado e pescoco longo, 703, 51,5mm, peça de mão; 01 unid; C8ML1171FG19 carbide multilaminada, 8 lâminas, 1171, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C8ML1171CA22 carbide multilaminada, 8 lâminas, 1171, 22mm, baixa rotação; 01 unid; C8ML1171.5FG19 carbide multilaminada, 8 lâminas, 1171 1/2, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C8ML1171.5CA22 carbide multilaminada, 8 lâminas, 1171 1/2, 22mm, baixa rotação; 01 unid; C8ML1172FG19 carbide multilaminada, 8 lâminas, 1172, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C8ML1172CA22 carbide multilaminada, 8 lâminas, 1172, 22mm, baixa rotação; 01 unid; C8ML169LFG19 carbide multilaminada longa, 8 lâminas, 169L, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C8ML169LCA22 carbide multilaminada longa, 8 lâminas, 169L, 22mm, baixa rotação; 01 unid; C8ML169LPM44 carbide multilaminada longa, 8 lâminas, 169L, 44,5mm, peça de mão; 01 unid; C8ML699LFG19 carbide multilaminada longa, 8 lâminas, 699L, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML7006FG19 carbide esférica, multilaminada, 12 lâminas, 7006, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML7006CA22 carbide esférica, multilaminada, 12 lâminas, 7006, 22mm, baixa rotação; 01 unid; C12ML7205FG19 carbide cônica, multilaminada, 12 lâminas, 7205, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML7642FG19 carbide cônica de ponta arredondada, multilaminada, 12 lâminas, 7642, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML7664FG19 carbide cônica de ponta arredondada, multilaminada, 12 lâminas, 7664, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML7901FG19 carbide agulha, multilaminada, 12 lâminas, 7901, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML7902FG19 carbide agulha, multilaminada, 12 lâminas, 7902, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML7903FG19 carbide agulha, multilaminada, 12 lâminas, 7903, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML1FG19 carbide bola, multilaminada, 12 lâminas, 1, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML24FG19 carbide chama, multilaminada, 12 lâminas, 24, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML48L1FG19 carbide chama longa,

12 lâminas, 7702, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML7713FG19 carbide conica de ponta reta, multilaminada, 12 lâminas, 7713, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML7801FG19 carbide bola, multilaminada, 12 lâminas, 7801, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML7802FG19 carbide bola, multilaminada, 12 lâminas, 7802, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML7803FG19 carbide bola, multilaminada, 12 lâminas, 7803, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML7804FG19 carbide bola, multilaminada, 12 lâminas, 7804, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML282.10FG19 carbide cilíndrica, multilaminada, 12 lâminas, 282-10, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML282.12FG19 carbide cilíndrica, multilaminada, 12 lâminas, 282-12, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML283.10FG19 carbide cilíndrica, multilaminada, 12 lâminas, 283-10, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML283.12FG19 carbide cilíndrica, multilaminada, 12 lâminas, 283-12, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML283.14FG19 carbide cilíndrica, multilaminada, 12 lâminas, 283-14, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML284.14FG19 carbide cilíndrica, multilaminada, 12 lâminas, 284-14, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C10MLPS3FG19 carbide cilíndrica pontiaguada de ponta segura, multilaminada, 10 lâminas, 3, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C10MLPS4FG19 carbide cilíndrica pontiaguada de ponta segura, multilaminada, 10 lâminas, 4, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C10MLPS5FG19 carbide cilíndrica pontiaguada de ponta segura, multilaminada, 10 lâminas, 5, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C10MLPS6FG19 carbide cilíndrica pontiaguada de ponta segura, multilaminada, 10 lâminas, 6, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C10MLPS7FG19 carbide cilíndrica pontiaguada de ponta segura, multilaminada, 10 lâminas, 7, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C10MLPS8FG19 carbide cilíndrica pontiaguada de ponta segura, multilaminada, 10 lâminas, 8, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C10MLPS9FG19 carbide cilíndrica pontiaguada de ponta segura, multilaminada, 10 lâminas, 9, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C10MLPS10FG19 carbide bola de ponta segura, multilaminada, 12 lâminas, 1, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12MLPS2FG19 carbide bola de ponta segura, multilaminada, 12 lâminas, 3, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12MLPS3FG19 carbide bola de ponta segura, multilaminada, 12 lâminas, 3, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML6XCFCG19 carbide conica pontiaguada, multilaminada, 12 lâminas, 6X, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML9XCFCG19 carbide conica pontiaguada, multilaminada, 12 lâminas, 9X, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML48LXCFG19 carbide chama longa, de corte cruzado, multilaminada, 12 lâminas, 48LX, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML7408XCFCG19 carbide oval, multilaminada, 12 lâminas, 7408, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML7901XCFCG19 carbide agulha, multilaminada, 12 lâminas, 7901, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML7274XCFCG19 carbide chama curta, multilaminada, 12 lâminas, 7274XC, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML50XCFCG19 carbide interproximal, multilaminada, 12 lâminas, 50XC, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C30ML9004FG19 carbide esférica, multilaminada, 30 lâminas, 9004, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C30ML9005FG19 carbide esférica, multilaminada, 30 lâminas, 9005, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C30ML9008FG19 carbide esférica, multilaminada, 30 lâminas, 9008, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C30ML9103FG19 carbide interproximal, multilaminada, 30 lâminas, 9103, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C30ML9214FG19 carbide cônica pontiaguada, multilaminada, 30 lâminas, 9214, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C30ML9406FG19 carbide oval, multilaminada, 30 lâminas, 9406, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C30ML9561FG19 carbide cilíndrica, multilaminada, 30 lâminas, 9561, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C30ML9572FG19 carbide cilíndrica de ponta reta, multilaminada, 30 lâminas, 9572, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C30ML9642FG19 carbide cônica de ponta arredondada, multilaminada, 30 lâminas, 9642, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C30ML9713FG19 carbide cônica de ponta reta, multilaminada, 30 lâminas, 9713, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C30ML9714FG19 carbide cônica pontiaguada, multilaminada, 30 lâminas, 9714, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C30ML9803FG19 carbide bola, multilaminada, 30 lâminas, 9803, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C30ML9903FG19 carbide agulha, multilaminada, 30 lâminas, 9903, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C30ML9904FG19 carbide agulha, multilaminada, 30 lâminas, 9904, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C30ML1UFFG19 carbide bola, multilaminada, 30 lâminas, 1, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C30ML2UFFG19 carbide bola, multilaminada, 30 lâminas, 2, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C30ML3UFFG19 carbide bola, multilaminada, 30 lâminas, 3, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C30ML4UFFG19 carbide bola, multilaminada, 30 lâminas, 4, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C30ML6UFFG19 carbide bola, multilaminada, 30 lâminas, 6, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C30ML9UFFG19 carbide bola, multilaminada, 30 lâminas, 9, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid.

multilaminada, 12 lâminas, 48L.10, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML48L.12FG19 carbide chama longa, multilaminada, 12 lâminas, 48L.12, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12MLPS379FG19 carbide bola de ponta segura, multilaminada, 12 lâminas, 379, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12MLPS379CA22 carbide bola de ponta segura, multilaminada, 12 lâminas, 379, 122mm, baixa rotação; 01 unid; C12MLPS22FG19 carbide cônica longa de ponta segura, multilaminada, 12 lâminas, 22, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12MLPS22CA22 carbide cônica longa de ponta segura, multilaminada, 12 lâminas, 22, 22mm, baixa rotação; 01 unid; C18ML118FG19 carbide cônica de ponta arredondada, multilaminada, 18 lâminas, 118, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C18ML218FG19 carbide cônica de ponta arredondada, multilaminada, 18 lâminas, 218, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C18ML218FG19.5 carbide cônica de ponta arredondada, multilaminada, 18 lâminas, 218, 19mm, alta rotação (Fg); 05 unid; C18ML118LFG19 carbide cônica de ponta arredondada, de cabeça longa, multilaminada, 18 lâminas, 118L, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; CTR3TFG19 Carbide cilíndrica de ponta arredondada, transmetal, corte cruzado, 3T, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; CTRDXFG19 Carbide cilíndrica de ponta arredondada, transmetal, corte híbrido, DX, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; CTR51FG19 Carbide cilíndrica de ponta arredondada, transmetal, corte liso, S1, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; CTR2TFG19 Carbide cilíndrica de ponta arredondada, transmetal, corte cruzado, 2T, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; CTR2TFG19.5 Carbide cilíndrica de ponta arredondada, transmetal, corte cruzado, 2T, 19mm, alta rotação (Fg); 05 unid; CTR1557FG19 Carbide cilíndrica de ponta arredondada, transmetal, corte cruzado, 1557, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; CTR1TFG19 carbide pera, transmetal, 1T, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; CTR330TFG19 carbide pera, transmetal, 330T, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; CTR245TFG19 carbide pera, transmetal, 245T, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; CTR557FG19 Carbide cilíndrica de ponta reta, transmetal, 557, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; CTR379FG19 carbide bola para preparo de esmalte, 379, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; CTR847FG19 carbide conica longa para preparo de esmalte, 847, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; CTR856.10FG19 carbide conica de ponta arredondada para preparo de esmalte, 856-10, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; CTR856.16FG19 carbide conica de ponta arredondada para preparo de esmalte, 856-16, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; CTR856.18FG19 carbide conica de ponta arredondada para preparo de esmalte, 856-18, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML7002FG19 carbide esférica, multilaminada, 12 lâminas, 7002, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML7003FG19 carbide esférica, multilaminada, 12 lâminas, 7003, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML7004FG19 carbide esférica, multilaminada, 12 lâminas, 7004, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML7008FG19 carbide esférica, multilaminada, 12 lâminas, 7008, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML7104FG19 carbide chama, multilaminada, 12 lâminas, 7104, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML7106FG19 carbide chama, multilaminada, 12 lâminas, 7106, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML7108FG19 carbide chama, multilaminada, 12 lâminas, 7108, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML7204FG19 carbide conica longa, multilaminada, 12 lâminas, 7204, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML7205FG19 carbide conica longa, multilaminada, 12 lâminas, 7205, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML7303FG19 carbide pera, multilaminada, 12 lâminas, 7303, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML7404FG19 carbide oval, multilaminada, 12 lâminas, 7404, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML7405FG19 carbide oval, multilaminada, 12 lâminas, 7406, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML7408FG19 carbide oval, multilaminada, 12 lâminas, 7408, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML7605FG19 carbide interproximal, multilaminada, 12 lâminas, 7605, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML7610FG19 carbide conica pontiaguada, multilaminada, 12 lâminas, 7610, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML7114FG19 carbide conica pontiaguada, multilaminada, 12 lâminas, 7114, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML7611FG19 carbide conica pontiaguada, multilaminada, 12 lâminas, 7611, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML7612FG19 carbide conica pontiaguada, multilaminada, 12 lâminas, 7612, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML7214FG19 carbide conica pontiaguada, multilaminada, 12 lâminas, 7214, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML7613FG19 carbide conica pontiaguada, multilaminada, 12 lâminas, 7613, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML7714FG19 carbide conica pontiaguada, multilaminada, 12 lâminas, 7714, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML7675FG19 carbide conica de ponta arredondada, multilaminada, 12 lâminas, 7675, 19mm, alta rotação (Fg); 01 unid; C12ML7702FG19 carbide conica de ponta reta, multilaminada,

Nome Técnico	Brocas Odontológicas
Registro	81262420001
Processo	25351.580015/2015-13
Origem do Produto	FABRICANTE: ANGELUS PRIMA DENTAL LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA INOVATEX LTDA		
CNPJ	14.469.133/0001-16	Autorização	8.09.503-1
Produto	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL MADEITEX		

Modelo Produto Médico

LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL MADEITEX TAMANHO 6,5; LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL MADEITEX TAMANHO 7,0; LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL MADEITEX TAMANHO 7,5; LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL MADEITEX TAMANHO 8,0; LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL MADEITEX TAMANHO 8,5; LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL MADEITEX TAMANHO 9,0.

Nome Técnico	Luvas Cirurgicas
Registro	80950310008
Processo	25351.044758/2012-71
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA INOVATEX LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DENTSPLY IND.COM. LTDA		
CNPJ	31.116.239/0001-55	Autorização	8.01.968-8
Produto	FAMÍLIA DE LIMAS NÍQUEL TITÂNIO		

Modelo Produto Médico

MODELOS: LIMAS NITIFLEX: Calibres: 006, 008, 010, 012, 015, 017, 020, 022, 025, 027, 030, 032, 035, 037, 040, 042, 045, 050, 055, 060, 065, 070, 075, 080, 090, 100, 110, 120, 130, 140 | Comprimento: 15mm, 16mm, 17mm, 18mm, 19mm, 20mm, 21mm, 22mm, 23mm, 24mm, 25mm, 26mm, 27mm, 28mm, 29mm, 30mm, 31mm, 32mm, 44,5mm. | Conicidade .02 LIMAS PROFILE: Calibres 006, 008, 010, 012, 015, 017, 020, 022, 025, 027, 030, 032, 035, 037, 040, 042, 045, 050, 055, 060, 065, 070, 075, 080, 090, 100, 110, 120, 130, 140 | Comprimento: 15mm, 16mm, 17mm, 18mm, 19mm, 20mm, 21mm, 22mm, 23mm, 24mm, 25mm, 26mm, 27mm, 28mm, 29mm, 30mm, 31mm, 32mm, 44,5mm | Conicidades: .02, .03, .04, .05, .06, .07, .08, .09, .10, .11 ou .12. LIMAS PROTAPER e PROTAPER UNIVERSAL: Calibres: SX, S1, S2, F1, F2, F3, F4, F5, D1, D2 e D3 | Comprimento: 15mm, 16mm, 17mm, 18mm, 19mm, 20mm, 21mm, 22mm, 23mm, 24mm, 25mm, 26mm, 27mm, 28mm, 29mm, 30mm e 31mm. LIMAS VERIFIER: Calibres: 006, 008, 010, 012, 015, 017, 020, 022, 025, 027, 030, 032, 035, 037, 040, 042, 045, 050, 055, 060, 065, 070, 075, 080, 090, 100, 110, 120, 130, 140 | Comprimento: 21mm, 25mm, 31mm. LIMAS GT (Manuais e Rotatórias): Calibres 006, 008, 010, 012, 015, 017, 020, 022, 025, 027, 030, 032, 035, 037, 040, 042, 045, 050, 055, 060, 065, 070, 075, 080, 090, 100, 110, 120, 130, 140 | Comprimento: 15mm, 16mm, 17mm, 18mm, 19mm, 20mm, 21mm, 22mm, 23mm, 24mm, 25mm, 26mm, 27mm, 28mm, 29mm, 30mm, 31mm. | Conicidades: .02, .03, .04, .05, .06, .07, .08, .09, .10, .11 ou .12 LIMAS PATHFILE: Calibres: 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 022, 025, 027, 030, 032, 035, 037, 040, 042, 045, 050, 055, 060, 065, 070, 075, 080, 090, 100, 110, 120, 130, 140 | Comprimento: 21mm, 25mm, 28mm, 31mm. Conicidade .02

Nome Técnico	Limas Para Odontologia
Registro	80196880195
Processo	25351.048439/2003-15
Origem do Produto	• FABRICANTE: MAILLEFER INSTRUMENTS HOLDING S.A.R.L. - SUÍÇA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	QUIMIDROL COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO LTDA		
CNPJ	84.704.683/0001-58	Autorização	8.06.669-7
Produto	Limas Endodônticas Kendo		

Modelo Produto Médico

V200706021006; V200706021008; V200706021010; V200706021015; V200706021020; V200706021025; V200706021030; V200706021035; V200706021040; V200706021045; V200706021050; V200706021055; V200706021060; V200706021070; V200706021080; V200706021090; V200706021100; V200706021110; V200706021120; V200706021130; V200706021140; V200706021210; V200706021230; V200706021240; V200706021250; V200706025006; V200706025008; V200706025010; V200706025015; V200706025020; V200706025025; V200706025030; V200706025035; V200706025040; V200706025045; V200706025050; V200706025055; V200706025060; V200706025070; V200706025080; V200706025090; V200706025100; V200706025110; V200706025120; V200706025130; V200706025140; V200706025210; V200706025230; V200706025240; V200706025250; V200706031006; V200706031008; V200706031010; V200706031015; V200706031020; V200706031025; V200706031030; V200706031035; V200706031040; V200706031045; V200706031050; V200706031055; V200706031060; V200706031070; V200706031080; V200706031090; V200706031100; V200706031110; V200706031120; V200706031130; V200706031140; V200706031210; V200706031230; V200706031240; V200706031250; V200707021006; V200707021008; V200707021010; V200707021015; V200707021020; V200707021025; V200707021030; V200707021035; V200707021040; V200707021045; V200707021050; V200707021055; V200707021060; V200707021070; V200707021080; V200707021090; V200707021100; V200707021110; V200707021120; V200707021130; V200707021140; V200707021230; V200707021240; V200707021250; V200707025006; V200707025008; V200707025010; V200707025015; V200707025020; V200707025025; V200707025030; V200707025035; V200707025040; V200707025045; V200707025050; V200707025055; V200707025060; V200707025070; V200707025080; V200707025090; V200707025100; V200707025110; V200707025120; V200707025130; V200707025140; V200707025230; V200707025240; V200707025250; V200707031006; V200707031008; V200707031010; V200707031015; V200707031020; V200707031025; V200707031030; V200707031035; V200707031040; V200707031045; V200707031050; V200707031055; V200707031060; V200707031070; V200707031080; V200707031090; V200707031100; V200707031110; V200707031120; V200707031130; V200707031140; V200707031230; V200707031240; V200707031250; V200704021015; V200704021020; V200704021025; V200704021030; V200704021035; V200704021040; V200704021230; V200704021240; V200704025015; V200704025020; V200704025025; V200704025030; V200704025035; V200704025040; V200704025230; V200704025240; V200705021006; V200705021008; V200705021010; V200705021015; V200705021020; V200705021025; V200705021030; V200705021035; V200705021040; V200705021045; V200705021050; V200705021055; V200705021060; V200705021070; V200705021080; V200705021090; V200705021100; V200705021110; V200705021120; V200705021130; V200705021140; V200705021210; V200705021230; V200705021240; V200705021250; V200705025006; V200705025008; V200705025010; V200705025015; V200705025020; V200705025025; V200705025030; V200705025035; V200705025040; V200705025045; V200705025050; V200705025055; V200705025060; V200705025070; V200705025080; V200705025090; V200705025100; V200705025110; V200705025120; V200705025130; V200705025140; V200705025210; V200705025230; V200705025240; V200705025250; V200705025260; V200705025270; V200705031006; V200705031008; V200705031010; V200705031015; V200705031020; V200705031025; V200705031030; V200705031035; V200705031040; V200705031045; V200705031050; V200705031055; V200705031060; V200705031070; V200705031080; V200705031090; V200705031100; V200705031110; V200705031120; V200705031130; V200705031140; V200705031210; V200705031230; V200705031240; V200705031250; V200705031260; V200705031270;

Nome Técnico	Limas Para Odontologia
Registro	80666970020
Processo	25351.585298/2015-61
Origem do Produto	• FABRICANTE: VDW GMBH - VEREINIGTE DENTALWERKE - ALEMANHA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

001433



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2019

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa



CADASTRO NO CRF SOB O 25473		VALIDADE 31/03/2020		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 2AB267B57C043F29194721001CB0A0DF		
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI						
NOME FANTASIA PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES						
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E PROD. SAÚDE			NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. CORRELATOS			
ENDEREÇO RUA SAIRA MILITAR 570					CNPJ 29.700.587/0001-23	
LOCALIDADE PARQUE INDUSTRIAL V				CIDADE - UF ARAPONGAS-PR		
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Domingo *****	Segunda 08:00 às 18:00	Terça 08:00 às 18:00	Quarta 08:00 às 18:00	Quinta 08:00 às 18:00	Sexta 08:00 às 18:00	Sábado *****
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME		FUNÇÃO		SITUAÇÃO
F	18025	GIOVANNA BEGA DIGIOVANI ROSSETTI		DIRETOR TÉCNICO		CONTRATADO
Domingo *****	Segunda *****	Terça 08:30 às 11:00	Quarta *****	Quinta 08:30 às 11:00	Sexta *****	Sábado *****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 24 de Março de 2019

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

001435
Jo.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Período da Escrituração: 16/02/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 29.700.587/0001-23

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 16 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 142.186,31
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 142.186,31
ATIVO DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 116.536,11
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 74.501,47
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 74.501,47
CAIXA CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 9.386,69
BANCO DO BRASIL SA C/C		R\$ 0,00	R\$ 9.386,69
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 32.647,75
APLICAÇÕES AUTOMÁTICAS BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 32.647,75
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 25.650,20
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 25.650,20
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 25.650,20
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 142.186,31
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 16.196,76
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 14.828,12
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 14.828,12
DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.076,67
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 96,00
- ME		R\$ 0,00	R\$ 302,24
CASSIFLEX LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 505,43
ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.461,30
DUBLIN INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.418,91
CALLMARYS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS E SANEANTES EI		R\$ 0,00	R\$ 112,45
B TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.446,42
POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 307,61
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 406,25
ODONVCS COM DE ART MEDICOS VET E ODO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.550,01
VICPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 144,83
ALLIEXLOG TRANSPORTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.263,70
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.25.BB.73.3B.49.22.FC.86.7A.D8.B2.5E.EE.ED.07.16.77.28.F2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Período da Escrituração: 16/02/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 29.700.587/0001-23

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 16 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.263,70
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.263,70
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 104,94
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 104,94
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 104,94
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 125.989,55
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
VINICIUS LOPES SALVI		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 25.989,55
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 25.989,55
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 25.989,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.25.BB.73.3B.49.22.FC.86.7A.D8.B2.5E.EE.ED.07.16.77.28.F2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 2

001436

001437
b.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO	
Entidade:	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
Período da Escrituração:	16/02/2018 a 31/12/2018
Período Selecionado:	16 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
Numero de Ordem do Livro:	1
CNPJ:	29.700.587/0001-23

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
NIRE	41603687596
CNPJ	29.700.587/0001-23
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	ARAPONGAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/02/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5123
TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5123
Data de início	16/02/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.25.BB.73.3B.49.22.FC.86.7A.D8.B2.5E.EE.ED.07.16.77.28.F2.0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

001438
b.



Secretaria Municipal de SAÚDE
Departamento/Setor de COMPRAS
49 – 3441 – 8588
comprassaude@xanxere.sc.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE XANXERÊ - SC, inscrita no CNPJ nº 10.396.929/0001-35, situada na rua Cel. Santos Marinho, 116, centro – Xanxerê-SC, atesta para os devidos fins que a empresa **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ: 29.700.587/0001-23, inscrição estadual nº 907.728.76-52, estabelecida na rua Saira militar, 570 – Parque Industrial V – Arapongas – Paraná, fornece produto médico, hospitalar, odontológico, fisioterapia, e limpeza de qualidade e dentro dos prazos pré estabelecidos para esta empresa.

Atestamos, ainda que o compromisso assumido pela empresa foi cumprido satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Xanxerê, 10 de julho de 2019.



IRENE SALETE GORALSKI
Secretária Municipal De Saúde De Xanxerê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua José de Miranda Ramos, 458
(49) 3441 - 8500

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-D
Inscrição Estadual nº 116 - Fone: 3441-3441 - Telex: 52750-SC @ www.azevedobastos.com.br - Al. 714-849 - Fax: 3441-3441

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1984 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 44841107191511350982-1; Data: 11/07/2019 15:24:39


Valdir Azevedo de Miranda Cavalari
Titular

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIU44578-41RP
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPONGAS
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL

Empresa ►► Fácil

001439

le.

LICENÇA SANITÁRIA

Número 13953

Nome Fantasia: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES

Razão Social: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ: 29.700.587/0001-23

Inscrição Municipal:

Atividade CNAE 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal,
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis,
4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho,
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal,
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos,
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente,
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças,
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria,
4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança,
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho,
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria,
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos,
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar,
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças,
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria,
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos,
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos,
4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados,
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários,
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico,
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho,
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia,
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Responsável Técnico:

Município: Arapongas **Endereço:** RUA RUA Saíra-militar, 570, Parque Industrial V

CEP: 86702700

Local e data: Arapongas, quinta, 23 de maio de 2019

Validade: sábado, 23 de maio de 2020

ERNESTO SIMÕES DE MELO

Vigilância Sanitária Municipal

Observação

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

GIOVANNA BEGA DIGIOVANI ROSSETTI - CRF: 18025

Código de Autenticidade: 19JH1MJDCW

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO FELIPE ROCHA ALVES DA SILVA

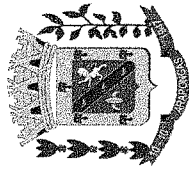
Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

X

X

X

X



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa Fácil

LUIZ OQUEANDO GARCIA
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

Número 53184

Nome Fantasia: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES

Razão Social: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ: 29.700.587/0001-23

Inscrição Municipal:

Atividades (CNAE): 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal,
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis,
4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho,
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal,
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos,
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente,
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças,
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria,
4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança,
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armário,
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria,
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos,
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, partes e peças,
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente;
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria,
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos,
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos,
4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados,
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários,
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico,
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho,
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia,
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Município: Arapongas **Endereço:** RUA RUA Saira-militar, 570, Parque Industrial V

CEP: 86702700

Local e data: Arapongas, terça, 09 de julho de 2019

Validade: terça, 31 de dezembro de 2019

Observação

Código de Autenticidade: 19AYGFGFG3

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LUCIANE SOARES DE QUEIROZ"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

001440

6.

Voltar Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.700.587/0001-23
Razão Social: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI
Endereço: R SAIRA MILITAR 570 / PARQUE INDUSTRIAL V / ARAPONGAS / PR / 86702-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2019 a 31/08/2019

Certificação Número: 2019080203510984198936

Informação obtida em 06/08/2019 16:13:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

X
S
b
06/08/2019



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90772876-52	29.700.587/0001-23	02/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
Título do Estabelecimento PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES
Endereço do Estabelecimento RUA SAIRA MILITAR, 570 - PARQUE INDUSTRIAL V - CEP 86702-700
 FONE: (43) 9154-1161
Município de Instalação ARAPONGAS - PR, DESDE 02/2018
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 02/2018
Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
 4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 29.700.587/0001-23
NIRE: 41600667565

1ª Alteração Contratual.

VINICIUS LOPES SALVI, brasileiro, nascido em 24/10/1992, solteiro, maior, empresário do comércio, residente e domiciliado na cidade de Arapongas – Paraná, à Rua Saira-ouro, nº. 201 – Jardim Universidade - CEP 86.702-820, Portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.865.451-1-SSP/PR, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF nº. 078.204.279-14.

A parte acima qualificada é a titular da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de: "PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI.", CNPJ 29.700.587/0001-23, com sede e foro na cidade de Arapongas – Paraná, à Rua Saira-militar, nº 570, Parque Industrial V, CEP 86702-700, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº. 41600667565 em 16/02/2018, por este instrumento decidiu na melhor forma de direito alterar seu Contrato Social, em obediência ao Código Civil trazido pela Lei nº. 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

DAS ALTERAÇÕES

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 1ª. O objeto social da empresa que era "COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS" PASSA A SER "COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS

Reservado Junta Comercial

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 14:48 SOB Nº 20183422333.
PROTOCOLO: 183422333 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803144534. NIRE: 41600667565.
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

X X X

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 29.700.587/0001-23
NIRE: 41600667565

001444
b.

1ª Alteração Contratual.

10.865.451-1-SSP/PR, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF nº. 078.204.279-14.

A parte acima qualificada é a única titular da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de: "PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI.", CNPJ 29.700.587/0001-23, com sede e foro na cidade de Araçongas – Paraná, à Rua Saíra-militar, nº 570, Parque Industrial V, CEP 86702-700, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41600667565 em 16/02/2018, resolve por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito as cláusulas e condições contidas no Contrato Social primitivo, a partir desta data, já que adequado às disposições da Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passando a vigorar com a seguinte redação:

DA EMPRESA

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de "PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI.", tendo sua sede e foro na cidade de Araçongas – Paraná, à Rua Saíra-militar, nº 570, Parque Industrial V, CEP 86702-700.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. A sociedade iniciou suas atividades em 16/02/2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO RAMO DE ATIVIDADE

Cláusula 3ª. A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: "COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS

Reservado Junta Comercial

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 14:48 SOB Nº 20183422333.
 PROTOCOLO: 183422333 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803144534. NIRE: 41600667565.
 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/08/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

1ª Alteração Contratual.

DAS FILIAIS

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, manter e fechar filiais, depósitos, representações ou qualquer outro tipo de estabelecimento, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual com assinatura de todos os sócios.

Cláusula 7ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 8ª. Declara o Titular VINICIUS LOPES SALVI, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, nos termos da lei, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 9ª. Declara o Titular VINICIUS LOPES SALVI, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

DO FORO

Cláusula 10ª. Fica eleito o foro da cidade de **Arapongas - Paraná**, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular, elaborado em 01 (uma) via, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta vias destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pelo Titular e testemunhas, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Reservado Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 14:48 SOB N° 20183422333.
PROTOCOLO: 183422333 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803144534. NIRE: 41600667565.
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.700.987/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2018
NOME EMPRESARIAL PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES		
PORTO ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de afeitamento 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-9-01 - Comércio atacadista de calçados 46.46-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.48-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.48-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.48-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.48-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.48-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.84-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.83-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.83-8-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SAIRA MILITAR	NUMERO 570	COMPLEMENTO
CEP 98.702-700	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	MUNICIPIO ARAPONGAS
UF PR	TELEFONE (43) 9154-1161	
ENDERECO ELETRÔNICO PRIORITTA.SAUDE@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2018		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2019 às 17:23:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



PÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.700.987/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2018
NOME EMPRESARIAL PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SAIRA MILITAR	NUMERO 570	COMPLEMENTO
CEP 98.702-700	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	MUNICIPIO ARAPONGAS
UF PR	TELEFONE (43) 9154-1161	
ENDERECO ELETRÔNICO PRIORITTA.SAUDE@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2018		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2019 às 17:23:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

001446
b.




CERTIDÃO NEGATIVA Nº 14957/2019

Cód. Contribuinte.....: 2543630
Nome/Razão Social.: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ/CPF.....: 29.700.587/0001-23
Endereço.....: RUA SAIRA-MILITAR, 570
Complemento.....:
Bairro.....: RES UNIVERSIDADE
CEP / Cidade.....: 86.702-700 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 8 de julho de 2019

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributo e Fiscalização</p> <p>Certidão nº 14957 / 2019</p> <p>Emitida Eletronicamente via internet em: 08/07/2019</p> <p>Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: www.arapongas.pr.gov.br na opção "Cidadão"</p>
---	---

X
S
X



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

001448
b.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020231374-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.700.587/0001-23**
Nome: **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

X
X
X



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

001449
b.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**
CNPJ: **29.700.587/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

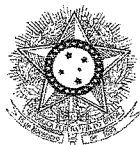
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:21:52 do dia 08/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2020.

Código de controle da certidão: **B878.43D8.DBE8.E70D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

X
S
1/1 X



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.700.587/0001-23

Certidão nº: 175417561/2019

Expedição: 08/07/2019, às 17:28:15

Validade: 03/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.700.587/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

X
X
X



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA Página: 001 / 001
 Confirmamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**
 Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**
 Número de identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede): **416 0068786-5**
 CNPJ: **23.700.587/0001-23**
 Data de Arquivamento de Atividade: **02/02/2018**
 No. Consultivo: **16/CZ/2013**
 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP): **RUA Salra-Militar, 370, Parque Industrial V, ARAPONGAS, PR, 86.702-700**

Objeto
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PROTÊSES E ARTIGOS DE ORTODONTIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTODONTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, E COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

Capital: R\$ **100.000,00** (CEM MIL REAIS)
 Capital Integralizado: R\$ **100.000,00** (CEM MIL REAIS)
 Prazo de Duração: **Indeterminado**
 Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006): **Microempresa**

Titular Nome/CPF: **VINÍCIUS LOPES SALVI / 078.204.279-14**
 Administrador Sim: **XXXXXXX**
 Início do Mandato: **02/02/2018**
 Término do Mandato: **XXXXXXX**

Último Arquivamento: **Alteração**
 Data: **03/09/2018**
 Número: **20185422333**
 Situação: **REGISTRO ATIVO**
 Status: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Evento (s): **ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO**
 ARAPONGAS - PR, 01 de agosto de 2019
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL

1948373-5

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Autenticação Digital

Código de Autenticação: **449401081917228016-1**; Data: **01/08/2018 17:22:49**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: **AW32043-EBU**
 Valor Total do Ato: **R\$ 4,42**
 Confira os dados do ato em: **https://selodigital.jpb.jus.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 2007
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDOADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa - PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5434
 http://www.azevedobastos.net.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Vinício Lopes Salvi, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...
 DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.
 DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos registros e arquivos do Estado da Paraíba, a Consórcio Gestor de Justiça e o Promotor CGJ/PB nº 005/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: 546 da Paraíba, endereço: <http://conregajustia.pb.jus.br/selo-digital>)

A autenticação digital do documento foi feita em que, na data e hora em que, foi realizada, a empresa SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME tenha posse de um documento com as mesmas características, que foram reproduzidas na copia autenticada, sendo da empresa SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela fidelidade do documento apresentado e este emitido.
 Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/08/2018 às 14:41:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como fundamento a Lei Federal nº 13.365/04, e o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, podendo ser solicitado diretamente a empresa SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentic@azevedobastos.net.br.
 Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://selodigital.jpb.jus.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.
Código de Consulta desta Declaração: 1313818
 A consulta deste Documento está disponível em nosso site até 06/08/2023 às 19:30:19 (hora local).
Código de Autenticação Digital: 449401081917228016-1
 Promotor CGJ/PB nº 005/2014, Lei Federal nº 13.365/04, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 220/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Promotor CGJ/PB 005/2014.

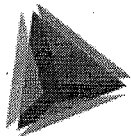
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL
 000551d73468846572085896e0c56151891670a47094604e0c576923804203081e0720e38e58508b0407020a898138914e8f6c0385e0e0339b817c5f62940158998983073



001452
 b.

le



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	- Seleccionar - ▼
Número documento	29700587000123
Nome	
Período publicação : de	
	até
Data de Início Impedimento: de	
	até
Data de Fim Impedimento: de	
	até

Pesquisar

NE NENHUM ITEM ENCONTRADO

X
le
X

001454
6

MUNICÍPIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Av. da Pregoeira

Pena, n.º 1902 - Bairro Anchieta



1-530 - Pato Branco - PR,

Processo Edital 026/2019 - Doc.Hab.

9218

FRITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

187/0001-23

	SEDEX
PESO (kg): 284	AR MP
Recebedor	Documento
Assinatura	
OD 39829087 2 BR	
	
FC051737	

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES - COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÕES
PATO BRANCO - PARANÁ

Att/Sr.(a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio

PREGAO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL - 026/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de Materiais, Insumos e Instrumentais Odontológicos

PROPOSTA COMERCIAL

Eu, **MARCOS AURELIO DE ARAÚJO FILHO**, Sócio Proprietário da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão n. ° 026/2019 apresento, como segue, proposta para fornecimento de **aquisição parcelada de Materiais, Insumos e Instrumentais Odontológicos**, para qual declaro preliminar e especificamente que:

- a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n. ° 026/2019 e anexos;
- b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Eletrônico n. ° 026/2019, caso minha proposta seja vencedora da licitação;
- c) Concordo que a vigência para a entrega de produtos, objeto deste Pregão Eletrônico., será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.
- d) Concordo que nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.
- e) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o dia 30 (trinta) do mês posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;
- f) Concordo que os pedidos não serão efetuados em cima de faturamento mínimo.
- g) Concordo que o prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega.
- h) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.
- i) O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:



PROPOSTA COMERCIAL

IT.	CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UD	QTD	MARCA	P.UN	P.TOT.
483	10.01.3681	Luva cirúrgica 100% isenta de látex natural, estéril. Tamanho 7,0. Embalagem c/ par	PAR	1.500	SENSITOUCH/MUCAMBBO	5,85	8.775,00
484	10.01.3682	Luva cirúrgica 100% isenta de látex natural, estéril. Tamanho 7,5. Embalagem c/ par	PAR	5.000	SENSITOUCH/MUCAMBBO	5,85	29.250,00
485	10.01.3683	Luva cirúrgica 100% isenta de látex natural, estéril. Tamanho 8,0. Embalagem c/ pa	PAR	3.000	SENSITOUCH/MUCAMBBO	5,85	17.550,00
							55.575,00

VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA R\$. 55.575,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

PAGAMENTO: ATÉ O DIA 30 DO MÊS SUBSEQUENTE A DA DATA DA EMISSÃO DA NF - CONFORME EDITAL

ENTREGA: 05 (cinco) DIAS ÚTEIS CONFORME EDITAL

GARANTIA DE QUALIDADE: CONFORME EDITAL

PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS: 12 (doze) MESES CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS CONFORME EDITAL

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) MESES CONFORME EDITAL

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) MESES CONFORME EDITAL

Declaramos que nos preços contidos na proposta, estão incluídos todos os custos diretos, indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos ainda que todos os produtos cotados têm Registro junto ao Ministério da Saúde

PESSOA RESPONSÁVEL PELOS PEDIDOS DE COMPRA - EDSON DELFIM -

ENDEREÇO ELETRÔNICO - edsondelfim@londricir.com.br

DADOS BANCÁRIOS:	- BANCO - 001 -	BANCO DO BRASIL S/A
AGÊNCIA:	- 2755-3 -	CONTA CORRENTE: 121550-3

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
p/p - PAULO CESAR STRINGUETA - GERENTE AUTORIZADO
RG.3.470.994-7 - SSP/PR - C.P.F/M.F - 551.256.709-87

00.339.246/0001-92
LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
AV. TIRADENTES, 7100 - GALPÃO 03
MÓDULO 06 E 07 - JD. ROSICLER
CEP 86072-000 - LONDRINA - PR

CADASTRO - ICMS
60128757-95
LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
AV. TIRADENTES, 7100 - GALPÃO 03
MÓDULO 06 E 07 - JD. ROSICLER
CEP 86072-000 - LONDRINA - PR

www.londricir.com.br • email: licitacao@londricir.com.br • Fone: (43) 3373-3400 / 3373-3421
Av. Tiradentes, nº 7.100, Galpão 3 Módulos: 06 e 07 - Jardim Rosicler - CEP: 86072-000 - Londrina - PR

CNPJ: 00.339.246/0001-92 - IE: 601.28757-95

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES – COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÕES
PATO BRANCO – PARANÁ

Att/Sr.(a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio

PREGAO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL – 026/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de Materiais, Insumos e Instrumentais Odontológicos

PROPOSTA COMERCIAL

Eu, MARCOS AURELIO DE ARAÚJO FILHO, Sócio Proprietário da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão n. ° 026/2019 apresento, como segue, proposta para fornecimento de aquisição parcelada de Materiais, Insumos e Instrumentais Odontológicos, para qual declaro preliminar e especificamente que:

- a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n. ° 019/2019 e anexos;
- b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Eletrônico n. ° 026/2019, caso minha proposta seja vencedora da licitação;
- c) Concordo que a vigência para a entrega de produtos, objeto deste Pregão Eletrônico, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.
- d) Concordo que nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.
- e) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o dia 30 (trinta) do mês posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetuados pagamentos por meio de boletos;
- f) Concordo que os pedidos não serão efetuados em cima de faturamento mínimo.
- g) Concordo que o prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega.
- h) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.
- i) O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

8

PROPOSTA COMERCIAL

IT.	CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UD	QTD	MARCA	P.UN	P.TOT.
487	10.01.3679	Luva de VINIL para procedimento, não estéril, sem pó (sem talco), ambidestra, tamanho G. Caixa c/100 unidades	CX	1.500	DESCARPACK	11,40	17.100,00
488	10.01.3678	Luva de VINIL para procedimento, não estéril, sem pó (sem talco), ambidestra, tamanho M. Caixa c/100 unidades	CX	3.000	DESCARPACK	10,40	31.200,00
489	10.01.3677	Luva de VINIL para procedimento, não estéril, sem pó (sem talco), ambidestra, tamanho P. Caixa c/100 unidades	CX	2.000	DESCARPACK	10,40	20.800,00
	14.06.0700	PVPI dergemante. Frasco com 100 ml	FR	500	VICPHARMA	2,80	1.400,00
							70.500,00

VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA....R\$.70.500,00-(SETENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

PAGAMENTO: ATÉ O DIA 30 DO MÊS SUBSEQUENTE A DA DATA DA EMISSÃO DA NF - CONFORME EDITAL

ENTREGA: 05 (cinco) DIAS ÚTEIS CONFORME EDITAL

GARANTIA DE QUALIDADE: CONFORME EDITAL

PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS: 12 (doze) MESES CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS CONFORME EDITAL

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) MESES CONFORME EDITAL

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) MESES CONFORME EDITAL

Declaramos que nos preços contidos na proposta, estão incluídos todos os custos diretos, indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos ainda que todos os produtos cotados têm Registro junto ao Ministério da Saúde

PESSOA RESPONSÁVEL PELOS PEDIDOS DE COMPRA - EDSON DELFIM -

DEREÇO ELETRÔNICO - edsondelfim@londricir.com.br

DADOS BANCÁRIOS:	BANCO - 001 -	BANCO DO BRASIL S/A
AGÊNCIA:	- 2755-3 -	CONTA CORRENTE: 121550-3

LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 p/p - PAULO CESAR STRINGUETA - GERENTE AUTORIZADO
 RG.3.470.994-7 - SSP/PR - C.P.F/M.F - 551.256.709-87

00.339.246/0001-92
 LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
 AV. TIRADENTES, 7100 - GALPÃO 03
 MÓDULO 06 E 07 - JD. ROSICLER
 CEP 86072-000 - LONDRINA - PR

CADASTRO - ICMS
 60128757-95
 LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
 AV. TIRADENTES, 7100 - GALPÃO 03
 MÓDULO 06 E 07 - JD. ROSICLER

www.londricir.com.br • email: licitacao@londricir.com.br • Fone: (43) 3373-3400 / 3373-3421
 Av. Tiradentes, nº 7.100, Galpão 3 Módulos: 06 e 07 - Jardim Rosicler - CEP: 86072-000 - Londrina - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.339.246/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/1994
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Em presária Lim itada

LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 7100	COMPLEMENTO GALPA03 MODULO 06 E 07
------------------------------------	-----------------------	--

CEP 86.072-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ROSICLER	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3373-3421
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL


SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2019** às **13:58:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

001460
b.


 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF

065.954.009-60

MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO


00/07/1994



ANULACION: 0001/1994

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identificação.

MAR/2005

 **BANCO DO BRASIL**

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 143 - Bairro Dos Bandos - João Pessoa/PB - CEP 58030-660 - www.cartorioazvedobastos.pb.br - Tel: (83) 3244-5444 - Fax: (83) 3244-5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 91240108181418550871-1; Data: 01/08/2018 14:24:41


Bel. Azevedo Bastos Cavalcanti
Tribunal

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE46657-WDGH
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

001461
br

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/08/2018 14:36:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1043187

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/08/2019 14:24:41 (hora local)**.

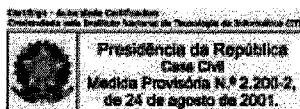
¹**Código de Autenticação Digital:** 91240108181418550871-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc54d6ff030e0b019602f2f5ceaf8c4842ef695410130d9263325e59d8ede774683a368f54768f506b83313058445
5df4c2e633484e4ac07b714948935c0d3c7c



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

assinatura

Lais Mendes de Araujo
LAIS MENDES DE ARAUJO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/06/97



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

001462
b

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

LAIS MENDES DE ARAUJO

Nº de inscrição

005289549-11

Data de Nascimento

02/07/91



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barra Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53032-900 @ www.azevedobastos.azb.br - Tel.: (33) 3344-5444 - Fax: (33) 3344-5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 91240108181418530969-1; Data: 01/08/2018 14:24:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE46647-L88J
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

001463
Jo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/08/2018 14:35:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1043184

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/08/2019 14:24:15 (hora local)**.

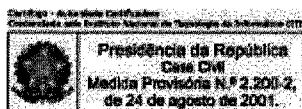
¹**Código de Autenticação Digital:** 91240108181418530969-1

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc54d6ff030e0b019602f2f5ceaf8c484e8fee58301aa0b76a26e337e7d007dbb83a368f54768f506b83313058445
5df4a0dd1b9f3070418422738e0c66c4feda



X
Jo.
1/18



4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA

Avenida Paraná, 159 - Fone: (43) 3322-0747 - CEP 86010-390 - Londrina - Paraná

LUCIANO GODOI MARTINS

TABELIÃO TITULAR

LIVRO 349-P FOLHA 180

4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
 Luciano Godoi Martins - Tabelião
 Alisson Guilherme Romagnoli Fiori - Escr. Jur.
 Paula Karina Inacio - Escrevente Jur.
 Amanda Mota Marinho - Escrevente Jur.

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
 LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL
 HOSPITALAR LTDA - ME A FAVOR DE PAULO
 CESAR STRINGUETA, NA FORMA ABAIXO
 DECLARADA.**

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, (25/05/2017), nesta Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.339.246/0001-92, com sede na Rua Antonio Piovesan, 155/190, Parque Industrial Betel, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, **Marcos Aurelio de Araujo Filho**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 10.860.839-0-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 065.954.009-60, residente e domiciliado na Rua Constantino Bottino, 540, Jardim Itatiaia, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, reconhecida como a própria e capaz para o ato por mim, Luciano Godoi Martins, Tabelião, conforme os documentos de identificação supramencionados, nos termos do artigo 215, II, do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Então, pela Outorgante, através de seu representante legal, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **PAULO CESAR STRINGUETA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade RG 3.470.994-7-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 551.256.709-87, residente e domiciliado na Rua Ildefonso dos Santos, 240, casa 2, Condomínio Gralha Azul I, na cidade de Londrina, Estado do Paraná; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar os interesses da outorgante junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e privadas, concessionárias de serviços públicos em geral, qualquer que seja sua forma de constituição, no que se refere a procedimento licitatório; podendo para tanto dito procurador, formular lances, apresentar e firmar propostas e contra propostas, orçamentos e demais papéis, estipular prazos, formas de pagamento e demais cláusulas e condições, firmar declarações, receber e assinar notificações, apresentar e retirar provas e documentos, comparecer em audiências, reuniões e assembléias, fazer e levantar cauções, prestar esclarecimentos, impugnar editais, interpor recursos e desistir de sua interposição, apresentar reclamações contra irregularidades, assinar atas, assinando todo e qualquer documento que se faça necessário, interpondo recursos, defendendo todos os direitos e interesses da outorgante quanto ao certame, podendo inclusive nomear preposto/representante, e no caso de aceitação da proposta, autorizando-os a subscrever o respectivo contrato, no qual fará inserir as

Página 1

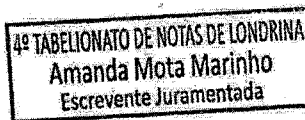
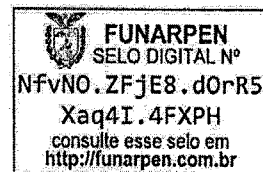
Seio NfVNO.ZFJE8.d0rR5-Xaq4I.4FXPH Consulte em <http://funarpen.com.br> na Página 2 (Verso)



www.funarpen.com.br

cláusulas e condições necessárias e que forem de uso nesses contratos, podendo combinar preços, formas de pagamento, juros, multas, fazer e levantar cauções, assinar todos os documentos necessários; fazer acordos, prestar compromissos e declarações, desistir, impugnar, recorrer, variar de ação, transigir, confessar; comparecer em audiências, reuniões e assembléias, prestar depoimentos e esclarecimentos, receber e assinar notificações, apresentar e retirar provas e documentos; enfim, praticando todo o possível para garantir a defesa dos interesses da outorgante no que diz respeito a licitação, podendo inclusive **substabelecer no todo ou em parte. VÁLIDO O PRESENTE MANDATO ATÉ O DIA 25/05/2020 E EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.** O "Outorgado poderá praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. A Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. O Outorgado ao utilizar o presente deverá se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que a mesma por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Pela Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina, ficando a presente dispensada da presença e assinatura de testemunhas, conforme artigo 684 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Ato protocolado sob nº 938/2017, em 25/05/2017. Eu, (a.), Luciano Godoi Martins, Tabelião, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00 - VRC 384,62, Funrejus: R\$17,50, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$88,25. Selo Digital Nº NfvNO.ZFJE8.dOrR5, Controle: Xaq4I.4FXPH. Londrina-PR, 25 de maio de 2017. (aa.) LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO, Representante da Outorgante. Luciano Godoi Martins, Tabelião.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Amanda, Luciano Godoi Martins, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste Amanda da Verdade
 Londrina-PR, 25 de maio de 2017
Amanda Mota Marinho
 Luciano Godoi Martins
 Tabelião



X
 X
 X

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

001486
b.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2019 16:55:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1279922

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/06/2020 16:23:31 (hora local)**.

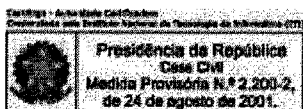
¹**Código de Autenticação Digital:** 91242106191622100513-1 a 91242106191622100513-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3c7b50902b71753ba5fb316a01c9957ce98cd5e854ed18f12a4978558eb0fd5783a368f54768f506b833130584455df4a9ab34eedc972f6232a7bcb707dc9c2e



X
X
X
1/1

LONDREIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

CONTRATO SOCIAL

ADRIANO PEREIRA ALFREDO, brasileiro, solteiro, maior, / do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Osni Silveira, 178, Jardim Sergio Antonio, portador da carteira de identidade RG nº 4.547.433-0 /SSP/PR. e do CIO/CPF. nº 639.795.869-87, e RODINEY / MARCELO GUSMÃO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, maior, técnico em Hematologia, residente e domiciliado nesta cidade / de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Albatroz, 358, Parque Residencial Waldemar Hauer, portador da carteira de identidade RG nº 4.088.038-0 /SSP/PR., e do CIO/CPF. nº 908.666.149-15, resolvem constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis nºs.3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho / de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA:

A sociedade girará sob a denominação social de LON- / DRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA., com sede e foro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Osni Silveira, 178, Jardim Sérgio Antonio.

SEGUNDA:

A sociedade tem por objeto social o ramo de: Compra e Venda de Material Hospitalar.

Parágrafo Unico- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 03 de janeiro de 1995.

TERCEIRA:

O capital social inteiramente subscrito e integralizado no presente ato, em moeda corrente do País, na importância / de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais), cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$
Adriano Pereira Alfredo	500	5.000,00
Rodiney Marcelo G. Gonçalves	500	5.000,00
Totais	1.000	10.000,00

[Handwritten signature]



[Handwritten marks and signatures]

QUARTA:

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

QUINTA:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

SEXTA:

A sociedade será administrada por dois sócios, na qualidade de gerentes, aos quais competem, separadamente, uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos do objeto social, especialmente a prestação de aval, endosso ou caução de favor.

SETIMA:

Pelo exercício da administração, terão os sócios-gerentes direito a uma retirada mensal, a título de pro-labore, / cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios.

OITAVA:

Ficam investidos gerentes da sociedade, dispensados da prestação de caução, os sócios: Adriano Pereira Alfredo e Rodiney Marcelo Gusmão Gonçalves.

NONA:

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

DECIMA:

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum / dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis e que, para registro como microempresa, que se enquadram na Lei Federal nº 7.256 de 27.11.84.



E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas e rubricado / pelos sócios no anverso de suas folhas, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 20 de novembro de 1994

Adriano Pereira Alfredo
Adriano Pereira Alfredo

Rediney Marcelo Gusmão Gonçalves
Rediney Marcelo Gusmão Gonçalves

Testemunhas

João Pinetti
João Pinetti

Eduardo Dias Pinetti
Eduardo Dias Pinetti

João Basso
João Basso
OAB/pr. 11.707



Handwritten marks and signatures at the bottom right corner.

2

CARTÓRIO SARDI - 9.º TABELIÃO/NOTAS
Enildo Sardi - Titular - AUTENTICACAO
A presente cópia confere com o original.

Doc. 44224/1001001
SELO
TABELIÃO
TABELIÃO Nº 9
Rua São Bento, 100 - Jd. Petrópolis-Londrina-PR
DLP47153

Enildo Sardi

Enildo Sardi
Gabriel F. Sardo Sardi
Miriam Gomes S. Rabello

2.03206561

09 DEZ 1994



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIÃO DE NOTAS - Cópia em PDF
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 91242106191627130174-4; Data: 21/06/2019, 16:23:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tpb.us.br>

X
ST

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2019 16:55:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1279923

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/06/2020 16:23:34 (hora local)**.

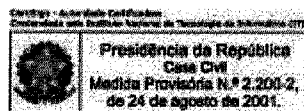
¹**Código de Autenticação Digital:** 91242106191622130174-1 a 91242106191622130174-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3c7b50902b71753ba5fb316a01c9957c7e126a10c792bf39f6801dfc4265bdb583a368f54768f506b8331305844
55df43db26f7800340e782919330165969aea



X

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 00.339.246/0001-92 NIRE - 41203206561

LAIS MENDES DE ARAUJO, brasileira, solteira nascida em 02/07/1991, empresária, portadora da cédula de Identidade civil, R.G., n.º 10.860.837-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF/MF sob n.º 005.289.549-11, residente e domiciliada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Goiás, 1.354 - apartamento 111 - Centro, CEP 86.020-410; e,

MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO, brasileiro, solteiro, nascido em 08/07/1994, empresário portador da cédula de Identidade civil, R.G., n.º 10.860.839-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF/MF sob n.º 065.954.009-60, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Gil de Abreu Souza, 1.770 - casa 29 - Esperança, CEP 86058-100;

componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, localizada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, com sede na Avenida Tiradentes, n.º 7100 – Galpão 03 – Modulo 06 e 07 - Jardim Rosicler - CEP 86.072-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.339.246/0001-92, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41203206561 em data de nove de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, e última alteração registrada sob n.º 20190009640 por despacho em sessão em data de um de março de dois mil e dezenove, resolvem de comum acordo, por este Instrumento Particular de Contrato, efetuar a Vigésima Alteração Contratual, de conformidade com as cláusulas seguintes:

[Handwritten signatures and initials]

PRIMEIRA

Em decorrência de erro material, retifica-se e ratifica-se o ato Societário registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20190009640, por despacho em sessão em data de um de março de dois mil e dezenove, passando o mesmo a ser renumerado de Décima

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 10:48 SOB Nº 20191491284.
PROTOCOLO: 191491284 DE 28/03/2019, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901427865. NIRE: 41203206561.
LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - CODER CIVIL/ST.LOJA
Av. Francisco Beltrão, 141 - Bairro Boa Esperança - Curitiba - PR - CEP 81224-000
Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º, 7º, 8º, 11º e 12º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII
do Lei Estadual 7.720/2008, autenticamos o presente instrumento digitalmente, permitindo que
o documento seja assinado eletronicamente, e seja em caráter definitivo. O Dado de Verificação:
Cód. Autenticação: 91240706191528160093-1; Data: 07/06/2019 15:33:03
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-A1085726-NOXO;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Vale a pena de Arrependimento: Não
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 00.339.246/0001-92 NIRE - 41203206561

Oitava Alteração Contratual para Décima Nona Alteração Contratual.

SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

TERCEIRA

Resolvem os sócios atualizar e consolidar seu contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passará vigor de acordo com as cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
NIRE Nº. 41203206561
CNPJ/MF. Nº. 00.339.246 / 0001-92

LAIS MENDES DE ARAUJO, brasileira, solteira, nascida em 02/07/1991, empresária, portadora da Cédula de Identidade civil, R.G., nº. 10.860.837-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF/MF sob n.º 005.289.549-11, residente e domiciliada na Cidade de Londrina - Estado do Paraná, na Rua Goiás, 1.354, apartamento 111 - Centro - CEP 86.020-410; e

MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO, brasileiro, solteiro, nascido em 08/07/1994, empresário portador da Cédula de Identidade civil, R.G., nº. 10.860.839-0, expedida pela Secretaria de Estado de

[Handwritten signatures and scribbles]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.070-0
Rua Paraná, 114 - São José do Rio Preto - SP - CEP 13050-000
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 91240706191528160093-2; Data: 07/06/2019 15:33:19
São Digital de Ficalização Tipo Normal C: A1085725-6AAQ.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://sestdigital.fpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 10:48 SOB Nº 20191491284.
PROTOCOLO: 191491284 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901427865. NIRE: 41203206561.
LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and scribbles]

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 00.339.246/0001-92 NIRE - 41203206561

Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF/MF sob n.º 065.954.009-60, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Estado do Paraná, na Avenida Gil de Abreu Souza, 1.770 - casa 29 – Esperança - CEP 86058-100;

componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, localizada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, com sede na Avenida Tiradentes, n.º 7100 – Galpão 03 – Módulo 06 e 07 – Jardim Rosicler - CEP 86.072-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41203206561 em data de nove de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, e última alteração registrada sob n.º 20190009640 por despacho em sessão em data de um de março de dois mil e dezenove, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.339.246/0001-92 decidem consolidar o Contrato Social desta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- I -

DO NOME, SEDE, FORO E PRAZO

PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, e tem sua sede e domicílio na Avenida Tiradentes, n.º 7.100 – Galpão 03 – Modulo 06 e 07 – Jardim Rosicler – CEP 86.072-000, na cidade de Londrina – Estado do Paraná.

SEGUNDA

O objeto social da empresa é comercio atacadista e varejista de equipamentos, instrumentais, produtos médicos, hospitalares, farmacêuticos, odontológicos, ortopédicos, têxteis, produtos dietéticos, cosméticos, alimentícios enriquecidos, anestésicos, químicos, higiene e limpeza, veterinários, soluções enterais, saneantes, medicamentos em

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 10:48 SOB N.º 20191491284.
 PROTOCOLO: 191491284 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901427865. NIRE: 41203206561.
LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEI BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

De este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials at the bottom right]

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 00.339.246/0001-92 NIRE - 41203206561

geral, medicamentos da Portaria 27/86, 28ª e 28B/86 do Dimed e produtos relacionados com a defesa e proteção da saúde e higiene; Transportes rodoviários de cargas em geral; Intermediação na venda de produtos farmacêuticos e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

- II -

DO CAPITAL E SUAS DISPOSIÇÕES

TERCEIRA

O capital social é de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais) divididos em 4.500.000 (Quatro milhões e quinhentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	RS	%
a) LAIS MENDES DE ARAUJO	405.000	405.000,00	9
b) MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO	4.095.000	4.095.000,00	91
TOTAL	4.500.000	4.500.000,00	100

QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 03 de janeiro de 1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 10:48 SOB N° 20191491294.
 PROTOCOLO: 191491294 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901427865. NIRE: 41203206561.
 LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 00.339.246/0001-92 NIRE - 41203206561

todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

- III -
DA ADMINISTRAÇÃO
SÉTIMA

A administração da sociedade caberá a **MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não tiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 10:48 SOB N° 20191491284.
 PROTOCOLO: 191491284 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901427865. NIRE: 41203206561.
 LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

Is deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 00.339.246/0001-92 NIRE - 41203206561

deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas e defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELAMENTO DE NOTAS - Código CAU 08.870-0
Rua Francisco de Paula, 144 - Santa Felicidade - Curitiba - PR - CEP: 81252-000
Fone: (41) 3333-1111 - Site: www.azevedobastos.com.br
CNPJ: 06.948.888/0001-00
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 6.032/1974 e art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 eletrônico e presencial mediante assinatura digitalizada, reproduzida fiel
e autenticada por meio de sistema eletrônico e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. Autenticação: 91240706191528160093-6 - Data: 07/06/2019 15:33:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, Al 085721-154R
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Validar Assinatura em: <https://seledigital.tpb.jus.br>
Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 10:48 SOB N° 20191491284.
PROTOCOLO: 191491284 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901427865. NIRE: 41203206561.
LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 00.339.246/0001-92 NIRE - 41203206561

propriedade.

DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro de Londrina – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



Lais Mendes de Araujo
Lais Mendes de Araujo
LAIS MENDES DE ARAUJO

Londrina, 13 de março de 2019



Marcos Aurélio de Araujo Filho
Marcos Aurélio de Araujo Filho
MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO

Testemunhas:

André Souza Casado Machado
ANDRÉ SOUZA CASADO MACHADO

RG. nº. 45018451-1, SSP/SP
CPF nº. 370.961.208-07

Alessandra Dias Affonso
ALESSANDRA DIAS AFFONSO

RG. nº. 9.188.714-2, SSP/PR
CPF/MF nº. 046.741.999-05



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 10:48 SOB Nº 2019149128
PROTOCOLO: 151491284 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901427865. NIRE: 41203206561.
LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 637040
Av. Francisco de Toledo, 116 - Bairro Centro - Londrina - PR - CEP 86001-900 - Fone: (41) 333-0100
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º, 7º, 8º, 11º e 12º da Lei Federal 8.951/1994 e art. 8º do Ato
de 1990 da Lei Estadual 12.720/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste site. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. Autenticação: 91240706191528160093-7; Data: 07/06/2019 15:33:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: ALO85720-KJXH
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Vista Provisória de Minuta Disponível em:
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

12º TABELIONATO DE NOTAS
Celso Santos de Oliveira - Tabelião
Avenida Arthur Thomas, 266
Jd Bandeirantes - Londrina - PR
Fone: (41) 3328-3334 / 3024-6304
notas@tbl.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
LAIS MENDES DE ARAUJO, MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO.
O/9Db Av. Francisco de Toledo, 116 - Centro - Londrina - PR - CEP 86001-900 - Fone: (41) 333-0100
Londrina, 13 de Junho de 2019

CELSO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
TABELIÃO SUBSTITUTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

001479
b.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2019 15:42:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1269022

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/06/2020 15:33:05 (hora local)**.

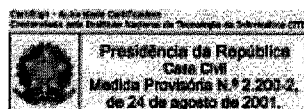
¹**Código de Autenticação Digital:** 91240706191528160093-1 a 91240706191528160093-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1587f06dceabee46aea65f89d9bf7a5cb78471f4cb05ae60fac8b81dab822ed83a368f54768f506b833130584455df407c58f2408bc405870104e310cbef313



001480
b.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Empresa **▶▶ Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Processo Nº. 77612/2018

Inscrição Municipal: S.F.A. 190238

Razão Social: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME

Nome Fantasia:

CNPJ: 00.339.246/0001-92

Atividades (CNAE): 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano,
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador,
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos,
7490-1/04.00 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários,
4930-2/01.00 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Município: Londrina Endereço: AVENIDA Tiradentes, 7100, GALPAO 03 MODULO 06 E 07;, Jardim Rosicler

CEP: 86072000

Área: 6162.29

Local e data: Londrina, segunda, 05 de novembro de 2018

Validade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Observação

INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CMC) = 964808.

PRP1824002347 REDESIM.

Código de Autenticidade: **18XFD5AFAX**

"DISPENSADO CARIMBO E ASSINATURA, CONFORME ART. 13, § 1º DO DECRETO 836/2017."

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



001481

b.

x H J

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.810-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 | www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3344-5444 - Fax: (51) 3344-5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 91242202191407200356-2 - Data: 22/02/2019 14:11:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID96618-3LQB-
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miranda Cavalcante
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

001482

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2019 14:15:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1185269

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/02/2020 14:11:11 (hora local)**.

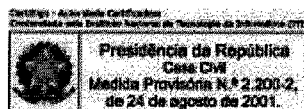
¹**Código de Autenticação Digital:** 91242202191407200356-1 a 91242202191407200356-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b132f788132a083ba4e7bbe125bfd2938580efa145e68439433778c4dff1ad4783a368f54768f506b8331305844
55df4a3c7d13eb06ee20694dc7c2e3615e903



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES - COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÕES
PATO BRANCO - PARANÁ

Att/Sr.(a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio

PREGAO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL - 026/2019

TERMO DE INDICAÇÃO DO PREPOSTO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA ATA DE FORNECIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019 Por este instrumento, a empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.339.246/0001-92, inscrição estadual nº 601.28757-95, com sede à AV. TIRADENTES, 7100 - JARDIM ROSICLER - LONDRINA - PARANÁ - CEP: 86072-000 - FONE: 43-3373-3400, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO**, portador do RG nº 10.860.839-0-SSP/PR e CPF nº 065.954.009-60, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar o fornecimento dos materiais: Devendo proceder conforme poderes e deveres, estabelecidos a seguir: **Relacionar poderes e deveres do preposto**

Londrina, 22 de julho de 2019.

Responsável indicado ANDERSON ALCANTARA SILVA
RG nº 7.960.582-4-SSP-PR - CPF nº 034.073.969-02

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
p/p - PAULO CESAR STRINGUETA - GERENTE AUTORIZADO
RG. 3.470.994-7-SSP/PR - CPF/MF - 551.256.709-87

CADASTRO - ICMS

60128757-95

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

AV. TIRADENTES, 7100 - GALPÃO 03

MÓDULO 06 E 07 - JARDIM ROSICLER - LONDRINA - PR

CEP 86072-000 - LONDRINA - PR

www.londricir.com.br

email: licitacao@londricir.com.br

Fone: (43) 3373-3400 / 3373-3421

Av. Tiradentes, nº 7.100, Galpão 3 Módulos: 06 e 07 - Jardim Rosicler - CEP: 86072-000 - Londrina - PR

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES - COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÕES
PATO BRANCO - PARANÁ

Att/Sr.(a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio

PREGAO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL - 026/2019

OBJETO: contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos

DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA

MARCOS AURELIO DE ARAÚJO FILHO, portador da Carteira de Identidade RG.10.860.839-0-ssp/pr, e do CPF 065.954.009-60, responsável pela empresa LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 00.339.246/0001-92, DECLARO para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão n.º 026-2019, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: Avenida Tiradentes n.º 7100 - Galpão - III - Módulos VI e VII - Bairro Jardim Rosicler - CEP-86072-000.

CNPJ: 00.339.246/0001-92

TELEFONE: (43) - 3373-3400

EMAIL: londricir@londricir.com.br; edsondefim@londricir.com.br

CONTATO: EDSON DELFIM - DEPTO DE LICITAÇÕES

BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA: 2755-3

CONTA CORRENTE: 121550-7

00.339.246/0001-92

Londrina-(PR), 22 de julho de 2019

LONDRICIR COMÉRCIO DE
MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

AV. TIRADENTES, 7100 - GALPÃO 03
MÓDULO 06 E 07 - JD. ROSICLER

CEP 86072-000 - LONDRINA - PR

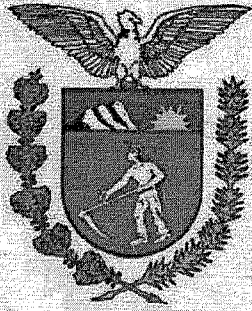
LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

p/p PAULO CESAR STRINGUETA - GERENTE AUTORIZADO

RG. 3.470.994-7-SSP/PR - CPF/MF - 551.256.709-87

CADASTRO - ICMS
60128757-95
LONDRICIR COMÉRCIO DE
MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
AV. TIRADENTES, 7100 - GALPÃO 03
MÓDULO 06 E 07 - JD. ROSICLER
CEP 86072-000 - LONDRINA - PR

X X



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

001485

b.
Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danclutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlet Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer Vara desta Comarca, **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** alguma em que fosse obrigado(a):

LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.339.246/0001-92.....

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 32,73

Lei 19.803/18 - Tab. XVI - 141 VRC x 0,211 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 19 de Julho de 2019.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
DISTRIBUIDOR
Iwerlet Bueno Moraes
Empregado Juramentado

[Handwritten initials]

Expedido por: PHF

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CAJ 06.970-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - Londrina/PR - CEP 86035-000 | www.azevedobastos.net.br - Tel: (41) 3344-5404 - Fax: (41) 3344-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 91242307191639120916-1; Data: 23/07/2019 16:40:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV06953-XGQQ
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

001486
6.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/07/2019 17:29:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1305538

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/07/2020 16:40:06 (hora local)**.

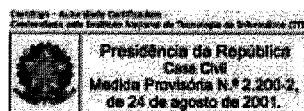
¹**Código de Autenticação Digital: 91242307191639120916-1**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3775d03b6cfc60f288bbfe286c88b8f33f8aa62869c9ac47a90875eb271fe33683a368f54768f506b83313058445
5df4f887da8033653153136fdbc68183c3e1



X
H
S
D

001487

b.

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 6.0.5
---	---------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 41203208561	CNPJ 00.339.248/0001-92
NOME EMPRESARIAL LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/08/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 37
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 28.B0.28.EB.3D.7B.E3.14.30.81.7E.32.AD.2C.28.C9.D0.D6.18.1A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/GNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00339246000192	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA:00339246/00192	789371174366147665 4	21/02/2019 a 18/02/2020	Sim
Contabilista	04697805925	THIAGO FEIJTI NELLESEN:04697805925	789371175198472553 7	10/04/2019 a 10/04/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

28.B0.28.EB.3D.7B.E3.14.30.81.7E.32.
AD.2C.28.C9.D0.D6.18.1A-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/05/2019 às 09:24:14

F7.07.9E.AA.EC.C3.20.FE
52.0D.BE.2C.63.59.77.0D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.663/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CARTÓRIO AZEVEDO RASTOS * OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS <small>Av. Presidente Dutra, 114 - Bairro São Carlos - São Paulo/SP - CEP: 01308-000 - Fone: (11) 3061-1111 - Fax: (11) 3061-1112</small>
Autenticação Digital
<small>De acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 8.934/1994 e Art. 1º da Lei nº 8.721/2008, assinado e autenticado eletronicamente e impresso em papel digitalizado, reprodução fiel do documento original e assinado, assinado pelo O Registrado e validado. Data: 11/06/2019 10:28:37</small>
Cód. Autenticação: 91241386191026130959-1; Data: 11/06/2019 10:28:37
<small>Saldo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: A1R03787-D82H Valor Total do Ato: R\$ 4,42 Confira os dados do ato em: https://salodigital.tjpb.jus.br</small>

001488
b.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/07/2018 CNPJ: 00.339.246/0001-92
 Número de Ordem do Livro: 36

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
NIRE	41203206561
CNPJ	00.339.246/0001-92
Número de Ordem	36
Natureza do Livro	DIARIO
Município	LONDRINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/12/1994
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/07/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	153094

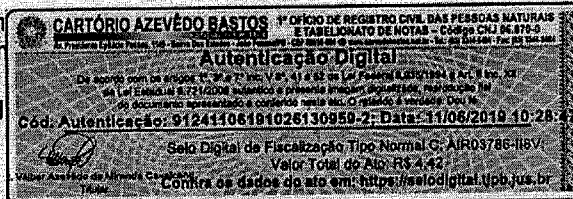
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	36
Quantidade total de linhas do arquivo digital	153094
Data de início	01/01/2018
Data de término	31/07/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se com AF.5C.44.0D.25.05.1A.81.99.A6.38.E1.73.4F.C0.C2.AD.94.BF.57.6, nos terr

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

001489

b.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 Período da Escrituração: 01/08/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 00.339.246/0001-92
 Número de Ordem do Livro: 37

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
NIRE	41203206561
CNPJ	00.339.246/0001-92
Número de Ordem	37
Natureza do Livro	DIARIO
Município	LONDRINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/12/1994
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	193037

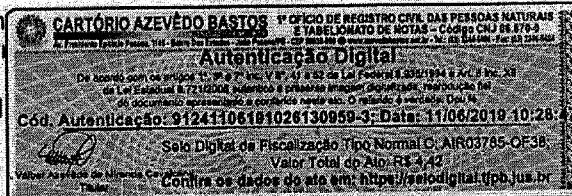
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	37
Quantidade total de linhas do arquivo digital	193037
Data de início	01/08/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se com
 28.B0.28.EB.3D.7B.E3.14.30.81.7E.32.AD.2C.28.C9.D0.D6.18.1/-0, nos ter

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

001490

b.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 00.339.246/0001-92

Número de Ordem do Livro: 37

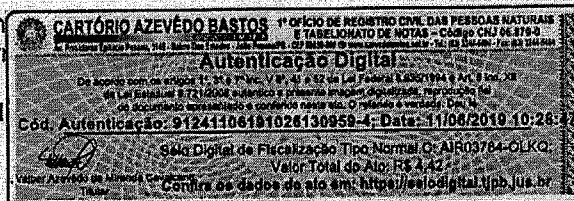
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 24.488.445,07	R\$ 24.065.481,74
CIRCULANTE		R\$ 22.718.225,21	R\$ 22.354.814,94
DISPONIBILIDADES		R\$ 331.882,21	R\$ 356.486,48
CAIXA		R\$ 114.955,57	R\$ 104.576,81
BANCO C/MOVIMENTO		R\$ 54.415,15	R\$ 52.467,82
BCO. BRADESCO - C/C 147273		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BCO. CAIXA ECONOMICA - C/C 1000		R\$ 49.604,70	R\$ 44.070,08
BCO. BANCO DO BRASIL - C/C 1215507		R\$ 3.370,20	R\$ (0,00)
BCO. SICREDI - C/C 238175		R\$ 476,83	R\$ 216,43
BCO. UNIPRIME - C/C 831301		R\$ 962,42	R\$ 8.180,31
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 162.511,49	R\$ 199.441,85
APLIC SANTANDER CONTAMAX -AG. 4294 C.4216		R\$ 71.146,36	R\$ 145.049,68
APLIC BRADESCO INVEST FACIL - CDI		R\$ 10.076,12	R\$ 48.676,98
APLIC BANCO DO BRASIL -AG.2755 C. 1215507		R\$ 81.289,01	R\$ 5.715,19
CREDITOS		R\$ 10.762.789,81	R\$ 10.382.316,97
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 10.597.099,59	R\$ 10.216.626,75
CLIENTES		R\$ 11.117.471,42	R\$ 11.769.507,27
(-) /- DUPLICATAS DESCONTADAS		R\$ (520.371,83)	R\$ (1.552.880,52)
/- DUPLIC DESCONT - BCO SANTANDER 13000		R\$ 48.188,65	R\$ (1.175.901,17)
(-) /- DUPLIC DESCONT - BCO BRADESCO 147273		R\$ (568.560,48)	R\$ (376.979,35)
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 165.690,22	R\$ 165.690,22
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 165.690,22	R\$ 165.690,22
CASA DA SAUDE PROD MEDIGOS HOSPITALARES		R\$ 165.690,22	R\$ 165.690,22
ESTOQUE		R\$ 11.583.116,64	R\$ 11.526.421,27
MERCADORIAS DE REVENDA		R\$ 11.583.116,64	R\$ 11.526.421,27
MERCADORIAS		R\$ 11.583.116,64	R\$ 11.526.421,27
OUTROS CREDITOS		R\$ 23.771,85	R\$ 79.442,33
ADIANTAMENTOS		R\$ 23.771,85	R\$ 79.442,33
(-) A FORNECEDORES		R\$ (0,00)	R\$ 2.546,96
(-) ASFER INDUSTRIA QUIMICA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.430,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se com 28.B0.28.EB.3D.7B.E3.14.30.81.7E.32.AD.2C.28.C9.D0.D6.18.1/-0, nos ter

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 Período da Escrituração: 01/08/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 00.339.246/0001-92
 Número de Ordem do Livro: 37
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) I-/S/ COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (64.974,71)	R\$ (68.453,00)
PASSIVO		R\$ 24.488.445,07	R\$ 24.065.481,74
CIRCULANTE		R\$ 13.596.925,30	R\$ 13.502.124,61
FORNECEDORES		R\$ 10.837.007,11	R\$ 10.707.340,20
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 10.837.007,11	R\$ 10.707.340,20
ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA		R\$ 1.111.421,40	R\$ 840.315,17
ACCUMED PRODUTOS MED. HOSPITALARES LTDA		R\$ 5.600,00	R\$ 15.228,00
ADLIN PLASTICOS LTDA		R\$ 11.750,40	R\$ 0,00
ALTERNATIVA COM QUIP P/ESCRITORIO LTDA		R\$ 2.906,00	R\$ 0,00
AMERICA MEDICAL LTDA		R\$ 120.470,40	R\$ 76.031,52
ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA		R\$ 5.487,44	R\$ 0,00
B TRANSPORTES LTDA		R\$ 28.532,32	R\$ 16.896,61
BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA		R\$ 8.472,00	R\$ 42.360,00
BLAU FARMACEUTICA S.A.		R\$ 703.494,14	R\$ 480.355,53
BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		R\$ 182.223,01	R\$ 256.032,64
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 270,73	R\$ 135,32
CALLAMARYS INDUSTRIA E COM. DE COSMETICO		R\$ 3.396,18	R\$ 3.396,18
CASA DA INFORMATICA LTDA		R\$ 10.253,96	R\$ 1.999,00
CBEMED IND. E COMERCIO DE EQUIP. MEDICOS		R\$ 1.066,48	R\$ 4.727,03
CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIR E HOS		R\$ 24.391,64	R\$ 21.070,66
CISA BRASILE LTDA		R\$ 560,75	R\$ 10.285,26
CM HOSPITALAR LTDA		R\$ 112.965,78	R\$ 21.800,00
CREMER S/A		R\$ 668.549,39	R\$ 557.500,69
CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA		R\$ 198.706,55	R\$ 512.801,47
DELFIN COMUNICAÇÃO E TURISMO LTDA		R\$ 13,00	R\$ 0,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ 1.632,32	R\$ 816,16
DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		R\$ 52.653,66	R\$ 66.432,00
DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		R\$ 1.030.606,08	R\$ 765.040,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se com 28.B0.28.EB.3D.7B.E3.14.30.81.7E.32.AD.2C.28.C9.D0.D6.18.1/-0, nos ter

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 00.339.246/0001-92

Número de Ordem do Livro: 37

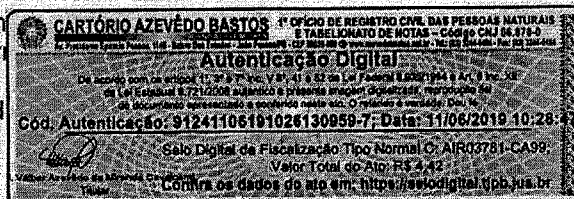
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA		R\$ 138.158,58	R\$ 92.664,00
EDWILSON G. KODAKA - ROTULOS E ETIQUETAS		R\$ 1.260,00	R\$ 2.310,00
EUROFARMA LABORATORIOS LTDA		R\$ 379.435,92	R\$ 590.148,38
EXPRESSO LR LTDA		R\$ 8.459,00	R\$ 12.535,00
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A		R\$ 1.876,95	R\$ 2.240,13
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R\$ 22.388,84	R\$ 14.581,01
FARMACE IND QUIMICO FARM CEARENSE LTDA		R\$ 129.119,97	R\$ 114.428,59
FITASUL - PRODUTOS DE EMBALAGEM LTDA		R\$ 2.603,52	R\$ 1.523,52
FOZ PLAZA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS		R\$ 141,00	R\$ 0,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA		R\$ 720.126,58	R\$ 393.242,21
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A		R\$ 872.420,69	R\$ 848.385,48
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA		R\$ 117.889,00	R\$ 374.370,89
HOTEL DOM BARONI LTDA		R\$ 150,00	R\$ 0,00
HYPOFARMA INSTIT HYPODERMIA FARM LTDA		R\$ 38.544,69	R\$ 100.041,40
IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A		R\$ 7.899,71	R\$ 15.539,70
INCOTERM IND. DE TERMOMETROS LTDA		R\$ 8.476,05	R\$ 6.845,55
INDUSTRIA DE ARTEF. BORR. INOVATEX LTDA		R\$ 2.828,64	R\$ 6.676,88
INFOBASANI INFORMATICA LTDA		R\$ 222,25	R\$ 397,00
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA		R\$ 33.868,80	R\$ 0,00
J PROLAB INDUSTRIA COM PROD LAB LTDA		R\$ 2.336,00	R\$ 0,00
JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A		R\$ 0,00	R\$ 19.378,00
KEVENOLL DO BRASIL PROD MED HOSP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 49.764,00
L. RODRIGUES FERREIRA PLACA - TRANSP-ME		R\$ 1.109,00	R\$ 1.097,00
LABOR IMPORT COM IMPORT EXPORT LTDA		R\$ 120.652,80	R\$ 190.867,49
LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A		R\$ 136.529,00	R\$ 98.447,32
LIFEMED-IND EQUIP ARTIGOS MED HOSP S/A		R\$ 105.831,00	R\$ 35.205,00
LUPLAST IND COM LUVAS DESCARTAVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.750,00
M.A. GOES - EMBALAGENS - EPP		R\$ 5.815,18	R\$ 5.347,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se com 28.B0.28.EB.3D.7B.E3.14.30.81.7E.32.AD.2C.28.C9.D0.D6.18.1/-0, nos ter

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador



001494
b.**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 00.339.246/0001-92

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MEDICAL PANIAGUA PROD HOSPITALARES LTDA		R\$ 7.312,50	R\$ 3.168,00
MEDICONE PROJ SOLUC P. IND E A SAUDE LTD		R\$ 16.578,80	R\$ 16.039,07
MEDIX BRASIL PROD HOSP E ODONT LTDA		R\$ 1.263.500,00	R\$ 1.201.436,85
MEDSONDA IND COM PROD HOSP DESCART LTDA		R\$ 2.708,00	R\$ 4.062,00
MISSNER & MISSNER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 140.208,10
MULTIGEL INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO		R\$ 3.166,67	R\$ 1.900,00
MULTIPROD COMERCIAL LTDA		R\$ 1.448,71	R\$ 0,00
MYLAN BRASIL DISTRIBUIDORA MEDIC LTDA		R\$ 196.500,00	R\$ 60.856,00
NEVE INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS CIR		R\$ 391.773,14	R\$ 437.573,33
NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		R\$ 12.580,00	R\$ 0,00
PLASTITAPE - IMPORT EXPORT PROD EMB LTDA		R\$ 1.940,83	R\$ 0,00
PNEUSMAIS COMERCIO DE PNEU LTDA		R\$ 550,50	R\$ 140,00
POLAR FIX INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTO		R\$ 349.039,17	R\$ 327.855,03
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA		R\$ 13.459,70	R\$ 23.828,16
PROTEC EXPORT IND COM IMP EXP EQUIP MED		R\$ 3.343,47	R\$ 0,00
R G MATOS E T Q SANTOS LTDA		R\$ 1.867,73	R\$ 838,39
R.C MORENO E ASSIS COM MARMORE LTDA		R\$ 317,00	R\$ 0,00
RAVA EMBALAGENS INDUSTRIA COM. LTDA		R\$ 5.244,93	R\$ 0,00
RIOQUIMICA LTDA		R\$ 110.196,70	R\$ 147.992,71
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		R\$ 530,99	R\$ 810,57
SAINT GOBAIN DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA		R\$ 4.535,22	R\$ 0,00
SALDANHA RODRIGUES LTDA		R\$ 524.696,98	R\$ 755.707,18
SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA		R\$ 54.254,80	R\$ 61.350,00
SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.333,80
SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME		R\$ 1.713,32	R\$ 847,70
SERVIMED COMERCIAL LTDA		R\$ 50.299,74	R\$ 91.818,05
TAP EXPRESS EIRELLI		R\$ 250,07	R\$ 0,00
TERASYSTEM INFORMATICA LTDA		R\$ 3.630,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se com 28.B0.28.EB.3D.7B.E3.14.30.81.7E.32.AD.2C.28.C9.D0.D6.18.1/-0, nos ter

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.